

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

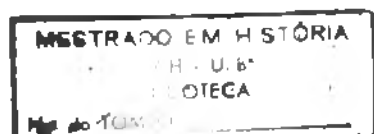
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**A SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
UM MOMENTO DO MUTUALISMO EM SALVADOR**

**MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DA COSTA E SILVA**



**SALVADOR - BAHIA**

**AGOSTO - 1981**

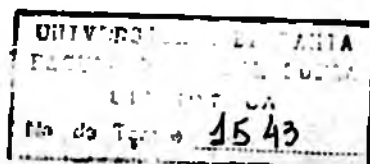
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

*A Sociedade Monte - Pio dos Artistas:  
um momento do mutualismo em  
Salvador.*

*Maria Conceição B. da C. e Silva*

*Salvador - Bahia*

*Agosto 1981*



Bahia. Universidade Federal. F.F.C.H. Mestrado em  
Ciências Sociais. Dissertação de Mestrado.

A Sociedade Monte - Pio dos Artistas: um momen-  
to do mutualismo em Salvador. por Ma. Conceição  
B. da C. e Silva. Salvador, 1981.

211p. il.

1. Salvador - História. 2. Salvador - condições  
sociais. I. UFBA. II. F.F.C.H. III. Mestrado em  
Ciências Sociais. IV. Dissertação. I.t.

CDD- 918 - 421  
309.18142104

Índice para catálogo sistemático:

1. Salvador - História. 918-421
2. Salvador - condições sociais. 309.18142104

Tes.  
516  
311A

2872390

*Para Cândido, este trabalho que sem sua ajuda não chegaria ao fim.*

*A Marcos, meu filho, futuro cheio de esperança.*

*A Zenaide, Regina, Fany este fruto do carinho e dedicação maternas de vocês.*

*Todos os familiares estão aqui, porque me incentivaram a chegar.*

*À memória de meu avô Manoel Barbosa de Souza.*

## S U M Á R I O

1.	AGRADECIMENTOS	
2.	INTRODUÇÃO .....	1
3.	O TRABALHO NA SOCIEDADE ESCRAVISTA DECADENTE.....	4
4.	RAIZES DO MUTUALISMO	
	1. Corporações e confrarias.....	13
	2. O que era um artista.....	20
5.	A SOCIEDADE MONTE-PIO DOS ARTISTAS	
	1. Antecedentes.....	35
	2. Objetivos.....	38
	3. Condições e admissão.....	40
	4. A Sociedade e sua estrutura básica.....	43
6.	A ASSISTÊNCIA: COMO OPERAVA.....	50
7.	COMO SE MANTINHA A SOCIEDADE .....	60
	1. Observações acerca das tabelas .....	71
8.	CONCLUSÃO.....	117
9.	ANEXOS	
	1. Estatutos da Sociedade Monte-Pio dos Artistas.....	119
	2. Relação numérica dos associados segundo o ofício...	133
	3. Relação nominal dos associados por ofício.....	138
	4. Glossário.....	188
	5. Entidades congêneres na cidade do Salvador.....	194
10.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	202
11.	ILUSTRAÇÕES	

## AGRADECIMENTOS

Não fosse a ajuda de muitos com o estímulo, as sugestões, as preces, não teria cumprido esta tarefa. A todos esses amigos, sou reconhecida. Alguns participaram mais de perto:

Prof. Luis Henrique Dias Tavares, Coordenador do curso e meu orientador, cujo trabalho de acompanhamento foi sempre cercado de atenção e amizade.

Os associados da Monte-Pio dos Artistas que hoje representam a própria Sociedade. Facilitaram meu acesso incondicional aos arquivos da instituição: Srs. Salvar de Oliveira Valente, Asclepiades Alves Fernandes, José Emídio dos Santos, Henrique Sodré Pereira, Manoel Galvão e Afonso dos Santos (in memoriam).

Dr. Renato Berbert de Castro pela valiosa e rara documentação que me trouxe às mãos.

Profª Katia Mattoso sugerindo e orientando nos caminhos do método.

Os funcionários do Arquivo do Estado da Bahia aqui reunidos na pessoa da sua Diretora Profª Ana Amélia Vieira Nascimento, pela solicitude dispensada.

O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia pela oportunidade que me ofereceu na realização deste trabalho, além da ajuda dos companheiros da COPLAK, a atenta revisão bibliográfica de Regina e Maísa. O trabalho cuidadoso e paciente de coleta de dados de Maria Eunisia Bressi. As manas Ione e Ivete Carvalho, Maria Antonieta Neves, pela dedicação com que datilografaram o texto.

Fátima e Ida, irmã e cunhada, pelas revisões do texto e tabelas.

## INTRODUÇÃO

Trata-se de uma tentativa em levantar alguma notícia sobre a fase mutualista dentro da mobilização evolutiva dos trabalhadores urbanos no Brasil. Uma razão simples e evidente: tema pouco explorado na historiografia brasileira, patente nas resenhas bibliográficas.

Não conseguimos encontrar nenhum trabalho específico que nos abrisse o caminho. Apenas algumas referências ligeiras, situando, via de regra, o mutualismo como uma fase proto-histórica do movimento sindical brasileiro.

A idéia surgiu quando em 1974, ao desenvolver uma pesquisa para o atual Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (antiga Fundação), realizamos um ligeiro estudo sobre a Sociedade Bolsa de Caridade, centenária instituição mutualista com sede no largo do Carmo nº 42. Era parte de um estudo mais amplo que tentava estabelecer a presença humana no Pelourinho em sua evolução histórico-urbana. Daí a nossa curiosidade primeira pelo tema, reforçada pela identificação de outras sociedades congêneres nessa área. Numa rápida busca encontramos: Sociedade Monte Pio dos Artistas, Sociedade Protetora dos Desvalidos, sediadas ao Cruzeiro de São Francisco; Sociedade Monte Pio dos Artífices e Liceu de Artes e Ofícios à rua do Liceu; Centro Automobilístico da Bahia, na rua da Ordem 3ª de São Francisco (Inácio Acioli), todas na Freguesia da Sé. Centro Operário da Bahia, no Largo do Pelourinho; Sociedade Bolsa de Caridade, no Largo do Carmo, ambas na Freguesia do Passo, além de outras sociedades menores que não dispoem de sedes próprias, utilizaram-se de cômodos cedidos por estas sociedades de maior prestígio.

A motivação pelo trabalho em si aumentou no contato mantido com alguns dos mais antigos associados dessas entidades. Ouvi dos mais velhos, depoimentos esclarecedores. Histórias de vida através das quais nos aproximamos dos movimentos de que participaram. Foram as conversas com o mestre de obras Abílio de Jesus, Inspetor de Quarteirão na zona de São Caetano, e que lhe valeu a patente de Major, membro desde 1917 do Centro Operário da Bahia e seu presidente por vários perío-

dos. Com o Sr. Raymundo Gomes Barroso, mecânico e presidente do Centro Automobilístico, entidade aglutinadora dos antigos "choferes" de praça; com o Sr. Antonio Everaldo de Souza, secretário e responsável pela Bolsa de Caridade. Velhos batalhadores na preservação de suas instituições. Quando da seleção do mestrado em Ciências Sociais, no ano de 1978, apresentei aos professores examinadores um projeto de pesquisa que pretendia estudar a fase mutualista da mobilização dos trabalhadores de Salvador no século XIX, estimulada por estes remanescentes.

As condições para a pesquisa e o tempo, impuseram restrições que determinaram a escolha da Sociedade Monte Pío dos Artistas, instalada em 1853. Através de sua singularidade procurei estabelecer a estrutura e os mecanismos de um modelo mutualista.

Vasculhei seu arquivo. Busquei noutras fontes preencher as lacunas, as dúvidas, as indagações maiores. Porque apareceram essas associações? Qual o seu raio de ação?

Nosso trabalho apresenta o tema sob dois ângulos: primeiramente, analisamos o mutualismo em suas origens, cujas raízes se prendem às antigas corporações de ofício. Em se tratando de artistas e artífices, procuramos depois identificar os que se filiavam, associando tanto quanto nos foi possível, a qualificação profissional e os estímulos da cor. Tinha cunho elitista no seio dos trabalhadores? Concluimos historicando a vida da entidade através dos seus propósitos e dinâmica, no contexto social de então.

A Sociedade Monte Pío dos Artistas surge dentre uma ordem social escravista, nesta comercial, burocrática e religiosa cidade do Salvador, em que o braço escravo era responsável pela maior parte das atividades produtivas, como contingente básico de sua população ativa. A vitalidade que ela e suas congêneres vão alcançando, indica ao mesmo tempo o processo de debilitação do trabalho escravo. A tutela do senhor que de certa maneira conferia estabilidade ao escravo, cessa para com o trabalhador livre que passa a assumir os riscos e incertezas de sua sobrevivência pessoal e familiar. A invalidez por trabalho ou velhice, a indigência da morte, todos esses temores impelem os que trabalham por conta própria para criar entidades previdenciárias.



Diversamente do que acontecia nos centros que se industrializavam, em particular na Inglaterra, essas associações desenvolviam apenas atividades assistenciais. sem carater reivindicatório, sob o paternalismo controlador do Estado.

Foi um primeiro passo na organização dos trabalhadores como classe, embora aglutinando minorias com propósitos elitizantes. À margem permanecia uma massa considerável de trabalhadores sem abono de "boa conduta" para admissão nestes grêmios.

A fase mutualista entra em colapso com a abolição do trabalho escravo, momento em que esgotando todos os seus recursos, cede lugar a uma nova etapa de mobilização dos trabalhadores, correspondente às novas diretrizes da economia nacional. Ao esforço da assistência mútua, sucede o empenho das lutas sindicais reivindicatórias.

## CAPÍTULO I

### 1. O TRABALHO NA SOCIEDADE ESCRAVISTA DECADENTE

Os processos e fenômenos vividos pelo Brasil na segunda metade do século XIX, de que se ocupa sob ângulo particular e restrito o presente estudo, exigem uma compreensão do trabalho naquela sociedade. Situar uma entidade mutualista na Salvador de então, é reconhecê-la inserida em um dos poucos centros urbanos brasileiros que se transformava de forma contínua e crescente, parte da sociedade escravocrata mais ampla, a própria nação.

A ordem social vigente fundava sua produção utilizando a força de trabalho escravo. Estruturava-se assim, em duas camadas sociais básicas: os produtores submetidos e os proprietários, tanto do trabalho daqueles, quanto de suas pessoas.<sup>1</sup> Esse universo social estava impregnado de um componente básico - a escravidão. As atividades produtivas, que alimentavam sua economia, mantinham-se nas áreas rurais em derredor, direcionadas para o mercado. A maneira de aplicar a força de trabalho social, bem assim o modo de apropriação do seu produto, configuram sua estrutura sócio-econômica típica.

Dentro desse quadro é que ocorrem as mudanças identificadas na constante expansão e diversificação das atividades produtivas. São elas que geram alterações sociais da ordem escravista, quer de efeito imediato, quer remoto, todos porém, voltados para a transformação do regime de trabalho escravo em trabalho livre. O contingente de escravos diminui na razão direta do crescimento da população de trabalhadores livres, decorrente desse surto expansionista e diversificado. O entendimento, portanto, do mutualismo em Salvador, no século passado, estará sempre subordinado à relação do trabalho escravo versus trabalho livre no ambiente urbano. Quando se tem em conta o modo de produção no qual se enraiza a estrutura sócio-econômica, de logo aparece esta relação diretamente articulada entre os meios de produção, isto é, a terra, as matérias primas, as ferramentas, o maquinário, etc, e a força de traba-

lho , ou seja, o homem escravo, o homem artesão doméstico, o homem trabalhador livre, etc. Entre nós estes componentes básicos sempre estiveram ligados às funções recíprocas do branco senhor e do negro escravo.

Coube ao primeiro a propriedade dos meios de produção, das pessoas dos trabalhadores negros e dos bens produzidos. Quanto ao segundo, a tarefa quase que exclusiva na produção social, cercado pelo rígido sistema de controle do seu comportamento como trabalhador cativo, a fim de impedir-lhe a evasão. Os mecanismos de convivência social próprios deste tipo de sociedade, impossibilitaram sua mobilidade social vertical de muitas maneiras, como a proibição do casamento entre brancos e negros, as regras de conduta ditadas segundo um padrão de obediência cega do negro para com o branco, senhor ou não.

Quanto "menos urbana" é Salvador, mais acentuada é a presença do trabalhador cativo. Inversamente, quanto mais desenvolve e produz a cidade funções especificamente urbanas, mais cresce o contingente de trabalhadores livres.

< Os negros, escravos ou livres, estão distribuídos em ocupações socialmente menos qualificadas: serviços domésticos, artesanato, transportes urbanos, etc. > Assim, é através da condição social do trabalho, isto é, como ele se dava e como era visto, que se compreende o significado vivido pelo negro em suas representações de escravo, liberto e cidadão. Entre as condições econômicas geradoras do negro escravo e do negro cidadão, há um fluxo lento, mas ininterrupto e crescente, incompatibilizando a primeira condição com os requisitos de racionalização que o mundo do trabalho vai sofrendo e que atinge a realidade brasileira de fora para dentro. Racionalizar a produção implica no máximo de lucro com um mínimo de despesas e perdas. Viabiliza-se na rapidez e no aperfeiçoamento do produto multiplicado em número sempre maior. Esta consciência incide sobre a indústria açucárcira, sobre o trabalho artesanal urbano, sobre a manufatura, os serviços, a comercialização mais estável e complexa, os meios de transportes, enfim sobre as atividades indiretamente ligadas, passando tudo isso a depender cada vez mais do exercício de descortínio e decisão do trabalhador.

Dentro da dicotomia fundamental, senhor versus ' escravo, conviveram em graus diferentes, nas diversas ocupações produtivas, escravos e livres, negros, mulatos, brancos, cablo-clos e índios.

Assim, entre senhores e escravos vivem e lutam ' segmentos da população buscando aproximar-se dos primeiros e distanciar-se dos últimos. No âmbito dos ofícios artesanais urbanos esse fenômeno é bem perceptível, quando se encontram reu-nidos cativos e trabalhadores livres em atividades comuns de construção de moradias e edifícios públicos civis ou religiosos, aparelhamento de ruas, passagens e pontes, etc.) Otavio Ianni es-tudando a situação particular de Curitiba, atenta para o fato, existente também em Salvador, de que no grupo social intermediá-rio da sua população, "houve sempre uma parte dele que precisou viver muito próxima dos escravos dadas as suas condições de vi-da".<sup>2</sup>

Muito procedente é a observação de Vilhena: "co-mo tôdas as obras servis, e artes mecânicas são manuseadas pe-los negros no Estado do Brasil, poucos são os mulatos, e raros os brancos, que nelas se querem empregar, sem executar aquêles' mesmos indigentes, que em Portugal nunca passaram de criados de servir, de moços de tábua, e cavadores de enxada. Observa-se ' que, o que para aqui vem servindo algum ministro é só bom cria-do, enquanto não reflete, que ele em casa de seu amo se emprega naqueles serviços que nas outras só são da repartição dos ne-gros, e povos mulatos; motivo por que começa a perseguir logo o amo, para que o acomode em algum emprêgo público, que não seja da repartição dos negros, e tão públicamente os empregam alguns amos, que se vêem perseguidos, e mal servidos, que os põem no meio da rua; se porém os amos se demoram em dar êste despacho , os criados se antecipam, tendo por melhor sorte o ser vadio, o andar morrendo de fome, o vir parar em soldado, e às vêzes em ladrão, do que servir um amo honrado, que lhes paga bem, que os sustenta, os estima, e isto por não fazerem o que os negros fa-zem em outras casas. ...

Os brancos naturais do país não de ser soldados, negociantes, escrivães ou escreventes, oficiais em algum dos tribunais, ou Juizes de Justiça, ou Fazenda e alguma outra ocupação pú-blica, que não possa ser da repartição dos negros, como cirur -

giões, boticários, pilotos, mestres, ou capitães de embarcações, caixeiros de trapiches etc. Alguns outros se bem que poucos, ou raros, se empregam em escultores, ourives, pintores, etc.".<sup>3</sup>

Vê-se, desse modo, que as condições de vida social, fundadas embora em relações de produção organizadas com base no trabalho cativo, propiciaram o desenvolvimento de padrões de convivência social que atingiram em maior ou menor intensidade as posições de escravos e livres, negros e brancos.<sup>4</sup> As artes tidas por mecânicas, exercidas por brancos plebeus na Metrôpole, eram rejeitadas por estes mesmos em aqui chegando, sob alegação de que tais ofícios eram exercidos por negros cativos' aos quais não desejavam ser equiparados. Não obstante, é fato que nas origens os primeiros empreendimentos requerentes de tais ofícios foram dirigidos por mestres e oficiais reinóis.

"Os ofícios mecânicos, escreve Serafim Leite, entraram no Brasil com os Portugueses. Primeiro nas vilas dos Donatários, e logo, mais abundantes, ao fundar-se o Estado do Brasil em 1549. Na armada que levou Tomé de Souza e Nobrega contam-se numerosos pedreiros, carpinteiros, serradores, tanoeiros, ferreiros, serralheiros, caldeireiros, cavouqueiros, carvoeiros, caeiros (fabricantes de cal), oleiros, carreiros (fabricantes de carros), pescadores, construtores de bergantins, carroeiros e até um barbeiro e um encanador. Com serem relativamente numerosos revelou-se o Brasil tão ilimitado na costa e em profundidade que toda a mão de obra como existia na Europa era insuficiente para o desbravar e cultivar. Recorreu-se ao regime do trabalho servil ... esta condição social e econômica de toda a América, e portanto também do Brasil, colocava a maioria dos homens de trabalho na dependência dos seus senhores....<sup>5</sup> Fato aliás extensivo às áreas de colonização hispanica que Hector Guevara examina por um prisma complementar: "el aumento del numero de artesanos e artesanias se debió indubitavelmente, mas que las corrientes migratorias y a su estímulo por parte de la Corona española al aprendizaje de estos oficios por parte de los indígenas, negros, mestizos, pardos, mulatos e zambos."<sup>6</sup>

A escravidão no Brasil distribuiu o trabalho negro em tres grandes grupos: o negro de campo, o negro de ofício e o negro doméstico, produzindo este último secundariamente, nas cidades, o negro de aluguel e o negro de ganho. Na medida em

que os dois últimos grupos vão se destacando da massa anônima do primeiro, crescem as suas possibilidades de relativa ascensão social. Até mesmo na lavoura e em atividades auxiliares, os negros que se distinguiam pela inteligência e habilidades manuais, passavam a constituir um escalão superior da massa escrava.<sup>7</sup>

Este é um aspecto pelo qual o direito então vigente não abrange inteiramente as relações comportamentais do cativo face ao senhor e vice versa. Algo extrapolava através das flutuações do comportamento efetivo do escravo não restrito ao seu status legal, mas dependente de suas condições reais de vida, "condições dinâmicas subjacentes às suas relações com os senhores e outros grupos da comunidade".<sup>8</sup> O regime em seus requisitos econômicos, jurídicos e morais, não impediu que um número cada vez maior de escravos ou descendentes seus passasse à condição de trabalhadores livres, sob pressões aliviadas por alforrias ou, mais para o fim, por instrumentos legais, como a Lei do Ventre Livre.

As condições concretas de vida próprias do regime escravista, contavam com a possibilidade dessas franquias para a preservação da ordem pública. Orientando-se com propósitos sociais de auto-defesa, ao tentar diminuir e canalizar as tensões sociais inerentes ao sistema, essa mesma sociedade modificava as próprias condições do seu equilíbrio. Inegavelmente a posição social do escravo como indivíduo, era alterada tanto pela alforria, quanto pela mestiçagem, embora continuassem mínimas as possibilidades de mobilidade social abertas ao mesmo. A alforria como forma limite de compensação oferecida ao escravo, só se concretizava quando os seus donos se acreditavam compensados material ou moralmente. No que respeita à mestiçagem há de se ter em conta a organização patriarcal da família. Ao lado do núcleo familiar legítimo, coexiste a periferia de escravos negros onde estão as concubinas do senhor, mães de seus filhos bastardos.

A mãe escrava enxerga o "autobranqueamento fe notípico e social" como um benefício destes filhos que ou alcançam lugar reconhecido na família, ou dela definitivamente se separam. O branqueamento torna-se um requisito favorável à mudança de posição, um mecanismo de classificação e ascensão

social na medida em que opera a libertação em nível individual, além de concorrer para a decomposição da origem vigente . Assim a família como instituição social básica, concorre para modificar o status de cativo a ponto de transformá-lo até em homem livre, embora sob este ângulo individual e restrito. Os mecanismos psico-sociais inerentes a este tipo de organização familiar, se de um lado produzem formas mais refinadas de dominação do negro, por outra parte concorrem no processo de sua emancipação parcial ou completa.<sup>9</sup>

O negro e o mulato livres estarão sempre ligados racial e socialmente aos escravos de que descendem. No seio da sociedade vivem ordinariamente isolados dos brancos e estranhos entre os escravos. É componente do seu comportamento uma certa marginalidade que os afasta dos extremos senhor-escravo. Interpostos entre os dois, numa subcategoria de trabalhadores livres, tornam-se agentes nesta segunda metade do século XIX, da derrocada da ordem escravocrata. Distanciam-se dos escravos alienados não são do produto do seu trabalho, mas de suas próprias pessoas, sem condições, enquanto casta, de apreender o sentido da própria existência social, quer em face dos senhores aos quais estão submetidos, quer de si mesmos.

Quanto mais seguro de si estava o regime de trabalho escravo, mais forte era o preconceito contra o trabalho braçal, característico dos socialmente inferiores, em particular, dos cativos. As observações de Vilhena colhidas aqui em Salvador são bastante sugestivas. Na vigência plena da escravatura, as ocupações nobres se articulavam como superiores e intelectuais, enquanto as que se apoiavam na força física eram braçais e inferiores. A avaliação social do trabalho e do trabalhador só se altera com o declínio do escravismo e a redefinição do sistema econômico, exigência das transformações operadas no plano internacional cujos reflexos a sociedade brasileira passa a sentir de modo mais impositivo nas últimas décadas do século passado. A nova avaliação torna-se perceptível no uso crescente da força de trabalho livre.

As relações sociais entre negros, mulatos e brancos, no período escravocrata, estão determinadas pelo modo como se encontram distribuídos na produção. Suas posições no sistema produtivo definem os indivíduos no sistema social'

com todas as implicações que lhe são inerentes. Oriundos da mesma condição escrava, negros, mulatos ou pardos, libertos ou livres por nascimento, carregam os atributos do grupo original que os englobava como cativos. A cor, a qualificação profissional, a linguagem, o comportamento, até o vestir, manifestam as características socialmente aceitas como próprias de ex-escravos. O sistema que conseguiu identificar cativo-negro, opera uma nova integração através do mulato que nega de certa maneira a antiga condição. Brancos senhores e negros escravos pela miscigenação, acabam gerando o mulato livre ou liberto. Acontece, como acentua Ianni, que esta metamorfose não o torna "cidadão totalmente livre, como eram os outros, e sim numa pessoa livre "em termos", porque marcada pela sua origem híbrida, biológica, social e moralmente".

Na sociedade "branca", o mulato é um homem livre estigmatizado pelas marcas raciais do "outro" grupo, daqueles que foram seus ascendentes escravos.<sup>10</sup>

Esse processo crescente de transformação dos cativos em homens "livres", sendo um mecanismo que o regime escravocrata precisou até promover para solução de suas tensões e contradições mais graves, implicava também em sua auto-destruição. Como os libertos, negava-se direta ou indiretamente os fundamentos morais do sistema que os produzia. A configuração do escravo, imposta pelo sistema, destacava a submissão "natural" ao branco, senhor ou não, a sua incapacidade de discernimento, de iniciativa, de autonomia psico-social, etc. Assim, o negro liberto, e por extensão lógica, o mulato ou pardo, encontram-se incapacitados de agir segundo as expectativas do branco para com os homens livres, não obstante o espaço socialmente aberto de redefinição, através de ocupações e atividades compartilhadas com brancos. É nesta escruzilhada que emerge naqueles (negros, mulatos, ou pardos "livres") um certo grau de consciência da sua situação, resultando em esforços mais das vezes inadequados ou insuficientes para resolver seus problemas. São homens livres, porém limitados pela personalidade estruturada no seio da casta ancestral. Ao adquirirem um mínimo de consciência histórico-social, passam a negar a situação de origem e projetam o seu comportamento numa perspectiva de crescente liberdade em que, dispendo de si mesmos, tenham possibilidades de construir o próprio destino. Conti -



nuam, no entanto, atingidos pelo passado através da côr, atributo negativo. As "marcas racinís" na práxis histórica interferem no comportamento de negros, mulatos ou pardos livres , tanto nas avaliações e expectativas dos brancos, como na autoavaliação e expectativas deles próprios. O preconceito alcança nova etapa distinguindo e distanciando os homens, ainda que trabalhem lado a lado. "Objetivados na côr ou em outros atributos ideologicamente constituídos, os verdadeiros fundamentos das tensões existentes não alcançam consciência social dos membros da sociedade, enquanto membros das classes. E o preconceito se infiltra entre os discriminados, dividindo-os pelos matizes da pele, como se as marcas fenotípicas fossem o fundamento das distinções sociais".<sup>11</sup>

Antes mesmo de 1888, o que caracteriza o mundo do trabalho em Salvador, já não é o escravo, mas o trabalhador livre redefinido de modo irrevogável as relações do sistema socio-econômico. O trabalhador livre torna-se a categoria social característica da nova realidade, sob o influxo direto da produção que se expande diversificada.

N O T A S

1. IANNI, Octávio. *As metamorfoses do escravo; apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional*. São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1962. p.7 (Coleção Corpo e Alma do Brasil).
2. Op. cit. in (1) p. 161
3. VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Bahia , Itapuã. 1969. v. 1 p. 137/8.
4. Op. cit. in (1) p. 162
5. LEITE, Serafim. S.I. *Artes e ofícios dos jesuitas no Brasil. 1549/1760*. Lisboa/Rio, Ed. Broteria/ Livros de Portugal, 1953. p. 27.
6. GUEVARA, Hector Humberto Samayoa. *Los gremios de artesance en la ciudad de Guatemala, 1524/1821*. Guatemala, Ed.Uni versitária, 1962. p. 35.
7. CARNEIRO, Edson. *Ladinos e orioulos; estudo sobre o negro' no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.1964. p. 6/7.
8. Op. cit. in (1) p. 163
9. Op. cit. in (1) p. 171-2
- 10.Op. cit. in (1) p. 248
- 11.Op. cit. in (1) p. 282

## CAPÍTULO II

### RAIZES DO MUTUALISMO

#### I. CORPORAÇÕES E CONFRARIAS

As sociedades mutualistas mantinham vínculos históricos com as iniciativas congêneres precedentes que lhes serviram de modelo e inspiração. Queremos particularmente nos referir às corporações de ofício e às confrarias religiosas, ambas florescentes desde o século XIII. Organizaram-se as primeiras na defesa dos interesses profissionais e regulamentação do seu exercício, enquanto as segundas com objetivos caritativos e especificamente religiosos.

Instrumentos protetores dos artesãos através do controle do exercício profissional, as corporações requeriam, dos pretendentes ao seu grêmio, exame de suficiência, preparado em longa aprendizagem. Uma vez reconhecidos como capazes, os que se iniciavam nos ofícios tornavam-se trabalhadores assalariados, na condição de companheiros. A mestria era disputa difícil e não se dava obviamente, por avanço natural. Posteriormente, o pagamento do que se convencionou chamar "direito de admissão", supriu o requisito do exame. Especificavam a matéria prima e as condições para obtê-la; controlavam a produção vigiando o acabamento e perfeição dos produtos, e tabelando os preços; regulavam a duração da jornada de trabalho, bem assim o número de diaristas e aprendizes que um mestre podia empregar. Cada corporação era formada por mestres, companheiros e aprendizes. Aos primeiros estavam subordinados os demais, por serem eles os chefes das oficinas e proprietários da matéria prima e ferramentas.

Pirenne aponta dois fatores na origem das corporações: o poder comunal, que a partir do século XI regula e vigia o regime das indústrias nas cidades, distribuindo os artesãos por grupos profissionais; e a livre iniciativa dos próprios artesãos como produtores. Provenientes de iniciativas distintas, tornaram-se convergentes no momento em que as autoridades civis reconhecem o caráter de filiação obrigatória nessas agremiações de trabalhadores. Assim, define

Pirenne a entidade medieval como "uma corporação industrial" que gozava do privilégio de exercer exclusivamente determinada profissão, de acordo com os regulamentos sancionados pela autoridade pública".<sup>1</sup> Isto correspondia ao interesse dos senhores (feudais) em controlar o afluxo de artesãos para os burgos, cujo estabelecimento se desenvolvia em larga escala.

A tendência corporativa difunde-se fortemente por toda Europa Ocidental, em que pezem as diferenças de política e autonomia internas, semelhantes contudo em seu fundamento econômico.

As confrarias, coetâneas das primeiras, podem ser entendidas como associações formadas "por homens livres" para se ajudarem mutuamente no material como no espiritual, tratando-se como irmãos".<sup>2</sup> Já em fins do século XI, encontramos esse tipo associativo entre trabalhadores urbanos, reunidos por profissão. Modelavam-se nas corporações mercantis e nas associações religiosas formadas em torno de igrejas e mosteiros. As tendências piedosas e caritativas, ajuntavam a proteção econômica como forma de resistir à concorrência dos forasteiros.

Corporações e confrarias coexistem sem conflito entre os artesãos. As primeiras, contudo, desfrutaram de maior força pela interferência direta que o poder público desempenhou para sua formação.

Em Portugal, há notícias desde o século XII, de confrarias reunindo "homens bons", sem qualquer referência ao aspecto profissional. E Marcelo Caetano acrescenta: "Nenhuma destas confrarias é de mesterais. Mas nos documentos mais antigos, sobre os mesteres, encontram-se indícios da prática de confraternidade do gênero da que vimos aí regulada. Tudo faz crer que desde cedo as afinidades naturais da profissão levaram os oficiais a firmarem entre si um sólido pacto de assistência mútua e de defesa comum. Desse pacto tácito de estreito entendimento, nasceriam as primeiras autoridades corporativas, ainda não reconhecidas oficialmente pela Cidade, ..."<sup>3</sup>

Não foi pela falta de autênticos artífices que o sistema corporativo só veio a surgir em fins da idade

média portuguesa. Isso se deve à interferência de controle do Rei e dos Conselhos organizados, assim como ao papel desempenhado pelos pequenos proprietários. Os artífices tiveram as suas formas rudimentares de associações expressas pelas confrarias religiosas. O primeiro esboço do sistema corporativo português aparece em Lisboa no final do século XIV.<sup>4</sup>

"A solidariedade profissional nasceu cedo, e dela saíram os hospitais dos ofícios"<sup>5</sup>. Havia em Lisboa, antes do século XVI, numerosos hospitais, uns maiores, outros menores, que eram em geral mistura de hospital, albergaria e hospício: "neles se acolhiam asilados permanentes, doentes e aleijados, e se albergavam pobres de pedir,romeiros, viandantes e gentes que vinham da província a capital."<sup>6</sup> Destes, um bom número era mantido por confrarias de ofícios. Embora, como esclarece Marcelo Caetano, nunca fossem mencionados como pertencentes às ditas confrarias, a profissão ou ofício mantenedor dava nome, em muitos casos, a esses hospitais. Desde cedo, diversas profissões agregaram-se também em um só corpo, para mais facilmente se defender e suportar os encargos da representação coletiva e da assistência mútua.<sup>7</sup>

À época da expansão européia, conhecida como período dos descobrimentos, esses modelos associativos, quer corporações, quer confrarias, são transplantados para o novo mundo hispano-lusitano. "El gremio español del siglo XVI era en su estructura fundamental el mesmo gremio medieval europeo del siglo XIII, con las variantes y modificaciones impuestas por razones de tiempo. ... La Corona Española se interessó en estimular la emigración de artesanos peninsulares a sus domínios americanos."<sup>8</sup>

No caso do Brasil, como anteriormente destacamos, os oficiais mecânicos foram reinóis. A introdução, porém, do africano escravo, para suprir a escassez de mão de obra, transformou em maioria cativa os ditos oficiais, o que na apreciação de Serafim Leite "criava meio pouco próprio para as associações de mesteres constituídas por homens livres."<sup>9</sup> Mais que isso, elas se distanciaram profundamente das congêneres na Metrôpole, o que percebeu muito bem Jacob Gorender: "O ambiente social dominado pela escravidão não

podia ser propício ao caráter fechado e excludente das corporações típicas do medievalismo. A proibição de admissão de cativos à habilitação gremial tinha de ficar no papel, pois nenhum artífice português se privaria de viver à custa de escravos aos quais ensinaria seu ofício ... "Ao invés dos pequenos ofícios independentes denotadores do feudalismo, tivemos um artesanato urbano integrado no modo de produção escravista colonial ... As corporações de ofícios organizadas no Brasil adquiriram o caráter formal de confrarias com obrigações religiosas."10

Ao crescer, no ocidente europeu, o mercado consumidor com exigências de produção acelerada e técnicas, cada vez mais perfeitas, o enfraquecimento das corporações, em sua rigidez estrutural, foi rápido. Para substituí-las, surgiram uniões de trabalhadores e entidades similares que em certa medida guardaram métodos e tradições corporativas.

Na Inglaterra o "Statutes of Artificers" representava a última proteção à aprendizagem artesanal usada pelos mestres ante a ameaça da industrialização. Pelo Editto de 1776, foram supressas, na França, as assembléias corporativas, mestrias e corporações. Após a queda de Turgot, restabeleceram-se os privilégios em novas bases, com as profissões menores declaradas livres. Dois atos da Revolução Francesa, estabelecem a liberdade de trabalho. O primeiro aboliu os diplomas e cartas de mestrias; o segundo proíbe as alianças de operários de um mesmo ofício e a realização de convenções, com o que atinge a associação de trabalhadores de caráter permanente ou temporário.

No início do século XIX, o artesanato em Portugal, dispondo de suas antigas oficinas e meios de produção à moda antiga, controlava ainda dois terços da população industrial. Decorridos cem anos, a maioria desta população estava distribuída por pequenas oficinas de tipo doméstico, com menos de dez trabalhadores por atividade artesanal. Para reagir a essas condições de trabalho, vigentes ainda em começos deste século, são criadas sociedades de auxílio mútuo. De 65 em 1876, ascendem a 590 em 1903.11

As corporações perdiam sua razão de ser nas

áreas de trabalho que se industrializavam. Doutra parte, os problemas criados pela Revolução Industrial, levaram os próprios trabalhadores a se associarem em ajuda mútua. Apesar da longa jornada e dos salários reduzidos, muitos dentre eles aplicavam pequenas poupanças nas "caixas", tanto de iniciativa obreira, quanto patronal ou das comunas. Estas duas últimas, por se mostrarem instrumentos de manipulação, passaram a ser encaradas com desconfiança pela classe operária. Foram as comunas e os patrões que as organizaram; de início, na Inglaterra do século passado. "Seus membros pagavam uma subscrição semanal de algum dinheiro e em troca recebiam benefícios na doença".<sup>12</sup> Na Alemanha surgiram um pouco mais tarde, por iniciativa também dos donos de fábricas e os operários praticamente não participavam da direção ou controle dessas entidades. A França de 1845 contava com 1.900 associações mutualistas, congregando não só artífices, mas operários fabris. Percebe-se a distância que vai das corporações ao mutualismo. Não obstante, guarda o segundo a feição de assistência e socorro das primeiras e de suas similares confrarias de ofício.

Deixando a área distante, atingida pelas transformações industriais, reentramos na realidade baiana. Aqui, as iniciativas em estabelecer similares, mesmo sob longínqua inspiração, decorrem de quadro completamente diverso. Com a tradição corporativa enfraquecida pelo regime de trabalho escravo, atingimos a independência política, que determinará a sua extinção legal. Rezava o artigo 25 das Disposições Gerais inseridas no Constituição de 1824: "ficam abolidas as corporações dos ofícios, seus juizes, escrivães e mestres".<sup>13</sup> Já antes, nos debates da Assembléia Constituinte, foram objeto de análise através do Visconde de Cairú, então deputado pela Bahia, que alegava não encontrar justificativas para a projetada supressão entre nós, desde quando não possuíam essas corporações, aqui, estatutos de classe "como as de Lisboa que impunham restrições econômicas e comprimiam a indústria do povo". Era de boa razão, arguia ele, manter esses estabelecimentos sem o vício do monopólio, de que se não queixava o público e, por outro lado, "só através desses grêmios mantinha-se a arte, o aprendiz ganhava o hábito do trabalho, a reverência ao superior, a destreza manual para qualidade e

perfeição da obra."<sup>14</sup> Sendo voto vencido, nem assim se perde o objetivo último visado pelo político ilustre, pois que encontrará resposta no que se refere à preparação de mão de obra, através da criação dos diversos liceus de artes e ofícios.

O mutualismo, que é a proto-história do movimento sindical brasileiro, surge com a organização crescente do trabalho livre.<sup>15</sup>

A população de Salvador no período de 1810 a 1870, esteve entre 80 a 100 mil habitantes. O censo de 1872 registrava de um total de 108.139 habitantes, 35,2% de brancos, 44,3% de mulatos, 18,3% de negros, e 2,2% de caboclos.<sup>16</sup>

O processo de miscigenação crescente, aliado aos instrumentos legais criados pelo sistema para alívio de suas tensões, propiciam a passagem de contingentes significativos de escravos e seus descendentes à condição de trabalhadores livres. As oscilações da economia baiana em suas atividades agro-exportadoras criam dificuldades constantes para a classe senhorial. O escravo vai se constituindo em um peso dentro das disponibilidades econômico-financeiras dos senhores, tendo em conta a urgência de modernizar a produção, ajustando-a aos níveis requeridos pelas solicitações do mercado importador dos nossos produtos.

A Bahia no século XIX, como parte da economia brasileira, estava voltada predominantemente para a exportação, com uma pauta diversificada de produtos, mas secundária na balança nacional. Faz-se necessário dotar seus engenhos de aparelhagem mais moderna. São ampliadas as relações de comércio e aparecem novas formas de trabalho. O comércio português, quase exclusivo em Salvador, passa a sofrer com maior peso a concorrência inglesa e francesa, consequência da posição que essas duas nações, desfrutam no comércio internacional, em predomínio crescente no intercâmbio variado com diversos centros do mundo, e apoiadas pela capacidade de suas marinhas mercantes. Deste nosso porto saía: açúcar, fumo, café, algodão, couro, madeiras, diamantes, etc. Por ele entravam os tecidos de algodão, sêda e lã, os vinhos, azeites, medicamentos, farinha de trigo, ferramentas, calçados, pescados em conserva,



sobretudo o bacalhau, etc.<sup>17</sup>

A rede bancária e creditícia expande-se na segunda metade do século. Crescem as facilidades e financiamento à lavoura e ao comércio. As primeiras iniciativas na indústria têxtil datam dessa época. A modernização urbanística da cidade atinge níveis expressivos com os serviços de iluminação a gás, abastecimento de água, ligações mecânicas entre a cidade alta e baixa, primeiros trechos de ferrovias, construção do quebra-mar e dos armazens do porto, para atender ao volume de carga e descarga com a ampliação das linhas d'Africa e Sul Americanas.

É nesta Salvador, distanciando-se, em sua vida urbana mais e mais, do mundo rural circundante, que surgem as sociedades mutualistas por predominante iniciativa de trabalhadores autônomos, dos homens "livres" trabalhando por conta própria para sobreviver. Guardam, como pretende demonstrar este estudo, grande semelhança com as antigas confrarias, tanto pela preocupação assistencial dominante, como ainda pelo propósito em coloca-las sob a proteção de alguma invocação religiosa. Via de regra, aglutinaram diversos ofícios em um mesmo grêmio.

Entre 1832 e os primeiros anos deste século, aparecem em Salvador pelo menos dezoito entidades com objetivos mutualistas, reunindo diversas categorias de trabalhadores. Uma com a designação genérica de artífices ou artistas, como é o caso deste nosso estudo. Outras, trazem títulos restritos a uma ou outra categoria, embora muito mais como promotoras da iniciativa e detentoras naturais da liderança, do que mesmo por deliberação exclusivista. Assim, a Sociedade Beneficente Protetora dos Artífices, Carpinteiros e Calafates (1860); a Associação Tipográfica Baiana (1871); a Sociedade Bolsa de Caridade do Arsenal de Guerra da Bahia (1872); a Sociedade Beneficente Caixeiral (1885); a Sociedade Beneficente Bolsa dos Chapeleiros (1891); o Clube dos Maquinistas (1889); a União dos Postilhões (1903), etc.

Quanto à Sociedade Monte Pio dos Artistas, nasceu, em 1852, aberta a diversos ofícios e profissões.

## 2. O QUE ERA UM ARTISTA

A capacitação e o exercício profissional só podem ser entendidos quando situados historicamente em seu estágio sócio-econômico, de que depende o nível de domínio técnico. Deste quadro nascem os conceitos e configurações. Buscamos entre os dicionaristas de maior aceitação à época, junto à elite escolarizada, três que aclarassem de algum modo o que se poderia entender por artista e por artífices. Estes dois termos eram aplicados muitas vezes indistintamente, já no século XVI, como anota Domingos Vieira. O uso impreciso também vigorava de certa forma ainda no século XIX, quer pela especialização problemática, quer por propósito enobrecedor dos artífices executores, em artistas criadores.

Bluteau, cujo Vocabulário portuguez e latino, constante de oito volumes iniciais e dois suplementares, veio a lume entre 1712 e 1727, dá como ARTISTA todo aquele que é "destro em alguma Arte. Artem aliquam scitè exercens" e ARTÍFICE, Artífice, Obreiro, Artista, Artifex, ou Opifex, ícis, cic. Artífice. Author & authora. Artífice de todas as cousas he a Divina Sabedoria".<sup>18</sup>

Para Moraes (data de 1789 a primeira edição do seu Dicionário da Língua Portuguesa), ARTISTA é o cultor de alguma arte liberal como pintor, escultor, músico, actor, etc. (t. pop.) Artífice, operario. "ARTÍFICE (do latim artifex) artista, operário, obreiro, oficial de um outro sexo, que sabe, ou professa alguma arte mechanica. (ARTÍFICE, ARTISTA, OPERÁRIO Syn,).

As duas primeiras palavras são derivadas do latim ARS, que só diferem na terminação e na significação, que modernamente se deu à segunda. A terceira vem do latim opera, obra. O ARTÍFICE exerce uma arte mechanica, para a qual basta o conhecimento prático das regras e preceitos, a pericia adquirida pelo uso, e exercício. O OPERÁRIO é o que vive do trabalho manual. Entre o OPERÁRIO e o ARTÍFICE deve dar-se a diferença, que vulgarmente se dá entre o oficial e o mestre. ARTISTA é o que exerce uma arte liberal; este deve ser instruído em todas as materias históricas e philosophicas, que se reque

rem para o bom desempenho da sua arte: o pintor, o escultor, etc. são ARTISTAS;"<sup>19</sup>

Por último, Domingos Vieira, já no século XIX, com publicação póstuma de seu trabalho no Porto, em 1869. "ARTISTA no sentido usual, artífice, o que exercita alguma arte ou officio mechanic. O que estuda, designação sob a qual se comprehendia a Gramática, a Rhetorica e a Lógica. Estes dous sentidos estão obsoletos. No sentido moderno, o que cultiva ' uma arte liberal, e assim só compete este nome ao escultor, pintor, architecto, musico, actor, poeta, ou mesmo ao que tem o sentimento do bello."

"ARTÍFICE - (do latim artifex, icis.) o que exerce uma arte mechanica, official; machinador, inventor, ' fautor. Syn. ARTÍFICE, ARTÍSTA; na linguagem do século XVI, estas duas palavras exprimem a mesma idéia; a contar dos modernos progressos da philosophia da arte, há uma distincção radical entre estes dous vocabulos: ARTÍFICE é o que exerce um officio mechanic, em que ha regras deduzidas pela experiência e se tem em vista uma utilidade immediatamente pratica: ' ARTISTA, o que tem uma educação geral, cujo trabalho depende da inspiração e das faculdades creadoras; a sua obra é sempre um documento do estado da moral do seu tempo, e uma imagem ' reflexa da sua individualidade. Na linguagem popular de Coimbra, ARTÍFICE e ARTÍSTA, ainda tem o mesmo sentido."<sup>20</sup>

Como podemos observar, a aplicação indistinta' de ARTÍSTA e ARTÍFICE, os eruditos foram percebendo através da evolução técnica que a revolução industrial acelerou, aprofundando as diferenças crescentes entre as atividades mecânicas, como que repetitivas, que exigiam menor intervenção criativa do homem, e as atividades artísticas, entendidas muito mais como fruto de "tendências ou inclinações inatas". Em que pese a criação artística não dispensar a iniciação metódica ' da escola, o artista, sem dúvida alguma, requer qualidades ' pessoais em nível superior ao artífice. Talvez não seja despropósito afirmar que, para as elites econômicas da época, o artista exercia mais uma função de lazer, enquanto o artífice o labor aplicado a uma razão pragmática, não só do que produzia, mas também para que produzia, isto é, o sustento, a sobrevivência. Na mentalidade popular de Salvador, contudo, ainda era Coimbra. O que se pode explicar pelo autoidentismo de artistas e artífices,

decorrente da ausência de especialização sistemática. Em geral, artesãos de maior ou menor talento. Isto não elimina a singularidade criadora de alguns nomes que a posteridade reconhece como artistas pelas obras que entre nós dão testemunho. Além do mais, as condições de trabalho impunham a muitos, tanto artistas como artífices, o exercício simultâneo de dois ou mais ofícios. Não podendo viver de uma única produção, em contrapartida limitavam as possibilidades de um aperfeiçoamento especializado. Via de regra, a demanda não dava para viver de uma só atividade. O pouco valor de alguns ofícios no mercado provocava, em muitos, o propósito de se aventurar nos misteres mais destacados, como uma forma de ascensão profissional, mesmo que continuassem exercendo trabalhos tidos como inferiores. Talvez possamos transpor para o caso, a diferença que o dicionarista Moraes aponta entre o oficial e o mestre.

A entidade que estamos a estudar foi, proporcionalmente, muito mais de artífices que de artistas, embora à época alguns dos maiores entre os últimos, estivessem em seu grêmio.

Um pequeno, mais sugestivo levantamento entre os associados dos primeiros anos, põe à mostra estes aspectos colhidos nos fragmentos de notícias esparsas que a classe dominante em seus registros, reservava a esta camada.

Os que fundaram a entidade registraram-na como Sociedade Monte Pio dos Artistas e não dos Artífices. Só "os artistas ou amantes das artes" poderiam se associar.

Houve, sem dúvida, um certo propósito elitizante e mesmo discriminatório, na política de agregação por ela desenvolvida. Proposto em 13 de março de 1862, o nome de "Francisco das Chagas Pimentel, 32 annos, padeiro, viuvo, com filhos, morador na freg<sup>ª</sup> da Conc.<sup>am</sup> da Praia, foi reprovado por haver a Comissão de Sindicância respectiva declarado não ser artista o dito senhor".<sup>21</sup> No entanto, inscreve militares, padres, funcionários públicos etc. Os artífices, porém, não de predominar sempre no quadro geral.

Observando a situação profissional do grupo fundador, bem assim os que entraram pelos anos restantes da década, vamos encontrar o seu líder, Manoel Ladislau Soeiro

(1819 - 1865) que, como chapeleiro, mantinha à rua de Guindas te nº 26 uma "loja de chapéus e bonets", isto pelo ano de 1857, cuja produção alcançou nível significativo quando da Guerra do Paraguai, pelo que se vê a encomenda de 504 bonets para o 3º batalhão de Voluntários da Pátria, sediado no Arsenal de Guerra, pela quantia de 1:260 reis (hum conto duzentos e sesenta reis).<sup>22</sup> Chapeleiro, confecciona em agosto de 1856, um docel para o altar de Nossa Senhora da Purificação na sala de reuniões da Sociedade, recebendo pelo serviço 28\$600rs.

Uniram-se a ele os alfaiates Tiago das Neves, em cuja casa "à rua atraz da Ajuda", foram realizados os primeiros encontros do grupo do dezanove.<sup>23</sup> Felix José Agos Pereira, que, inscrito neste ofício, mantinha "uma loja de Louça de Barro" na rua d'Alfandega nº 2; Bartolomeu de Jesus e Silva, com alfaiataria instalada no beco do Garapa e Severiano Antunes Bruno, com alfaiataria à rua de baixo de São Bento, que "faleceu sem direito algum por falta de pagamento".

Os carpinteiros estavam representados por José Maria da Purificação, que em sua "tenda de marceneiro na Rua da Preguiça" confeccionou "6 bancos de vinhático invernalizados em palhinha no valor de 96\$000rs., por ser o mais barato", para a sala de sessões da Sociedade<sup>24</sup>; José Maria de Souza e Carlos da Silva Cunha, com oficina na Ladeira da Gameleira. Baldoino Patricio do Nascimento, Carpinteiro do Arsenal de Guerra, exercendo a função de Mestre das suas oficinas e Manoel da Natividades Moitinho que aparelha em 1858 "12 dúzias de taboado de louro" para a Assembleia Legislativa. E, igualmente, contra-mestre Paulo Alves da Conceição, residente ao Maciel de Cima.

Dentre os sapateiros estão Roberto José Correia com "loja de Calçados nas Portas do Carmo nº 19". Também o espingadeiro José Jorge Lucas Pinto, residente na Munganga, mestre de Oficina de Ferreiro do Arsenal de Guerra e Capitão do 4º Batalhão de Infantaria (2ª Companhia) da Guarda Nacional.

Ainda Quintino Gomes de Araujo Braga, ourives, inscrito como galvanizador, com oficina à rua dos Ourives. Ourives também era Mathias Tavares da Gama, cuja casa "Taboleta

das Joias" estava sita na mesma rua nº 13.

Instalada no Casas Dourado, tinha a sua tipografia Firmino Thomaz de Aquino, sócio desde 1853.

O ferreiro Fernando José de Souza destaca-se entre os do mesmo ofício com ele associados. Mantinha tenda à Ladeira da Misericórdia nº 2, e entre os trabalhos importantes que executou, estão a grade do côro e os dois portões de ferro que ladeiam a entrada principal da igreja da Ordem 3.<sup>a</sup> de São Francisco, bem assim o gradil do adro da Igreja de São Pedro dos Clérigos.<sup>25</sup>

No decurso da década registramos, com uma ou outra exceção, os mesmos ofícios convivendo com artistas.

O escultor Domingos Pereira Baião, que por suas realizações é nome constante na história das artes em Salvador, já está associado em 1854, dispondo de uma loja de Imagens à rua do Julião nº 41 e tenda de trabalho à Ladeira da Misericórdia, 189. O entalhador João Batista Ferreira de Carvalho que com o mestre Joaquim Esteves de Carvalho, na Oficina do Pilar, já era aprendiz do ofício aos 12 anos, executou trabalhos diversos em numerosas igrejas da capital, Trabalhou com o italiano Carlos Manetti, em oficina localizada na Ribeira, e dentre os seus trabalhos, a talha da galeota para o Senhor dos Navegantes é como que um sinal extremamente popular de sua presença.<sup>26</sup> São douradores Manoel Emigdio Vani que e João Crisóstomo de Queiroz. O primeiro, oficial da Guarda Nacional, por haver servido posteriormente na Guerra do Paraguai, residia à Ladeira do Taboão 26. O segundo com "atelier à rua da Poeira, 56", realizava ainda trabalhos afins, como cenários e pintura sobre vidro, o que lhe valeu medalha de ouro na Exposição de Artes e Ofícios. Músico, compôs e dirigiu bailes pastoris.<sup>27</sup>

Entre os pintores, Atanásio Rodrigues Seixas se destaca na pintura e douração de imagens, realizando trabalhos em igrejas e conventos de Salvador, no interior do Estado e ainda no Rio, no Pará e em Sergipe.<sup>28</sup> Leopoldo Ribeiro de Castro, do que se tem notícia, concluiu em setembro de 1861 o trabalho de douramento que se vinha realizando na igreja da S.S. Trindade por Manoel Joaquim Lima.<sup>29</sup> Do mesmo ofi-

cio Querino Antonio do Espirito Santo, efetuou a limpeza e o douramento da igreja de São Francisco, sendo muito solicitado para obras em câmaras de embarcações; exercendo ainda a função de guarda do Teatro São João.<sup>30</sup> Pintores e douradores são Raimundo Nonato da Silva Rocha que executou o douramento de 20 jarras ao preço de 12\$000 para a irmandade de Nossa Senhora da Saude,<sup>31</sup> e João Francisco Lopes Rodrigues que com Miguel Navarro Canizares funda a Escola de Belas Artes, regendo as aulas de desenho e pintura a óleo. A importância da obra de João Rodrigues como retratista fica plenamente justificada com as telas de D. Pedro II para a sala de sessões da Sociedade Monte Pío dos Artistas, e dos Arcebispos da Bahia, D. Romualdo Antonio de Seixas, D. Manoel da Silveira e D. Joaquim Gonçalves. Com temas sacros, uma tela de Jesus e as criancinhas, para o Colégio dos órfãos de São Joaquim e duas para a Ordem 3.<sup>a</sup> de São Francisco, hoje dispostas nas paredes que ladeiam o arco-cruzeiro.<sup>32</sup>

Músicos eram Manoel Emílio Pereira Baião, Miguel dos Anjos Torres e Domingos da Rocha Mussurunga. O primeiro ensinava música vocal e instrumental em sua residência, mantinha com José Maria Candido Ribeiro uma oficina de litografia e gravura à rua dos Caldereiros. O segundo pertencia ao Batalhão de Artilharia do Exército tendo servido em outros Estados e aqui ensinava música no Arsenal de Guerra e na Academia de Belas Artes dirigindo ainda orquestras e filarmônicas. Sem sombra de duvida, dos tres, o maior era Domingos da Rocha Mussurunga,<sup>33</sup> participante das lutas da Independencia em 23. Professor de gramática e latim, exercendo a cathedra de musica nas escolas publicas da Capital. Produziu muito em termos musicais. Da musica sacra à profana passando por marchas militares. Alguns dos seus trabalhos foram impressos. Envolveu-se na Sabi-nada o que temporariamente lhe criou alguns problemas.

Deste quadro sumário de ofícios variados destacando-se em cada um deles nomes que a memória artística da Cidade ainda pode identificar através de diversos trabalhos, evidencia-se o conagraçamento de categorias profissionais possivelmente sem forças para empreender de modo isolado a criação de uma entidade própria. Por outro lado através desses nomes dos quais nos ficaram notícias mais circunstanciais,

podemos avaliar o prestígio profissional e a relativa força econômica de seus empreendimentos autônomos. Parece fora de dúvida serem todos direta ou indiretamente oriundos do processo de metamorfose fenotípica e sócio-econômica vivido pelo escravo até alcançar a condição de homem livre. Com isto não podemos afirmar sejam em maioria diretamente ex-escravos, mas deles descendentes na herança dos mesmos ofícios mecânicos e artísticos, trazendo os estigmas raciais que os registros de óbito e outros dados secundários atestam,

Luiz Anselmo da Fonseca em seu livro sobre a escravidão, menciona o Monte Pio dos Artistas, parecendo indicar como entidade protetora de ex-escravos ou de seus descendentes. "Na cidade da Bahia, por exemplo, possuem os artistas dois importantes estabelecimentos de educação, ambos devidos à iniciativa particular: - o Imperial Lyceu de Artes e Offícios e a Academia de Bellas Artes. Relevantes serviços que elles têm prestado à educação litteraria e profissional' dos filhos do povo e tão grande como benéfica é a influência que vão exercendo sobre a população.

Possuem também várias sociedades de Beneficência mútua, como o Imperial Monte-pio dos Artistas, o Monte-pio dos Artífices. a Associação Typografica Bahiana, etc."34

Nas freguesias centrais da Cidade onde se concentravam moradias e oficinas de trabalho daqueles que nos foi possível identificar como associados, procuramos obter, não sem dificuldades, informações articuladas entre o ofício de cada um. Trata-se de um conjunto relativamente pequeno, porém significativo quanto à realidade social da instituição. O reduzido quadro que apresentamos é suficiente para confirmar a presença de ex-escravos ou descendentes seus na continuidade dos ofícios e artes.



RELAÇÃO NOMINAL DOS ASSOCIADOS

OFÍCIO	COR	FILIAÇÃO	PROPRIETÁRIO	FREGUESIA	ANO / MORTE
<u>ALFAIATES</u>					
Antonio José Marques	branco	-	-	Conceição	1868
Balduino José Custódio	- "livre"	Jacinta de Noronha	-	S. Pedro	1880
Boaventura de St Anna	-	-	-	Sé	1893
Eustáquio Romualdo de Almeida	pardo	-	-	Conceição	1874
Faustino de Oliveira Costa	pardo	-	-	Sé	1888
Francisco José Correa	pardo	-	-	Sé	1894
Francisco Romão de Queiroz	pardo	-	-	Passo	1877
Geroncio Gomes F. Braga	pardo	-	-	Conceição	1860
Joaquim Gomes da Costa	pardo	-	-	Sé	1874
Joaquim Thomaz A. dos Reis	pardo	-	-	Conceição	1889
José Eleutério Rufino	pardo	-	-	Passo	1865
Manoel Salustiano Crav?	crioulo"livre"	-	-	Sé	1888
Tranquilino Teixª Biquiba	pardo"livre"	-	-	Conceição	1878
<u>ARMADORES</u>					
José Eusébio Caixoeira	branco	-	Tunda R. dos Ossos	Sé	1876
José Luis S. Sobrinho	- "livre"	Ana Mª do Espirito Stª	-	S. Pedro	1878
<u>CALAFATE</u>					
Antonio da Cunha Porto	branco	-	-	Conceição	1882

OFÍCIO	COR	FILIAÇÃO	PROPRIETÁRIO	FREGUESIA	ANO/MORTE
<u>CARAPINAS</u>					
Antonio Fernandes de Souza	- "livre"	Raimundo e Ana F. de Souza	-	Sant'Ana	1877
Antonio Marques da Rocha	- "livre"	Francisco A. da Rocha e Florinda Marques	-	S. Pedro	1879
Gregório José de Oliveira	crioulo	-	-	Conceição	1866
José Maria de Souza	branco	-	-	Conceição	1863
Romão Alves da Lapa	- "livre"	-	-	Sant'Ana	1877
<u>CARPINTEIROS</u>					
José Maria da Purificação	crioulo "livre"	-	Tenda R. da Preguiça	Sê	1884
Ludgero dos Santos Silva	- "livre"	Benedicto dos S. Silva e M <sup>ã</sup> Joaquina Piedade, africanos	-	S. Pedro	1879
Manoel José da Rocha	africano liberto	-	-	Conceição	1863
Nicolau F. da Costa	pardo "livre"	Manoel L. da Costa e Feliciano M <sup>ã</sup> de Jesus	-	Sant'Ana	1879
<u>CHAPELEIRO</u>					
Manoel Ladislau Soeiro	pardo	-	Loja R. do Guindastes, 23	S. Pedro	1865
<u>COMERCIÁRIO</u>					
Francisco de Alpoim	pardo	-	-	Sê	1894

OFÍCIO	COR	FILIAÇÃO	PROPRIETÁRIO	FREGUESIA	ANO/MORTE
<u>EMPALHADOR/MARCINEIRO</u>					
Juvencio Antonio da Costa	branco	-	Tenda Beco da Califórnia	Conceição	1889
<u>ENTALHADOR</u>					
João Guilherme Coelho	branco	-	-	Conceição	1877
Joaquim Rodrigues de Farias	branco	-	-	Conceição	1873
<u>ESCULTOR</u>					
Lino Martins Alves	pardo	-	-	Passo	1876
<u>FERREIRO</u>					
Nocolau Tolentino de Campos	pardo	-	-	Passo	1862
<u>FUNILEIROS</u>					
Maçoel Ignacio dos Santos	branco	-	-	Conceição	1890
Nicolau Syrico da Vitória	pardo	-	-	Passo	1874
<u>LATOEIRO</u>					
José Galdino Fer <sup>o</sup> Leal	pardo	-	-	Passo	1874

OFÍCIOS	COR	FILIAÇÃO	PROPRIETÁRIO	FREGUESIA	ANO/MORTE
<u>MARCINEIROS</u>					
Antonio Gomes Martins	branco	-	-	Conceição	1866
Antonio Joaquim Tavares	branco	-	-	Conceição	1869
Antonio Teix <sup>a</sup> Lima	branco	-	-	Sant 'Ana	1879
João Bernardino Donel	pardo	-	-	Sé	1875
Próspero Rib <sup>r</sup> da Silva	pardo	-	-	Conceição	1861
Tiburcio José Menezes	pardo"livre"	-	-	Sé	1886
<u>MÚSICOS</u>					
Antonio Teix <sup>a</sup> de Souza	branco	-	-	Conceição	1875
Baldoino dos S. Oliveira	pardo	-	-	Sé	1890
Francisco Fructuroso Valongo	pardo	Antonio F. Valongo e Catarina M <sup>a</sup> Marques	-	Sant 'Ana	1879
Francisco R. Mello Nabuco	branco	-	-	Sé	1892
João Joaquim de Santana	cabra"livre"	Francisco J.S'Anna e Catharina S.Bandeira	-	Sant 'Ana	1879
José Joaquim de Souza	pardo"livre"	-	-	Sant 'Ana	1878
Policarpo Alves da Silva	pardo"livre"	Antonio da Costa e M <sup>a</sup> Constança Castro	-	Sant 'Ann	1879
<u>OURIVES</u>					
Augusto Per <sup>z</sup> de Mattos	branco	-	-	Sé	1879

OFÍCIOS	COR	FILIAÇÃO	PROPRIETÁRIO	FREGUESIA	ANO/MORTE
<u>OURIVES cont.</u>					
José Antonio Vieira	branco	-	-	Conceição	1880
Manoel Domingues d'Oliveira	pardo	-	-	Sé	1889
<u>PINTORES</u>					
Antonio José Barauna	branco	-	-	Conceição	1879
Augusto José de Farias	pardo	-	-	Sé	1889
Eduardo José Cavalcanti	branco	-	-	Conceição	1884
<u>PINTOR/DOURADOR</u>					
João Crisóstomo de Queiroz	pardo	-	Tenda R.da Poeira,56	Sant'Ana	1881
<u>SAPATEIROS</u>					
Angelo Benedicto Martins	- "livre"	-	-	S. Pedro	1877
Firmino José de S.Anna	pardo	-	-	Conceição	1872
João Antonio Nepomuceno	branco	-	-	Conceição	1869
João da Matta	pardo	-	-	Conceição	1884
Joaquim J. de Sant'Anna	pardo	Albino Sacramento e M <sup>ã</sup> Francisca do Amor Divino	-	Passo	1856
Marcolino Alípio da Franca	- "livre"	Luis e Maria Franca	-	Sant'Anna	1877
Salustrio de Monte Falco	preto	-	-	Sé	1901

OFÍCIOS	COR	FILIAÇÃO	PROPRIETÁRIO	FREGUESIA	ANO/MORTE
<u>SIRGUEIROS</u>					
Antonio João de Souza	branco	-	-	Conceição	1873
Thomaz de Aquino Pereira	crioulo	-	-	Conceição	1861
<u>TIPÓGRAFOS</u>					
Ceciliano de Souza Mundin	mestiço	-	-	Sé	1919
Jesuino Francisco de Cabrera	pardo	-	-	Conceição	1860
João Capistrano Fernandes	branco	-	-	Sant'Ana	1880
<u>SEM OFÍCIO DECLARADO</u>					
Estevão dos Santos Cajueiro	cabra	-	-	Passo	1858
Joaquim Gervasio de Sant'Anna	pardo	-	-	Passo	1872
Martinho Antonio da Cruz	preto	-	-	Sé	1915
Vicente Aleixo Franco	preto	-	-	Sé	1921

NOTAS

1. PIRENNE, Henri. *História econômica e social da Idade Média*. São Paulo, Mestre Jou, s.d p. 190
2. LANGHANS, Frans Paul. *As corporações dos ofícios mecânicos; subsídio para a sua história*. Introdução do Prof. Dr. Marcelo Caetano. Lisboa, Imprensa Nacional, 1943. v. 1 p.XXXII.
3. Op. cit in (2) p. XXXIII.
4. MARQUES, A. H. de Oliveira. *História de Portugal; das origens às revoluções liberais*. Lisboa, Palas Editores, 1975. v. 1 p. 139.
5. Op. cit. in (2) p. XXXIII
6. Op. cit in (2) p. XXXIV
7. Op. cit in (2) p. XXXIV
8. GUEVARA, Hector Humberto Samoya. *Los gremios de artesanos en la ciudad de Guatemala: 1524-1821*. Guatemala, Universitaria, 1962. p. 20 e 34.
9. LEITE, Serafim; S.I. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil: 1549-1760*. Rio de Janeiro, Broteria, 1953. p. 27.
10. GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo, Ática, 1978. p. 452.
11. Op. cit. in (4) p. 44
12. HENDERSON, W. *A revolução industrial: 1870-1914*. Lisboa, Verbo, s.d. p. 145. (História Ilustrada da Europa)
13. cf. PEREIRA, Carlos José da Costa. *Artesanato e arte popular - Bahia*. Bahia, Progresso Editora, 1957. p. 31. (Cadernos de Desenvolvimento Econômico, I)

23. RELATÓRIO da Sociedade Monte Pio dos Artistas: 1853-1953. Ed. comemorativa. Bahia, Tip. Ideal, 1953. p. 8.
24. Doc. cit. in. (21). fl. 5
25. ALVES, Marieta. *Dicionário de artistas e artífices na Bahia*. Salvador, UFBA/Conselho Estadual de Cultura, 1976. p. 177.
26. QUERINO, Manoel R. *Artistas baianos; indicações bibliográficas*. 2 ed. Bahia, Empreza A. Bahia, 1911. p. 245 e 246.
27. \_\_\_\_\_. p. 90 e 91. e VALLADARES, Clarival do Prado. *Riscadores de Milagres; um estudo sobre arte genuína*. Rio de Janeiro, Superintendencia de Difusão Cultural da S.E.C., 1967. p. 86 e 133.
28. Op. cit. in. (26). p. 91
29. MARTINEZ, Socorro Targino. *Ordens terceiras; ideologia e arquitetura*. Salvador, 1979, p. 200. (Dissertação para mestrado em Ciências Sociais Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA.
30. Op. cit. in. (26). p. 90
31. OTT, Carlos. *Evolução das artes plásticas nas igrejas do Bonfim, Boqueirão e Saúde*. Salvador, UFBA. Centro de Estudos Baianos, 1979. p. 300 e 376.
32. Op. cit. in. (26) p. 77 e 79 e ALVES, Marieta. Notas a margem do livro "Artistas Baianos" de Manoel Querino. *Anais do 19 Congresso de História da Bahia*. Bahia, Tip. Beneditina, 1951. v. 5 p. 537.  
cf. PEIXOTO, Afranio. *Livro das horas*. Rio de Janeiro, Agir, 1947. p. 314.
33. Op. cit. in. (26) p. 174 e 177.
34. FONSECA, Luiz Anselmo da. *Escravidão o clem e o abolicionismo*. Bahia, Imprensa Econômica, 1887 p.6



## CAPÍTULO III

### A SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

#### ANTECEDENTES

Esta sociedade, cujo estudo procuramos desenvolver, surgiu da primeira associação mutualista de Salvador, em decorrência de uma cisão entre seus membros.

Foi instalada em 16 de dezembro de 1832, na antiga rua do Arcebispo, a SOCIEDADE DOS ARTÍFICES, posta sob a proteção de Senhora Sant'Anna. Formava o seu primeiro corpo dirigente os sócios fundadores João Isidoro Pereira<sup>1</sup> presidente, Antonio Alves de Souza, 1º secretário, José Medeiros Campos Flor, 2º secretário, e Manoel de Santa Tereza, tesoureiro, todos ao que parece, pertencentes ao quadro de oficiais mecânicos do Arsenal de Marinha.

Há mais de dez anos vinham amadurecendo um plano que reunisse a categoria, para desenvolver e aperfeiçoar a própria arte e praticar socorro mútuo, quando privados do exercício profissional, bem assim, por morte deles, prover suas famílias de alguma ajuda.

Desse propósito, surge, na Cidade do Salvador, a primeira de uma série de entidades mutualistas, em decorrência de uma nova realidade econômica que se esboçava e à qual as Irmandades Religiosas das camadas pobres já não podiam responder. Configuram-se estes novos projetos num mixto de irmandades em processo de laicização, e dos antigos institutos corporativos já abrogados por lei. Há como que uma crescente autonomia civil em diversas iniciativas sociais. "A religião cessa de ser o denominador comum de associações. A esta se superpõe o da classe profissional, da associação leiga".<sup>2</sup>

O pioneirismo da Sociedade dos Artífices desenhava assim uma proliferação de entidades similares por todo o século XIX, como podemos observar em quadro anexo.<sup>3</sup> O título de Imperial, proteção obtida dez anos depois de criada, vem contribuir para o desejado reconhecimento pela classe dirigen

te, o que parecia redundar, na mentalidade dos seus organizadores, em credibilidade e incentivo à expansão.

Em 1862 a reforma de seus estatutos atinge também a denominação, que perdura até hoje: Sociedade Monte Pio dos Artífices, com sede à rua do Liceu nº 21. Suas iniciativas serviram de modelo a todas as congêneres.

Retomemos as ocorrências separatistas. Irrompe em 1852, gerando uma séria crise interna. Em março deste ano, sem a unanimidade dos conselheiros sócios fundadores, deliberou-se transferir a reserva monetária da Sociedade para a Caixa de Comércio,<sup>4</sup> abandonando-se o costume de aplicá-la no sistema de penhores. Essa providência não foi aceita pelo sócio fundador João Isidoro Pereira, sob a alegação da citada casa bancária ser apenas "conhecida para quem recalisser acionista".<sup>5</sup> Insinuava existir interessados na transferência daqueles valores, ante a possibilidade de possíveis vantagens. Indício de que a situação financeira da Província não era das melhores, com escasso numerário e larga agiotagem.

Criada a dissidência, arrastou-se a disputa interna até agosto do mesmo ano, ocasião em que atinge seu desfecho com o pedido de desligamento, assinado por 16 sócios, sob a liderança do presidente Manoel Ladislau Soeiro, "em virtude da desarmonia reinante recebendo cada um dos que quiserem sahir tudo quanto tem contribuido até o dia de sua retirada."<sup>6</sup> A devolução requerida do que haviam pago os sócios separatistas, gerou um certo impasse. Argumentavam estes que uma vez desligados pretendiam criar uma nova sociedade, necessitavam receber "o capital para nela depositá-lo visto não poderem mais lutar com uma tal desunião e sempre terem desejado o engrandecimento e prosperidade da sociedade a que tinham pertencido até aquele momento e não a sua ruina."<sup>7</sup>

O sócio protetor, Dr. Francisco Almeida Sebrão, ofereceu parecer contrário à retirada das jóias e mensalidades dos sócios questionantes por ferir, segundo ele, os estatutos, a prática e o direito de qualquer sociedade. Seu parecer foi endossado pelo lente José Rodrigues Nunes, também sócio protetor, ambos convocados para superarem a crise. Tal não aconteceu. Ao contrário, as discussões em recinto num cli

ma de ofensas mútuas, chegavam a tal ponto que os dissidentes foram suspensos, impedidos de participar, votar e serem votados nas reuniões, mantido, contudo, o direito à assistência, quando se fizesse necessária, restrita embora aos que estivessem quites. Estavam obrigados também ao acompanhamento fúnebre de algum sócio falecido. Esta decisão foi tomada em fins de setembro, mais de um mês após formalizado o pedido de desligamento. Em sessão de 10 de outubro seguinte, após a leitura e aprovação da ata, os sócios suspensos invadiram em grupo, a sala das reuniões proferindo insultos. Dirigiram-se depois à Prefeitura, uma vez que o presidente da Sociedade enviara ao Presidente da Província, um ofício dando ciência do ocorrido, bem assim solicitando "resolver o que julgar conveniente quanto a resolução tomada por maioria de 21 votos", referente à exclusão dos "16 sócios turbulentos."<sup>8</sup> Ao retornarem, o subdelegado Félix da Graça Pereira Lisboa, que fora chamado pelo próprio Manoel Ladislau Soeiro, para apuração dos fatos ali acontecidos, persuade os dissidentes a deixarem o recinto.

Ao findar o mês, em face da intervenção solicitada, foram as portas da sala de reuniões "fechadas com traves pregadas a prego e seladas judicialmente", bem assim embargados cofres, livros e outros objetos da Sociedade com intimação aos membros da mesa, para entrega das chaves, tudo por despacho do Sr. Dr. Juiz Municipal Suplente da 2ª. Vara que, no imediato dia 30 volta atrás, desembargando e abrindo as portas. O sócio que encabeçava a resistência às pretensões dos rebeldes, João Isidoro Pereira, propôs que o corpo de associados se posicionasse conforme exigia o caso. Assim foi que em convocação extraordinária decidiu-se suspender todas as garantias dos 16 sócios, e eliminar três deles, Manoel P. da Silva, Roberto José Correia e Tiago das Neves, sob pretexto de se encontrarem com quatro mensalidades em atraso. Logo depois, os sócios dissidentes foram considerados incurso nas penas dos artigos 10 e 11 do Regulamento Interno: "injúria e ofensa à Sociedade e desrespeito à efigie de S.M. o Imperador e à imagem da Divina Padroeira".<sup>9</sup>

Proposta a eliminação irrecorrível, sob qual quer pretexto, de todos eles, foi aceita por unanimidade de votos. Não completara dois meses e com a adesão de três ou -

tros companheiros, os 16 sócios expulsos, instalam a SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS no dia da festa da Purificação de Nossa Senhora, 2 de fevereiro, conforme destaca o termo.<sup>10</sup>

### 1.1. OBJETIVOS

Identificada em suas propostas com a instituição pioneira, a SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS é mais abrangente e menos homogênea do que o título pode sugerir.

Eram, na verdade, majoritariamente artífices e não artistas, aspectos que procuramos esclarecer anteriormente.

Fundava-se no socorro mútuo entre os sócios, 'prioridade assinalada no artigo 19 dos estatutos que lhe deram os fundadores. Posta sob "os auspícios e proteção de S.M. I. o Senhor D. Pedro II e do Excelentíssimo Governo da Província ... tem por fim ajuntar um capital adquirido por meio de joias, prestações mensais e donativos, que será empregado nos benefícios e justos fins de socorrer os Associados."<sup>11</sup>

Mais explícitos ficam os propósitos com a nova redação de 1859: "socorrer a aquelles de seus socios que por molestia, ou alguma outra circumstancia prescripta n'estes Estatutos se acharem impossibilitados de proverem aos meios de subsistencia; assim como às viúvas e orphãos e às mães e irmãs dos socios que fallecerem sem deixar filhos".<sup>12</sup> Trata-se evidentemente de criar um instrumento de assistência ao trabalhador autônomo que vivia de sua arte.

Inexistiam preocupações previdenciárias da parte do poder político. As irmandades religiosas mostravam-se limitadas em seus encargos assistenciais ante a configuração de novos segmentos no corpo social. Acostumadas desde as origens entre nós, à dicotomia social senhor - escravo, não responderam com agremiações novas aos reclamos decorrentes da sociedade em expansão. Continuavam preocupadas ou com as elites econômicas ou com os negros escravos. O espaço aberto pelos trabalhadores livres, miscigenados em maioria, coincide com o aumento crescente de associações trabalhistas laicizadas no que respeita a religião e democratizadas em sua estrutura funcional, quando comparadas às corporações de ofícios. Assiste a cidade do Salvador no século XIX à criação de nume-

rosas sociedade mutualistas. Até mesmo em alguns centros interiores, como Nazaré e Cachoeira. Todas buscavam assistir os associados na doença temporária, na invalidez e até na prisão, em que pesem os limites impostos a este último caso. Ainda a ajuda ou pensão aos familiares sobreviventes.

Porém, se a vida ameaçada requeria atenções, a morte ainda mais, a ponto de predominar o cuidado com o funeral para que o associado não tivesse o sepultamento de indigente, último e definitivo atestado de sua miséria e marginalização. Podemos até dizer que o impacto da morte na indigência, sensibilizou primeiramente os que se dispuseram à iniciativa dessas entidades, como aconteceu ao ser criada a Sociedade 'Bolsa de Caridade cuja inspiração original surgiu quando do sepultamento como indigente de um trabalhador do Arsenal de Guerra, veterano da Guerra do Paraguai.

O atendimento às diversas necessidades que apontamos, provinha das contribuições, mensalidades, joias, com que os sócios concretizavam a ajuda mútua. Pelo Decreto 'Lei nº 2711 de 19 de dezembro de 1860, o Governo Imperial estabelece em seu artigo 31 que: "as sociedades de socorros mútuos terão unicamente por objecto prestar auxílios temporários aos seus respectivos sócios effectivos nos casos de enfermidade, ou inutilização de serviços e socorrer, no caso de seu falecimento, as despesas do seu funeral."<sup>13</sup>

Regulamentada por lei essa diretriz básica nacional, cabe-nos acompanhar dentro da faixa de tempo do nosso estudo, as alterações porque passaram os estatutos da sociedade que ora analisamos.

Após idas e vindas em nossa pesquisa, conseguimos recolher todos os exemplares de estatutos, desde o primeiro em 1853, até 1927, à exceção do exemplar de 1885. Assim é que em 1859 a Sociedade procede à primeira reforma de seu texto, seguindo-se outra em 61, mais outra em 85, ainda outra em 1894 e por fim 1927. Em síntese, as reformas estão muito mais no aspecto redacional, afastando na prática qualquer alteração em sua estrutura. Graficamente são bem-simples e distantes dos exemplares trabalhados dos Compromissos que as Irmandades Religiosas oferecem.

Aliás, o referido Decreto-Lei nº 2711, é bem detalhado e preciso, não dando margens para particularidades ou inovações. Estabelece que qualquer instrumento regulador' dessas associações deve fazer constar:

"1º - As condições de admissão, exclusão, ou eliminação dos sócios e número destes.

2º - Os casos em que os socorros devem ser prestados, o modo de sua prestação, o respectivo quantitativo e sua fiscalização.

3º - A importância de cada contribuição ou cotização, as épocas em que deverão ter lugar, o modo de sua percepção ou arrecadação e as penas em que devem incorrer os remissos ou morosos.

4º - O emprego do fundo social.

5º - O modo de sua administração e as condições da nomeação ou elegibilidade de seus membros, devendo o Presidente ser nomeado pelo Governo na Corte e pelos Presidentes nas Províncias."<sup>13</sup>

## 1.2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

O ingresso na Sociedade cujo número de associados era ilimitado, pré-requeria que o candidato fosse brasileiro, condição só alterada na reforma de 1894, quando abre-se também aos estrangeiros que exercem ou exerceram profissionalmente alguma "arte mecânica ou liberal". Em qualquer condição, o nome deveria ser proposto por um sócio efetivo que lhe abonasse a boa conduta e probidade reconhecida. Por escrutínio secreto o Conselho Diretorio se pronunciava e, em caso de rejeição, somente após um ano poderia ser recolocada a proposta.

Foi sugestão do sócio Quintino Gomes de Araújo Braga, ainda em 1853 que na indicação dos nomes constasse a residência dos propostos. Embora acolhida a sugestão, somente se fará obrigatória a partir de 1894.

O corpo de associados compunha-se de efetivos e honorários. Qualquer um dentre os primeiros que conseguisse a incorporação de mais dez, tornar-se-ia benemérito, categoria reconhecida estatutariamente em 1894. Bem assim se

constituíam em sócios remidos aqueles que à entrada ou até dois anos depois, contribuissem com a quantia de 200\$000 ou que após cinco anos de associado, encontrando-se quites, pagasse a quantia de 100\$000. Ainda remido o que sem interrupção de suas mensalidades, completar 20 anos de associado, ou, antes disso, pagar o devido por igual período.

A faixa etária estava limitada entre os maiores de 18, e os que não tivessem ultrapassado os 50 anos. Este limite máximo é alterado pela reforma de 1859, contanto que o interessado pagasse uma joia de 20\$000 e adiantasse por 20 anos a contribuição mensal.

A joia de entrada que de início era de 5\$000, gradativamente foi aumentando, como se pode observar nos anexos receita/despesa.

O instrumento de identificação era o diploma recebido por todos, constantes os dados pessoais, bem assim a assinatura da mesa diretora.

Nas origens, com uma taxa de 1\$000, cobria o candidato as despesas de impressão decorada dos diplomas, cujos desenhos e tamanhos sofreram alterações variadas no decorrer do tempo.

Estavam os sócios obrigados a comparecer às Assembléias Gerais e do Conselho Diretório. Contribuir com a Bolsa de Caridade, todas as vezes em que, reunidos, ela circulasse. Votar, quando convocados para eleições. Guardar o decoro no interior da casa das sessões e reconhecer as atribuições funcionais dos servidores da entidade. Sem justificativa aceita como plausível pelos associados, nenhum deles, eleito para qualquer cargo ou comissão, poderia apresentar recusa.

A par dos deveres, os sócios efetivos gozavam do direito de propor e requerer o que julgassem de benefício à instituição. Solicitar esclarecimentos sobre questões pertinentes. Representar à Assembléia Geral queixa contra qualquer membro. Votar e ser votado para cargos administrativos. Quando lhes parecesse necessário, examinar documentos da Sociedade, contanto que tal exame se desse no interior de seu arquivo. O direito no entanto, que justifica a própria existência dos anteriores e estabelece a mesma ação mutualista, estava

consubstanciado, conjuntamente, no auxílio doença, funeral e pensão para familiares, em particular viúvas e orfãos. Esse direito fundamental estaria suspenso, em caso de impontualidade na contribuição mensal pelo espaço de 90 dias, recuperável somente após saldar o débito. Mesmo que o associado sofresse suspensão por desacato aos membros diretores, ou quaisquer outros, durante a realização de sessões, caso mantivesse a obrigação das cotas mensais, esse socorro não lhe poderia ser denegado. As suspensões deverão ser interpostas pelo Conselho Diretório, que dará ciência a Assembléia Geral. A eliminação automática poderá ocorrer, ou atendendo a pedido espontâneo, ou julgado inconveniente seu comportamento. Ainda é motivo de eliminação o desvio de fundos da Sociedade, bem assim os que cometerem crimes "infamantes" contra a comunidade em geral.

É interessante notar, como pela reforma estatutária de 1859, não caberia recursos de readmissão ao sócio eliminado, enquanto em 1894, a não reintegração está vedada apenas aos condenados por sentença judicial.

A categoria do sócio honorário está caracterizada por propósitos inteiramente distintos. Sua inspiração se deve, ao interesse de ver reconhecida a instituição pela classe dirigente. Colocar sob a proteção desta, os interesses e objetivos da entidade. Subordinar as decisões e diretrizes ao aconselhamento fundado "na prudência dos homens de bem".<sup>14</sup> Assim é que, a honraria deve ser atribuída, segundo os estatutos, aos "amantes das artes e dotados de intenções benéficas, que estiverem no caso de por sua alta posição social haveres ou saber, prestar serviços à Sociedade", não só com suas luzes como também por seus atos de filantropia".<sup>14</sup> Percebe-se que personalidades poderiam ser atribuídos tais títulos, bem assim o sentido de subordinação e interferência em que se colocava a agremiação. Evidentemente que os sócios honorários estavam isentos de qualquer cargo diretivo, porém aceitavam participar de comissões para apresentar pareceres, deliberar sobre problemas pendentes e solicitar soluções junto a instâncias superiores. Assim aconteceu em setembro de 57, quando um grupo de sócios efetivos leva memorial ao deputado Dr. Joaquim Jeronimo Fernandes da Cunha, instando apresentasse a



Assembléia Provincial proposta concedendo 20 loterias, no que foi prontamente atendido. Retribuíram-lhe o gesto com o título de sócio honorário, em cuja oportunidade, o agraciado ofertou a quantia de 20\$000 para a Bolsa de Caridade, praxe observada pelos que recebiam igual título, já que a esta categoria inexistiam razões para joias, mensalidades, bem assim o gozo dos benefícios a socerres.

Comparecendo às sessões tinham assento a mesa. Em geral estes agraciados nunca recusavam a honraria. Houve contudo exceções, como o caso do Barão da Palma, na Sociedade Monte Pio dos Artífices, que ao rejeitar, justificou-se alegando que "não queria fazer parte em Corporação de Artistas, por que sua linhagem era de outra qualidade."<sup>15</sup>

### 1.3. A SOCIEDADE E SUA ESTRUTURA BÁSICA

O corpo de associados se configura na Assembléia Geral, cuja mesa anualmente renovada compõe-se de 1 presidente, 1 vice-presidente, 2 secretários. É ela que trimestralmente, e sempre aos domingos, congrega todos os sócios no exercício pleno de órgão maior, subordinado ao qual estão o Conselho Diretório e a Comissão de Contas por ela eleitos. Os jornais de Salvador, sempre transmitiam as convocações com antecipação de três dias, segundo prazo estatutário como se pode ler:

"De ordem do Conselho Administrativo convido a Assembléia Geral dos Srs. Sócios a se reunirem domingo 16 do corrente para o fim de lhes ser presente o relatório do primeiro trimestre, findo em 30 de abril no qual estão iniciadas certas medidas urgentes e que muito demandam a maior concorrência. Esta reunião terá lugar às 10 horas da manhã em casa do Sr. Baldoino dos Santos Oliveira, à rua Direita do Colégio, onde funciona o Conselho da mesma Sociedade. Bahia, 12 de maio de 1858. O 1º secretario Manoel Emilio Pereira Baião."<sup>16</sup>

A presença de vinte e cinco sócios efetivos, inclusive a mesa, dava por legalmente constituída a Assembléia Geral em primeira convocação. Não sendo atingido esse quorum, novo aviso se fazia, em segunda convocação, para o domín

go seguinte, com qualquer número de sócios presentes. Com a reforma de 1894, as sessões de Assembleia passaram a ser semestrais e destinadas especificamente à discussão, aprovação ou rejeição dos relatórios do Conselho Diretorio e Comissão de Contas, e atos a eles relativos.

Sempre ocorrem convocações extraordinárias para assembléias, quer pelo aniversário da Sociedade, quer para tratar de eliminações, demissões e outros atos pendentes de sua aprovação.

Anualmente eleitos em Assembléia Geral, sete membros compõe o Conselho Diretor da Sociedade, contando com 1 presidente, 1 vice, 2 secretarios, 1 tesoureiro, 1 arquivista e 2 visitantes que o aumento do corpo associado impôs em 1894.

Com o encargo de dirigir efetivamente a instituição estava obrigado a reunir-se ao menos em um domingo de cada mês.

Inicialmente o mínimo de quatro, depois em 1894 o mínimo de cinco membros, era o quorum necessário. A vacância de qualquer dos cargos por falecimento, mudança ou doença, deverá ser preenchida imediatamente pelo suplente. Qualquer substituição será comunicada à Assembléia Geral que, por dois terços de seus membros pode, havendo necessidade, até demitir algum desses dirigentes.

Pela responsabilidade diretiva, compete evidentemente a este Conselho conduzir os seus negócios e interesses. Em escrutínio secreto, acolhe ou rejeita as propostas para admissão de candidatos. Decreta a suspensão de qualquer sócio transgressor. Convoca para sessões ordinárias a Assembléia Geral. Ouvida esta, contrata o pessoal necessário às suas atividades, como médico, boticário, escriturário, etc., e autoriza o pagamento de honorários e despesas inerentes a esses encargos, bem assim estabelece o percentual dos socorros aos associados doentes, suas viúvas e orfãos. Representa a entidade em qualquer contrato. Semestralmente apresenta em Assembléia Geral relatório das atividades.

Compete ao presidente do Conselho Diretorio a

abertura e encerramento das sessões, bem assim a condução e ordem da mesma. Detem o voto de Minerva em qualquer empate de eleições. Sua rubrica deve constar em todos os livros de escripturação, diplomas e correspondência. Atua como intermediário entre o Conselho e a Assembléa que pode convocá-la extraordinariamente quando se fizer necessário. No exercício da presidência está impedido de participar das discussões desenvolvidas em sessão, a menos que para tanta passe a presidência ao vice. A função deste é ocupar eventualmente a presidência, sempre que o seu titular estiver impedido.

A Secretaria da Sociedade conta com dois secretários. Lavrar as atas, cuidar da correspondência recebida e expedida, arquivar os documentos, apor sua assinatura junto ao presidente nos diplomas de sócios, e até ocupar a presidência no impedimento dos titulares imediatos, expedir aos sócios avisos das sessões, todas essas tarefas competem ao 1º secretário. Ao segundo, auxiliar direto do primeiro, compete efetuar a chamada dos sócios nas Assembléas. Ler a correspondência ou qualquer outro documento durante as sessões, servir de escrutinador juntamente com o primeiro, no caso de eleição, e, interinamente, substituir a este.

Já ao tesoureiro compete o encargo de guardar e responder pelos fundos financeiros da sociedade, apresentar balancete dando conta do andamento dos negócios, escripturando tudo com clareza. Efetuar o pagamento dos soldos aos funcionários e das despesas surgidas fazendo o competente registro. Assinar diplomas, rubricar talões de recibos para os recebedores. Participar nas transações que envolvam aquisição ou venda por parte da Sociedade.

Auxiliam o tesoureiro nas tarefas de cobranças externas de joias e mensalidades, os chamados recebedores dando ciência dos sócios em atraso. A partir de 1857, o Conselho Diretório foi autorizado a contratar para a função de recebedor qualquer "indivíduo de reconhecida capacidade que apresente um fiador responsável pela importância dos recibos em seu poder, merecedor da confiança do Sr. Thez.<sup>ro</sup>." Ao recebedor compete "cobrar a dívida da Sociedade percebendo a percentagem de 10%; apresentar-se na Casa das sessões, todas as

vezes q. funcionar o Conselho, isto é, nas sessões ordinárias; depositar em mão do The.<sup>ro</sup> todos os Domingos, o resultado de sua cobrança; prestar contas todos os Domingos 19 de cada mes, e receber o que couber p<sup>t</sup> sua percentagem; o cobrador terá de receber do recebedor, uma relação nominal recebendo tantos re cibos quantos forem os meses que o sócio dever; o cobrador fi ca sujeito a fiscalização do Conselho; o Conselho pode desfazer este contrato, logo que o cobrador delinquir ficando o ' sea fiador obrigado; o presente contracto não impede ao conse lho d'acceptar as propostas d'aquelles socios q. se quiserem' prestar gratuitam<sup>te</sup> p<sup>a</sup> faserem as cobranças com a condição ' de sujeitarem-se a todas as obrigações expostas neste contrac to." 17

Para o trabalho de levantamento dos sócios en fermos e realmente necessitados de auxilio, existia o encargo de visitador, a quem também importava assistir aos enterros e sufrágios. Inicialmente havia um visitador geral e os visita dores de freguesia. A reforma dos estatutos em 59 aumenta pa ra dois visitadores gerais, possivelmente pelo crescimento ' das solicitações. Uma comissão intermediava os problemas en - contrados pelos visitadores e o Conselho. Os visitadores ge - rais deviam ao menos, uma vez por mês, visitar o socio doente, enquanto que os das freguesias semanalmente.

Quanto ao "arquivista ou zelador", trata-se de atividade voltada para a organização externa e asseio do arquivo da sala de sessões, do mobiliário, ficando ainda sob sua responsabilidade a chave dos móveis e da casa, resguardan do a saída de qualquer livro ou documento pertencente a Socie dade.

Completando o organograma funcional da institu ição existe uma Comissão de Contas, composta de três membros ' eleitos anualmente. Compete fiscalizar a escrita contábil , apresentada pelo Conselho, relatando seu exame e parecer em sessão de Assembléia Geral. Cabe propor medidas em ocasiões si milares para benefício da Sociedade.

NOTAS

1. JOÃO ISIDORO Pereira, baiano, carpinteiro, residente a Freguesia da Sê. Casado com D. Constança Jonquina do Carmo tendo três filhos: Guilhermina Izidoria de S. José, Amelina Perpetua e Leoncio Izidoro de Souza, este sacerdote. Foi admitido na Sociedade dos Artífices em 10 de fevereiro de 1833 com 32 anos de idade.  
LIVRO de Matrícula dos sócios da Sociedade dos Artífices da Bahia, 1854. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artífices. fl. 17v.
2. MATTOSO, Katia de Queiroz. *Bahia a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo, HUCITEC; Salvador, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978. p. 224.
3. Ver anexo: Entidades congêneres na cidade do Salvador. p.
4. Caixa Comercial da Cidade da Bahia - foi instalada em 10 de outubro de 1888. Operava com desconto de letras, bilhetes da Alfandega e qualquer outro título do governo; empréstimos sobre penhores de prata, ouro, joias etc. e recebimento de dinheiro em contas correntes. Prosperou por pouco tempo. Em 1868 por Assembléia Geral ficou resolvida sua liquidação, pagando-se aos credores e tendo seus acionistas reembolsado o capital investido.  
cf. AZEVEDO, Thales de. & LINS, E. Q. Vieira. *História do Banco da Bahia: 1858-1958*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1960. p.60.
5. LIVRO de Acta do Conselho e Assembléia Geral de 1851 thê 1858 da Sociedade dos Artífices. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artífices, fl. 7 v.
6. Doc. cit in. (5) fl. 8
7. Doc. cit in. (5) fl. 21
8. Doc. cit in. (5) fl. 23
9. Doc. cit. in. (5) fl. 27 v.

10. "Termo dos desenove socios que cregião - a Sociedade Monte Pio dos Artistas

Aos vinte e cinco dias do mez de julho, do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Chisto, de mil oitocentos e cincoenta e dous, nesta Leal e Valorosa Cidade de São Salvador Bahia de Todos os Santos, e casa de Tiago das Neves, na rua por detraz da Igreja de Nossa Senhora d'Ajuda: reunidos a convite de Manoel Ladislao Soeiro, com a necessaria authorização do Dr. André Curcino Pinto Chichorro da Gama, actual Chefe de Polícia, os seguintes Snr.<sup>es</sup> 1º Manoel Ladislao Soeiro; 2º Jozé Timotéo de Mello; 3º Bento da França Vanique; 4º Jozé Maria da Purificação; 5º Jozé Maria de Souza; 6º Manoel Patrício da Silva; 7º Jozé Jorge Lucas Pinto; 8º Jozé Jeronimo da Silva; 9º Felix José Agos Pereira; 10º Carlos da Silva Cunha, 11º Tiago das Neves 12º Manoel Cassimiro da Rocha Passos; 13º Joaquim Gervazio de Sta. Anna; 14º Francisco de Paula Martins; 15º Felipe Paulino de Sta. Anna; 16º Roberto Jozé Correia; 17º João Francisco Coelho; 18º Manoel Ignácio da Conceição Bahia; 19º Joaquim Francisco Nery tomando a palavra Manoel Ladislao Soeiro, fez sentir a reunião a urgente necessidade de que havia da criação de uma Sociedade, com o título de Monte Pio dos Artistas, e que as suas bazas deveria ser o soccorrerem-se mutuamente, em suas adversidades, e por sua morte as suas famílias. Unanimemente concordarão, e se obrigarão a fazer effectivo quanto deliberado, de conformidade com a Acta que se lavrou e também de expressamentese suguitaram aos Estatutos que nesta mesma occasião se passou a organizar: entrando cada um para o cofre com a quantia de cinco mil reis, que offerterão como joia. E para constar lavrei este Termo, que conjuntamente assignarão, para servir como o de admissão. Bahia 25 de julho de 1852.

LIVRO de termo de entrada de socio. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas. fl. 2

11. ESTATUTO da Sociedade Monte Pio dos Artistas . Bahia, Typ. da Justiça, 1853. Título 19, art. 19 (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro).
12. Doc. cit in (11): 1859. Bahia, Typ. Ponggetti, 1959. cap. 19 art. 29 § unico. (Arquivo do Estado da Bahia, Seção Histórica).
13. DA SOCIEDADE de Socorros mutuos. COLLEÇÃO das leis do Império do Brasil de 1860. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1860. Tomo XXIII, Parte II, cap. VIII, art. 31 p. 1134.
14. Doc. cit in (12) art 39 § 29.
15. LIVRO de sôcios honorários da Sociedade dos Artífices. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artístas. fl. 9.
16. MONTE Pio dos Artístas. Diário da Bahia. Salvador, 14, 18 e 25 de maio de 1858 p. 3.
17. LIVRO de Acta do Conselho 1853-1864. Sessão ordinária em 23 de mar. de 1857. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas. fl. 98.

## CAPÍTULO IV

### A ASSISTÊNCIA: COMO OPERAVA

Característica fundamental, razão da Sociedade, nela encontra a justificativa última do mutualismo. Assistir na doença e assegurar o funeral, eliminando o espectro da indigência, foram preocupações que cresceram com esses novos estratos da população trabalhadora, livre ou alforriada de Salvador. Vinha ocupar um espaço novo, diverso ao mesmo tempo, da classe dominante, com seus recursos particulares de auto-assistência, e sobretudo da população escrava, bem ou mal, propriedade dos senhores, e mesmo dos miseráveis que bem configuravam a condição de indigentes, para os quais eram destinados os precários serviços da chamada caridade pública.

Numa fase em que a expansão capitalista se justificava no liberalismo mais amplo, as iniciativas grupais predominam sobre aquelas do poder político multiplicando-se em diversos níveis. Tanto nos centros de desenvolvimento industrial, como nas áreas periféricas em que se enquadra o nosso caso, os trabalhadores assalariados ou autônomos produzindo por conta própria, se empenham nessas associações de ajuda mútua.

Como visualizavam essa assistência financeira pelos fundos originados das contribuições de todos? Três aspectos integram-se: o sócio doente, o sócio que morre, e a pensão aos familiares, como forma de suprir o ganho do cabeça da família que não mais existe. Com prioridade, a doença que impossibilitava ao associado de maneira permanente prover "pela sua arte", às suas necessidades. "O Associado que der parte de doente será logo visitado pelo Facultativo participando a este, para ter direito a ser curado será necessário mostrar ao referido Facultativo não só o recibo do mez findo, que prove estar quites com a sociedade, como o seu diploma por onde prove também sua identidade de sócio, será fornecido de medicamentos pela Botica indicada pelo conselho e receberá um subsídio diário pago semanalmente, e este subsídio será de 600 reis em moléstia grave e em sua convalescência: aquelles que padecem molestias chronicas perceberão 400 reis. Destes socorros deduzir-se-ha as quotas mensaes.<sup>41</sup>



O conhecimento da enfermidade só tinha força de obrigação assistencial, quando o Conselho era notificado em requerimento pelo carente. Geralmente os pedidos não especificavam a doença. "... Um requerimento do sócio Antonio Pereira' Cerillo pedindo o socorro de Medico e Botica por se achar bastante doente e estar em gozo de seos direitos, e só este foi concedido pelo Conselho sendo encarregado de visitar o dº socio o vizitador Manoel do Carmo Moreira Jr."2 Há exceções. ' "Tendo o socio Estevão dos Santos Cajueiro requerido socorro em consequencia de se achar cego do olho direito, assim privado de prover os meios de subsistencia e seu tratamento: e com quanto tenha dez meses de socio estão pagas as suas mensalid<sup>es</sup> até setembro proximo vindouro, faculdade esta permittida no artº 50 dos Estatutos, e autorisada ainda m<sup>ª</sup> pela deliberação' tomada em Assembleia Geral de 25 de setembro de 1853, decidido o Conselho estar no caso de se lhe prestar o socorro pedido : ... o Sr. Visitador logo que teve participação da molestia do Sr. Estevão, tendo-o visitado, chamou-se ao D<sup>o</sup>r Paulo Joaquim Bernardes da Matta para trata-lo bem como ao nosso socio Pharmaceutico Alves de Amorim para prestar os remedios precisos ' ao doente."3

Através do visitador a Sociedade tomava conhecimento do verdadeiro estado de saúde, encaminhando as medidas ' oferecidas: médico, botica, pensão.

Ao chegar à casa do solicitante, competia ao médico certificar-se de sua situação para com a entidade, a fim de que pudesse assisti-lo clinicamente. Dessa visita, apresentava um relatório com o diagnóstico da doença, estabelecendo o prazo para afastamento das atividades, indicando o receituário e observações que lhe parecessem necessárias.

Ordinariamente os honorários do facultativo ' eram fixados pelo Conselho. No entanto muitos médicos ofereciam serviços gratuitos, cuja benemerencia a Sociedade retribuía com títulos de sócios honorários. "Para sócios honorários os S<sup>rs</sup>... D<sup>o</sup>r Henrique Alvares dos Santos, este offerecendo-se p<sup>er</sup> curar os sócios doentes em suas proprias tasas."4 Também aconteceu não raramente que omisso em suas atividades, fosse algum deles dispensado por decisão votada pelo citado Conselho.

"Ao Dr. Eloy Martins de Souza foi dirigido um officio communicando haver o mesmo sido exonerado de Medico da S<sup>a</sup>, por deliberação da Assembleia Geral de 22 do corrente."<sup>5</sup>

Ao atendimento médico sequenciava o aviamento das receitas prescritas em boticas indicadas pelo Conselho e que só podiam avia-las quando rubricadas pelo médico ou por algum membro do Conselho. Quantas vezes fosse repetida a medicação, tantas o boticário devia anotar, trazendo cada uma a rubrica médica.

Quanto à ajuda em dinheiro sofria variações segundo a gravidade da molestia, considerada em seu aspecto irreversível ou crônico.

A invalidez causada por accidentes que incapacitassem o paciente para suprir a sua subsistência e da família, só fazia jus à pensão vitalícia se o associado estivesse inscrito ao menos por três anos. Caso contrário, caberia ao Conselho estabelecer uma diária. O que necessitasse de internamento, receberia o seu subsídio tal como aquele que convalescesse em sua residência. Para um paciente de moléstia grave estipulavam os estatutos de 1853, 600 reis de subsidio contra 400 reis aos portadores de doença crônica, quotas semanais nos dois casos. Já para os casos de invalidez, cabiam 300 reis por dia. De todas essas quantias, em qualquer caso, eram deduzidas as mensalidades.

Em 1859, as quotas são unificadas, correspondendo para todos os casos a quantia de dezeseis mil reis (16\$000), porém em pagamento mensal. Com a reforma estatutária de 1894, é reajustado o socorro para vinte mil reis (20\$000) em caso de doença grave, descontando-se a mensalidade, e dez mil reis (10\$000) em casos cronicos, sem lhes descontar nada.

Ao final do período de nosso estudo, 1927, permanece o mesmo valor, excluida no entanto a obrigação de descontar a mensalidade.

Em geral, o pagamento das quotas era feito por quinzena. Ao associado doente que não solicitasse auxilio, poderia a Sociedade dispensá-lo do pagamento de mensalidades a título de compensação. Ao que pagava dobrado a quota mensal, em

dobro também recebia a subvenção quando se fazia necessária. Ainda os que não podiam pagar integralmente a contribuição mensal porém apenas a metade, usufruiam dos subsídios em menor percentual.

Ao desempregado temporariamente poderá o Conselho dispensá-lo das mensalidades, até regularizada a situação. "Honorato J<sup>e</sup> Barbosa Brasil, pedindo ser attendido na demora do pagam<sup>t</sup>o de suas mensalidades visto achar-se desempregado : deferido, observando-se o que prescreve o final do Art. 46 dos Estatutos."<sup>6</sup>

Ausentando-se o sócio em viagem, alguém deveria responder por ele na quitação das quotas mensais, pois, caso contrário estaria suspenso do gozo das vantagens.

Na situação de detento, o associado receberia uma ajuda a "título de carceragem" de três mil reis (3\$000) e o subsídio diário de quatro centos reis (400 rs), não excedendo sua reclusão de seis mezes."<sup>7</sup> Ultrapassado esse prazo, o Conselho estabelecia o que julgasse conveniente. Pelos estatutos de 59, esse prazo é ampliado para um ano, após o qual, passaria a receber a metade. Cabe uma palavra sobre os detentos que por sentença judiciária não podiam ser beneficiados. Estavam excluidos em primeiro lugar os "accusados de homicidio, furto, roubo e estelionato". Em segundo, "os accusados por crime de arrombamento, falsidade, e moeda falsa." Em terceiro, "os accusados por crime de rapto, estupro, e aborto." Finalmente em quarto, "os accusados por crimes políticos."<sup>8</sup>

Restava bem pouca margem para assistir aos sócios detidos. Não há também preocupação da entidade em assisti-los judicialmente, mesmo àqueles beneficiados com subsídios. Além de se omitir, a Sociedade ratificava os pronunciamentos da Justiça, expulsando do seu seio aqueles que por tais sentenças feriam "os bons costumes e a moralidade" exigida de qualquer sócio. Raramente acolhia requerimento como este: "Diz Antonio Eziquiel da Soledade\* sócio effectivo, que elle se

\* Exerceu o cargo de Recebedor no Conselho Diretório em 1854

acha prezo nas Cadeias do Aljube d'esde o dia 17 do corrê pro  
nunciado no artigo 258 do Código Criminal\* por um falso e  
caprioso crime, e elle não tendo mais que empenhar, nem ven-  
der recorre a esta associação pelos artigos 8 e 10 dos Estatu-  
tos que ora nos regem e por isso recorre ao Conselho Adminis-  
trativo para lhe soccorrer como manda os nossos Estatutos, vis-  
to que o socio alem de sua famã ja tem gasto Rs. 184\$000 para  
tratar de sua defesa ... Tomando o Conselho em consideração o  
referido aprovou-se depois de dadas as informações dos Sñr<sup>es</sup> :  
Recebedor e o Visitador ... na razão de Rs. 12\$730 por mes..."<sup>9</sup>

Os cuidados que a Sociedade dispensava ao  
socio que falecia decorrem do lugar social da morte na vida de  
então. O funeral era um indicador público da condição e  
conceito do falecido, por isso devia ser feito "com a decencia  
possível."

Desde as origens destinava a Sociedade uma quan-  
tia a título de auxilio funeral. Em 1855, quando são registra-  
dos os primeiros sepultamentos sob a sua responsabilidade,  
aplica-se o disposto nos estatutos: "Ao Associado que fallecer  
tendo completado seis mezes de sua inscrição, será feito o  
seo enterro com a decencia possível, não excedendo a quantia '  
de 20\$000 rs."<sup>10</sup>

Numa evolução compreensiva essas taxas são maio-  
radas ao longo do tempo. Vale o registro de que para o funeral  
dos familiares do associado, a Sociedade concorria com metade'  
do valor. Providenciava a guia de enterramento e franqueava a  
quadra de sepultamento de sua propriedade na Quinta dos Lâza-  
ros, já no final da década de 1850.

---

\* Art. 128 (Título 39 art. 19) Dos crimes contra propriedade:  
"Tambem commetterã furto e incorrerã nas penas do artigo ante-  
cedente o que, tendo para algum fim recebido a cousa alheia'  
por vontade de seu dono, se arrojar depois o dominio ou  
uso que lhe não fôra transferido."

CF. PIERANGELLI, José Henrique; coordenação de Codigos penais  
do Brasil: evolução histórica. Bauru/S. Paulo, Ja-  
lovi, 1980 p. 252.

Por disposição estatutária, estavam os companheiros obrigados a participar do cortejo funebre\*, dever que se impunha mais ainda ao corpo diretivo.

Em face do percurso a ser vencido e, acreditamos, para mais aproxima-los da "decencia" desejada, cuidou a Sociedade, em outubro de 55, de contratar uma, dentre as companhias de carros mortuários, para transporte do ataúde, bem assim da comissão de sócios presente ao cortejo. "Foi mais submettido à consideração do Cons<sup>o</sup> o alvitre de contractar-se com uma das companhias de carros mortuários a conducção do cadaver dos sócios, que o precisarem, e foi approved."<sup>11</sup> A contabilidade registra com frequência:

"... aluguel de um carro que conduzio a Comissão para o enterro do Socio Paulo Ferreira de Bittencourt e Sã - 20\$000."<sup>12</sup>

O último dos aspectos, mediante os quais a Sociedade efetivava sua assistência, referia-se à pensão destinada à subsistência dos familiares sobreviventes. Apenas um membro dentre eles poderia ser o destinatário legal e direto da pensão. Em sendo a viuva, caso mais comum, haveria de provar sua pública honestidade, a fim de receber pensão diária que, nas origens, estava fixada em trezentos e vinte reis (320 rs), deduzida destes, uma quota mensal. Com a reforma de 1859, a pensão era concedida mensalmente, no valor de dezesseis mil reis (16\$000) , sem desconto algum."\*\*

O direito ao médico e botica estava assegurado com a pensão.

Suspeitas sob a conduta da mulher viuva confirmadas pelo delegado, ou segundo casamento atestado pelo pároco , fariam perder a pensão, que seria transferida aos filhos. " ... Um requerimento da viuva Camilla Roza Limeira acompanhado as certidões de casamento e obito, informação do Inspector do Quar

---

\* "Art. 10 § 5. Assistir aos enterros de seos Consocios".

\*\* Cf. art. 11 - Estatutos 1859

teirão, faltando a do Paracho e rubrica do subdelegado, o qual foi addiado para ser apresentado em Assembleia a fim de decidir a questão ..."<sup>13</sup>

Falecendo algum sócio solteiro sem deixar filhos, a mãe e irmãs "em quanto viverem com homestidade e decencia" \* terão os mesmos direitos das viúvas. "Mandou-se incluir no número das pensionistas a Senr<sup>a</sup> Paulina Maria do Carmo, mãe do sócio fallecido Domingos Ruiz dos Santos Barroso".<sup>14</sup>

Quanto aos orfãos, legítimos e legitimados, ou naturais perfilhados, serão assistidos por quantias decididas em Conselho, destinadas a educação e entregues ao tutor que se obrigava a prestar contas. Em 1859, essa quantia é fixada em dezesseis mil reis (16\$000) mensais. Os mesmos direitos a médico, botica e funeral. Aos filhos naturais, faz-se uma ressalva de que apenas a orfandade pterna tem amparo estatutário.

Só poderiam requerer essa assistência os familiares cujos sócios tivessem falecido estando em dia com a entidade.

As orfãs de pai e mãe até a idade de 10 anos, quando fosse do interesse da Sociedade e delas, poderiam ser recolhidas aos educandários para tanto existentes aqui em Salvador, perdendo, contudo o direito a pensão. Indiretamente porém continuavam assistidas de acordo com a Lei Provincial nº 607\*\* de 19 de dezembro de 1856. A Sociedade estabeleceu convênios com a Casa da Providência das Damas de Caridade e o Colégio do Santissimo Coração de Jesus.

---

\* Cf. Estatuto 1859, art. 12.

\*\* Destinava verbas especiais oriundas do "producto do dinheiro proveniente do legado do finado Meuron, e do benefício do Theatro o qual dinheiro se acha recolhido no Banco Commercial desta Cidade".

Cf. COLLEÇÃO das leis e resoluções da Assembléa Legislativa e regulamentos do Governo da Província da Bahia ' sancionadas e publicadas no ano de 1856. Bahia, Typ. Constitucional de França Guerra, 1856. v. IX p. 80.

Quanto aos órfãos homens, o Conselho os recolhia a algum estabelecimento público, onde pudessem receber orientação profissional a fim de ganhar a vida. Perdiam estes também o direito à pensão direta.

Um último encargo competia à Sociedade em relação às órfãs mulheres. Tratava-se do dote. Surgindo casamento para elas o Conselho Diretório arbitrava o valor a ser retirado da Bolsa de Caridade e das doações dos sócios honorários por ocasião da entrega dos seus títulos. Com o casamento encerrava-se o compromisso de assistência à orfã sob qualquer aspecto, ou, não se casando, ao completar dezoito anos. "... Foi presente ao Conselho um requerimento da pensionista D. Iguês Maria de Castro, viuva do sócio Pedro Antonio Galvão pedindo adjutorio de alguma quantia por ter de casar sua filha Adelaide entendendo o Conselho não lhe ser permittido defferir, o seu requerimento que fosse isso apresentado na proxima assemblea..."<sup>15</sup>

"... Foi apresentado um requerim.<sup>to</sup> de D. Iguês Maria de Castro Galvão pedindo a entrega da quantia de cincoenta mil reis (50\$000) concedida por esta sociedade como dote a sua filha D. Adelaide Galvão juntando a certidão de casamento da mesma sua filha com Ulisses Diolindo José da Paixão aos 20 de janeiro do corr<sup>e</sup> anno e mandou-se o Conselho antragar a referida quantia a pessoa que se apresentar competentem<sup>te</sup> autorizada."<sup>15</sup>

Uma aspiração sempre renovada e jamais concretizada, consta do art. 47 dos Estatutos de 1859: "Se para o futuro convier estabelecer uma casa de asylo, a Sociedade deverá lançar mão d'este melhoramento, ainda que para seu inteiro seguimento seja mister impetrar a coadjuvação dos poderes do Estado."<sup>16</sup>

Por diversas vezes levantada em sessão, chegou-se até à providencia de procurar uma casa para tal fim, "visto o Conselho actual ter dezejos de edificar ou comprar um prédio que sirva para as sessões da Sociedade, e caza de azilo para os Órfãos e sócios segundo o desposto no Art. 47 dos Estatutos..."<sup>17</sup>

Possivelmente os encargos assumidos com a construção de uma quadra de mausoleu na Quinta dos Lázarus, e depois, a compra do imóvel ao Cruzeiro de São Francisco, que até hoje lhe serve de sede, tenham onerado muito os seus recursos, não dando margem para expansão de outras iniciativas, justamente na fase histórica de melhores condições financeiras.



NOTAS

1. ESTATUTO da Sociedade Monte Pio dos Artistas. Bahia, Typ. da Justiça, 1853. Título 5, Art. 42 § 1. (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro).
2. LIVRO de Actas do Conselho Diretório 1853 - 1865. Sessão ordinária de 3 de ago. de 1856. fl. 83.
3. Doc. cit. in.(2), sessão extraordinária em 21 de jun. 1854. fls. 29 e 30
4. Doc. cit. in.(2), sessão ordinária de 20 de fev. 1853. fl.1
5. Doc. cit. in.(2), sessão ordinária de 26 de jun. 1862. fl. 274.
6. Doc. cit. in.(2), sessão ordinária em 13 de jan. 1867. fl.17.
7. Doc. cit. in.(1), Título 5, artº 42 § 6º.
8. Doc. cit. in.(1), Título 5 artº 42 § 7º.
9. Doc. cit. in.(2), sessão extraordinária em 30 de jun. 1856. fl. 79.
10. Doc. cit. in.(1), Título 5, artº 42 § 8º
11. Doc. cit. in.(2), sessão ordinária em 14 de out. 1855. fl.59
12. LIVRO de receita e despesa: 1853 - 61. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas. dez. 1856. p. 97.
13. Doc. cit. in.(2), sessão ordinária em 11 de jan. 1857. fl.89.
14. Doc. cit. in.(2), sessão ordinária em 3 de out. 1897. fl. 60.
15. Doc. cit. in.(2), sessão ordinária em 19 de nov. 1871. fl. 114 e de 10 de mar. 1872. fl. 119.
16. Doc. cit. in.(1). 1859, Art. 47.
17. Doc. cit. in.(2), sessão ordinária em 15 de set. 1867. fl.35.

## CAPÍTULO V

### COMO SE MANTINHA A SOCIEDADE

A manutenção da Sociedade está diretamente vinculada aos fundos originados das joias, mensalidades, bolsa de caridade, donativos e subvenções. Acrescente-se ainda o próprio patrimônio imóvel, bastante restrito, é verdade, mas que se foi constituindo por investimentos que a capitalização dos fundos permitiu.

O estudo da escrituração contábil através de seus livros de receita e despesa oferece, não obstante - as limitações e omissões, um quadro de referência relativo ao dinheiro recolhido ao caixa, bem assim, o que se constituía em fonte para esses mesmos fundos e o seu emprego.

Procuramos agrupar essa documentação transformando-a em tabelas, como se encontram em anexo. O mesmo procedimento utilizamos para as despesas.

No que toca à receita, consideramos em primeiro lugar a joia, ou pagamento inicial, ao se inscrever o associado. Quantia fixa, paga numa só vez, e reajustável por decisão do Conselho. Nas origens, a joia era de cinco mil reis (5\$000), majorada três anos depois (1856), para oito mil reis (8\$000): "Por haver de se por em execução a medida tomada pela Assembléa Geral que elevou a quantia de 8\$ as joias de entrada de sócio, o Conselho deliberou que se marcasse do dia 19 de Outubro em diante para execução d'esta medida..."<sup>1</sup>. Já alcançava vinte mil reis (20\$000) em 1860, para findar o século em vinte e dois mil reis (22\$000). É relevante observar uma certa diminuição ou congelamento dos valores no século XX, acompanhando o decréscimo do ingresso de associados. Há, é certo, uma flexibilidade perceptível na variação de joias maiores ou menores, aplicável aos associados entrantes, segundo nos parece, pela abertura que se processa quanto a trabalhadores menos categorizados e consequentemente mais pobres, até mesmo que não fossem artistas.

De 1852 a 62 ingressaram 592 associados. Na década seguinte apenas 271. Como nos faltam elementos para o período que vai de 1872 a 1890, torna-se conjectural qualquer

avaliação nesse sentido. Nesta última década do século, há um relativo incremento com novas entradas: 305 sócios; para incidir em queda vertiginosa, no espaço que decorre de 1900 a 1930, 95 sócios.

É visível assim, de decênio para decênio, a incapacidade da instituição em sensibilizar o interesse do trabalhador na filiação.

Contribuíam também os sócios, ao entrar, com hum mil reis (1\$000) para o diploma, documento equivalente à carteira ou cartão de sindicalizado dos dias atuais.

A partir de 1856, somamos essa quantia às joias constantes nas tabelas, para efeito de simplificação das mesmas.

Convém observar uma certa falta de coincidência entre os que ingressavam quitando a joia e os que se mantinham em dia com as mensalidades. Em que pese o tesoureiro no século XIX efetuar o registro nominal com a respectiva quantia, essa disparidade nos confundiu repetidas vezes quando das operações de soma. A dificuldade residia em que muitos após a entrada, desistiam de suas contribuições mensais, e eram eliminados de conformidade com os estatutos.

Saldar pontualmente a mensalidade era dever principal de todo associado. Seu valor inicial de hum mil reis (1\$000) fica acrescido de multa em caso de impontualidade, isto pelo curto período que vai de 1853-57, quando esta é eliminada. Tal como as joias, as mensalidades eram escrituradas nominalmente nas receitas mensais, o que dá margem para a verificação do pagamento adiantado por parte de algum sócio, nem sempre portanto, correspondendo, nesta rubrica, o número dos pagantes ao montante pago. Desde a fundação estava facultado ao sócio adiantar o pagamento.

No século XX não mais aparecem as listas nominais mas, tão somente, "mensalidades recebidas pelo receptor". Tornou-se um pouco mais difícil avaliar o aumento ou não das mensalidades, isto porque pelo ano de 1911 procurava o Conselho "um meio do levantamento da Sociedade que vai dia para

dia diminuindo sua renda devido ao grande número de sócios 'atrazados". 2

Toda vez que os associados se reuniam em sessão, circulava entre eles a chamada "Bolsa de Caridade". Trata-se, bem se pode ver, de uma pequena sacola coletando os donativos. "Haverá uma Bolsa, denominada de Caridade, na qual todos os sócios são obrigados a concorrer para ella com suas esmollas voluntárias nos dias de Sessões". 3

O dinheiro recolhido juntava-se às contribui-ções dos sócios honorários, destinando-se ao dote de casamen-to das orfãs, filhas de associados. Não sendo aplicado duran-te o ano, era posto em banco para que rendesse juros.

O expediente de confiar a casas bancárias o di-nheiro arrecadado sob diferentes títulos, foi comum desde o início da instituição. Vem a propósito lembrar, que a cisão na Sociedade dos Artífices, nasce do desacordo na aplicação 'do capital em Casas de Penhores, como se vinha fazendo, ou em instituições financeiras mais modernas, cujo aparecimento era crescente, por essa época, em Salvador. Assim nos registros 'de receita e despesa encontramos depósitos a título de "conhe-cimento" \* , na Caixa Econômica, na Sociedade de Comércio, no Banco da Bahia, na Caixa Reserva Mercantil, na Caixa União Co-mercial, etc. Englobamos na tabela sob a rubrica - movimento' bancário - todas essas transações envolvendo a Sociedade e as citadas financeiras. Além do capital aplicado ordinariamente, era recolhido em depósito todo saldo favorável. "Foi lido um officio da Direção da Caixa Econômica em que comunicou q̄ de conformidade com a authorização da Assembleia Geral de 11 do corr<sup>e</sup>. podia este Conselho em nome da Sociedade entrar com 34 acções mensalm<sup>te</sup>. ao que deliberou-se que se escrevesse 'agradecendo o especial favor com q̄ aq<sup>la</sup> se dignou usar com

\* "Conhecimento - declaração escrita ou recibo pelo qual 'consta que alguém tem em seu poder algumas mercadorias."

este.... O Sr. Thesoureiro fez sciente ao Conselho q̄ recolheu na Caixa Econõmica 102\$rs. importãncia, ou valor de 34 ações..."<sup>4</sup>

Bem assim, segundo parecesse ao Conselho conveniente para segurança do seu patrimônio, podia sustar os negócios, como em outubro de 57, quando o tesoureiro foi "authorizado alevantar definitivam.<sup>te</sup> os dinheiros da Caixa União Commercial, em virtude de boatos q̄ põco acreditãõ acaixa".<sup>5</sup>

Na linha da formaçãõ patrimonial, podemos assinalar a compra de um terreno na área do cemitério da Quinta dos Lázarus, para a construçãõ do seu mausoleu. A Sociedade com esta medida, passa a vender aos seus membros e familiares os carneiros, destinados tanto a adulto, quanto a crianças. O que se apurava nessa vendagem, era revertido em ampliar os carneiros e na manutençãõ da quadra privativa.

Constam no movimento financeiro da entidade subvenções oficiais. A lei orçamentãria da Província para o ano de 1865, inclui o seu nome entre outras entidades beneficiadas, "pelo q̄ recebe parceladamente 666\$666 por ano". Tres anos depois, esta quantia ẽ aumentada para um conto de reis (1:000\$000) cuja interrupçãõ se dá em 1884. "Virificando que o corpo Legislativo Provincial supprimindo no projeto do orçamento o subsidio de Rs. 1:000\$000 que tinha esta Sociedade no meo u Conselho uma commissãõ no intuito de entender-se com a commissãõ 1.<sup>a</sup> de Fazenda e solicitar esse auxilio attento a exiguidade dos recursos sociais e a necessidade dos soccorros p.<sup>a</sup> as pensionistas".<sup>6</sup>

Ao que parece, trata-se de medida temporãria, diríamos mesmo, circunstancial. Não nos foi possível estabelecer documentos comprobatõrios desses auxilios governamentais até o ano de 1890, isto porque, a escrituraçãõ contãbil está interrompida por falta dos livros competentes, no período que vai de 1872 a 1889. Acreditamos contudo que por todo esse espaço de tempo não tenha sido privada dessas dotações. Com o advento da República, hã uma retomada desses registros (1890). Contudo, embora com interrupções, a ajuda governamental sã desaparece definitivamente da escrita contãbil, ao menos na

forma explícita e direta, como até então se fazia, em 1910.

Importa lembrar que a Província favorecia ainda a instituição, concedendo licença para loterias. "Lei de 2 de janeiro de 1858 n.684 - João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, Presidência da Província da Bahia. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte.

Art. 1. Ficam concedidas à Sociedade Monte Pio dos Artistas - desta Cidade vinte loterias, das quais correrão cinco annualmente, segundo o plano marcado para as da Igreja de Nosso Senhor do Bomfim.

Art. 2. As referidas loterias ficam isentas do imposto provincial respectivo.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário..."<sup>7</sup>

Ocorrência rara, mas que comporta registro, era a remissão do sócio efetuada através de um único pagamento. Anotamos dois casos: o primeiro no ano de 1864, quando da entrada do sócio "Soterio Joaquim Almeida que por sua remissão de conformid<sup>e</sup> com o §1º do art. 43 dos Estatutos" pagou a importância de "200\$000".<sup>8</sup>

O outro, em dezembro de 1867, "Joaquim Caetano dos Reis" pagou todas as taxas. "Entrada 20\$000, em mensalidades 200\$000, cemitério 10\$000".<sup>9</sup>

Mais frequentes eram aqueles que alcançavam a remissão antes do prazo de 20 anos consecutivos, em contas maiores, espaçadas. Geralmente os sócios que pouco restavam para ficar quites. Por falha na documentação contábil seriada, não podemos precisar o seu número, porém através do registro em atas, constam pedidos de vários sócios, requerendo sua remissão, pelo pagamento do que restava para tal: de 1872 a 1876, 14 remissões: 82 a 88, 11; de 1890 a 1900, 9 remissões.

Na elaboração das tabelas, anexamos essas

quantias sob a rubrica mensalidade, a partir, evidentemente, do registro, quando existente em livros de receita e despesa.

Devido ao aparecimento de alguns registros não redutíveis às rubricas anteriores, como doações, hipotecas de imóveis, amortização de letras, alugueis de cômodos sublocados, importâncias arrecadadas em festivais beneficentes de teatro e cinema, como por exemplo em janeiro de 1862 os 472\$120 Rs. do "benefício do Theatro S. João"<sup>10</sup>, resolvemos agrupa-los em rubrica - diversos.

Uma vez delineado o quadro de receita, cabe analisar as despesas. O ônus maior incidia sobre a assistência aos associados. O socorro médico-farmacêutico aos doentes, temporários ou inválidos, os auxílios aos encarcerados passíveis do benefício, bem assim os familiares dos sócios falecidos. Os primeiros benefícios concedidos datam do ano de 1854, aos associados doentes Estevão dos Santos Cajueiro e Pedro Borges Dias, recebendo semanalmente cada um quatro mil e duzentos reis (4\$200 rs.).<sup>11</sup>

Os anos 1860-70 apresentam uma redução no valor do socorro aos doentes, já a esta altura recebendo por mês e não mais por semana a quantia de oito mil reis (8\$000). Era quanto estipulava a Sociedade, cabendo assim a razão de dois mil reis (2\$000) semanais. Provavelmente consequência da sobrecarga assistencial advinda com o número crescente de associados assistidos, em decorrência particularmente dos efeitos da guerra contra o Paraguai.

Já neste século, os tres últimos anos da fase compreendida em nosso estudo, não registram um só caso de assistência ao doente, à exceção de um em 1930, que recebe a importância única de trinta e cinco mil reis (35\$000 rs), no mês de setembro.

Como já apontamos em outro passo deste estudo, tinham direito às pensões, as viúvas, os orfãos, mães, irmãs solteiras do associado falecido. Para efeito de computação em tabela, levantamos o número de pensões distribuídas mensalmente e registramos o somatório anual delas. Em alguns meses apresenta o tesoureiro a lista nominal dos pensionistas. No entan

to, ordinariamente, sô relacionava o número de pensões pagas e a importância correspondente.

As primeiras contempladas com o auxílio-pensão, foram D. Maria Procópia de Oliveira Braga, viúva do associado Quintino Gomes de Araujo Braga\*, 2º secretário do primeiro Conselho Diretório e D. Ines Maria de Castro Galvão, viúva de Pedro Antonio Galvão.

Pensão igual à das viúvas, era concedida aos órfãos. Os valores oscilam ao longo dos anos, ora majorados, ora reduzidos, segundo o aumento dos encargos que a Sociedade vai assumindo. Essas variações deviam contar com a autorização do Presidente da Província, como fica atestado em ata de 13 de junho de 1869: "Foi remettido ao Exmº Sr. Presidente da Província um officio pedindo a approvação da resolução votada em Assembleia Geral no dia 6 de junho em que se reduzião as pensões das viúvas, órfãos e mais pensionistas".<sup>12</sup>

A guerra do Paraguai abriu margem para diversos pedidos de pensão da parte de viúvas e órfãos de associados combatentes. ... "um officio de D. Maria Paulina da Conceição Coelho participando ter fallecido na campanha do Paraguai seo marido o capitão Leopoldo Rodrigues Coelho, socio 'effectivo d'esta sociedade, e por isso pede que se lhe mande dar os socorros que tem direito segundo determina os Estatutos, e pelo seo estado de indigencia a que ficou reduzida. O Conselho deliberou que em virtude do que allega a peticionaria he de parecer que seja defferida logo que apresente certidão de obito, para poder provar a realidade da morte do socio, e se por ventura por dificultoso poder obter este documento por ter perecido fora do paiz então poderá apresentar uma certidão do Quartel general ou da Thezouraria Geral que provavelmente já devia ter vindo participação offcial do fallecimento do ditto socio; e o Sñr Presidente de accordo 'com a deliberação do Conselho despachou o requerimento da supplicante mandando que se lhe offeciásse neste sentido".<sup>13</sup>

Os encargos medico-farmaceuticos foram sempre

\* Vide ficha do mesmo.



assumidos com regularidade. Ora, com frequencia, um atendimento solicitado pelo socio. "O Señr socio Carlos Guilherme Coelho pediu medico e botica e como fosse reconhecido no gozo de seu direito se lhe cougedeu".<sup>14</sup>

De início, os facultativos assistiam os enfermos tanto oferecendo serviços gratuitamente, quanto por eles' recebendo honorários. Estes, a título de gratificação, s̄o aparecem especificados na escrita de despesa a partir de 1855, sendo trimestralmente de vinte e cinco mil reis (25\$000rs), majorados para trinta mil reis (30\$000rs.) a partir de 1860.

De 1890 a 1930 desaparecem da escrita esses pagamentos. Buscamos uma explicação para tal fato, e não a encontramos satisfatória. Apenas uma possível pista capaz de esclarecer: são os pedidos de socorros, precedidos de autorização médica, subscritos por vários desses profissionais, procurados pelos requerentes. Talvez, ou um número maior de médicos servindo gratuitamente à instituição, numa volta pura e simples as origens, já agora pelo declínio acentuado que sofriam suas finanças. Ou, simplesmente, a suspensão de médicos particulares pela Sociedade.

Quanto aos medicamentos, designava o Conselho em que botica podiam os associados busca-los. Via de regra, os boticários ou farmaceuticos remetiam à Sociedade os débitos contraídos por ella, em suas casas. Também acontecia oferecerem descontos sob o montante das despesas feitas. "Um officio da Pharmacia do Dr. Domingos de Souza Requião\* remetendo a conta das receitas que foram em sua pharmacia aviadas, na importância de 29\$240 reis para o sócio José João de Mesquita fazendo o abatimento de 10% que veio a resultar em benefício da Sociedade a quantia de 4\$380 reis. O Conselho authorizou ao Snr. Thezoureiro que embolça-se ao referido Snr. a quantia já mensionada."<sup>15</sup>

Não sendo procedimento habitual, contudo ocorreram casos de custeio hospitalar, como em janeiro de 1865. "Importância com o pagamento feito à Casa de Saúde de S. Francisco, por 6 dias de estada do sócio Felix José da Costa Bastos - 18\$000."<sup>16</sup>

\* Médico, residente à Quintandinha do Capim.

Na rubrica em análise, também incluímos procedimentos terapêuticos então correntes, com aplicações de sanguessugas e ventosas.

"Foi apresentada ao Conselho uma conta na importância de Rs. 6\$500 de sanguessugas applicadas ao sócio Marcolino Cyriaco da Rocha cuja conta foi entregue ao Senr. Thesoureiro para ver se obtinha algum abatimento."<sup>17</sup>

O último encargo da Sociedade prendia-se ao funeral. Tratava-se sobretudo de resguardar a reputação do falecido e, indiretamente, o próprio status da instituição. Inicialmente ela concorria com trinta mil reis (30\$000 rs.), passando em 1861 para quarenta mil reis (40\$000) e nos casos previstos de descendentes ou ascendentes, vinte e cinco mil reis (25\$000 rs.). De 1894 a 30, manteve-se a importância de cinquenta mil reis (50\$000) para o associado, e para os familiares permaneceu inalterada a já existente.

Além do custeio assinalado, expedia guia de enterramento na quadra de sua propriedade no Cemitério da Quinta dos Lázaros.

Em que pese a crise financeira porque atravessava a Sociedade nos anos 70, as quotas para o funeral não sofreram reduções, ao contrário do que acontece com pensões e socorros.

No mapa das despesas, uma rubrica para o movimento bancário. Em nosso modo de entender a escrituração pertinente, trata-se da compra de ações enquanto tal, isto é, sem o cômputo dos benefícios auferidos com o investimento. "Despesa: 1855 Maio, 15 - Dinheiro depositado na Caixa Econômica como consta do Conhecimento sob nº 926 - 150\$000."<sup>18</sup>

Com a rubrica - diversos - englobamos despesas várias e ocasionais, como avisos publicados em periódicos, chamando atenção para a cobrança de mensalidades em atraso, convites para sessões; assinatura de jornais, impressões de estatutos, relatórios, papel timbrado, livros para escrituração contábil e atas; material de limpeza, mobiliários.

Até 1893 quando adquiriu o imóvel sede, dispendia mensalmente com aluguel de salas para suas atividades. Em

1858 por exemplo, pagava à Ordem 3ª de São Domingos, cinquenta mil reis (50\$000 rs.) por "tres meses do aluguel do Salão onde funciona a mesma Sociedade."<sup>19</sup> A Dona Francisca Barbosa Ferreira pagava 120\$000 rs. em 1863 de "aluguel de um quartel da casa em que funciona a Sociedade."<sup>20</sup>

O aumento constante dos alugueis levou o Conselho a decidir em 1890, pela compra de um imóvel a fim de sediá-la: "deu-se ordem ao cidadão Thesoureiro para procurar um prédio para fazer-se a mudança da Sociedade."<sup>21</sup>

Por dez contos de reis (10:000\$000) efetivou-se a compra em 1893. Foram realizados reparos, "com especialidade no pavimento que tem de ser preparado com a decência precisa para funcionar a nossa Sociedade."<sup>22</sup>

Decidiu o Conselho não ocupasse a entidade todos os cômodos, alugando os demais, "por termos necessidade de dinheiro para cobrir aos compromissos que contrahimos."<sup>22</sup>

Reparos são realizados em 1905, que vão do altar da padroeira em sua capela doméstica, até a caiação e pintura do prédio, colocação de vidros em todas as janelas, enfim, obras gerais que atingiram o montante, incluindo material e mão de obra, de quinhentos e setenta e seis mil, cento e quarenta reis (576\$140 rs.).<sup>23</sup>

Dez anos depois, aplicaram hum conto seiscentos e sessenta e um mil e seiscentos reis (1:661\$600 rs.) em novos reparos.

Entre as despesas diversas incluímos aquelas com o mausoleu da Quinta dos Lázarus. De início, entre os anos 1860 - 61, foram gastos dois contos quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reis (2:045\$396 rs.) na construção de quarenta e oito carneiros. Cada tapagem dos aludidos carneiros custava em 1860 a razão de tres mil e quinhentos reis (3\$500rs) majorados para 5\$000 reis em 1865. No início do século XX - 1900 - gastou-se setenta mil reis (70\$000 rs) em concertos deles e em 1928 na transformação de dezoito carneiros de anjos para nove de adultos. Foram gastos quatro contos quinhentos e treze mil e novecentos reis (4:513\$900 rs.).

Na conservação dessas sepulturas ocorreram pe -

quenas, mas constantes despesas por intimação da Saúde Pública, o que faz crer, provocada por exalações exigindo revestimento' com massa.

Incluimos também as remunerações do recebedor e do escriturário. O primeiro sem ordenado fixo, deduzia dez por cento das mensalidades recolhidas; já o segundo, pago trimestralmente, como acontecia ao facultativo, ganhava de início ' vinte e cinco mil reis (25\$000 rs.), importância majorada na década seguinte para trinta mil reis (30\$000 rs.) e reduzida ' para quinze mil reis (15\$000 rs) nos anos críticos da institui ção - (1870 -80).

A partir de então, torna-se impossível distin - guir os valores pagos a cada um, já que a escrita contábil os engloba em "ordenados".

Ainda em diversos, estão as despesas com a fes - ta anual de 2 de fevereiro, em que dispndia a Sociedade, com espôrtulas ao celebrante, armação (decoração) do altar e sala das sessões, "fogo para festa" (fogos), convites etc., e vez por outra algum trabalho de ocasião, como em 1855 "o dinheiro pago (50\$000) a Olimpio Perê da Matta pelo painel da Santissi - ma Virgem da Purificação"<sup>24</sup>, posto no altar da capela interna, e um ano depois, vinte e oito mil e quatrocentos rela (28\$400 rs.) pagos a Manoel Ladislau Soeiro (sócio fundador ) "pela galeria dourada e cortinado para servir de Docel à tela' da mesma Senhora."<sup>25</sup>

Algumas inferências podem ser sumariadas aqui:

1. a queda do número de associados no período 1900 - 30, em relação aos anos anteriores;
2. uma certa despreocupação para com as matrículas em favor da escrita contábil, evidenciada pela não correspondência entre o registro dos Livros de Receita e Despesa e a relação' constantes no Livro de Matrícula;
3. o número de mensalidades pagas pelos sócios deixa de ser computado a partir de 1890 e passa a constar apenas o total recolhido;
4. os totais de joias e mensalidades pagas não especificam os pagamentos atrasados ou adiantados;

5. a decadência nas três primeiras décadas do século XX no tocante à entrada, deve ser relacionada também com o número de sócios falecidos, constante nas despesas de funeral.

#### OBSERVAÇÕES ACERCA DAS TABELAS

Há um hiato entre os anos de 1871 a 1889, pela falta dos livros de receita e despesa correspondentes.

Os primeiros vinte anos da Sociedade foram de relativa prosperidade. Os encargos eram rigorosamente cumpridos e os socorros pecuniários sempre majorados. Os vinte anos seguintes invertem a situação anterior, que frequentemente temos mencionado como período de crise para a entidade, aspecto que só nos foi possível captar através das atas. As mensalidades, fonte primária da renda, sofrem constante atrazo da parte de um número considerável de associados. O dinheiro aplicado na quadra para sepulturas é outra sangria em suas finanças. No começo deste século já é visível o seu esvaziamento crescente. Em março de 1911 é convocada uma sessão para analisar as dificuldades "a fim de ver-se um meio que pudesse levantar a Sociedade, para esta por sua vez poder se util aos seus consócios."<sup>26</sup> Pelo ano de 1921, o presidente Sr. Eloy Aleixo Franco apela para o esforço de cada um em prol da entidade "a qual não podia progredir em virtude da indiferença existente."<sup>27</sup>

Computamos de início todos os fundos que entraram para a Sociedade e distribuimos em décadas com os respectivos totais, estabelecendo uma tabela geral. Dispusemos em seguida os totais de receita e despesa objetivando um demonstrativo capaz de esclarecer que o cômputo geral do decênio apresentava sempre saldo favorável, muito embora, em alguns anos a despesa fosse maior que a receita.

Das duas tabelas gerais destacamos as seguintes rubricas:

- a) número de entrada e número de mensalidades pagas pelos sócios.
- b) valores das joias e das mensalidades pagas pelos sócios.

- c) número de sócios socorridos, número de pen -  
sões, número de enterros.
- d) valores correspondentes ao enunciado na letra  
anterior.
- e) totais de receita e despesa.

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 01

RECEITA

1852 - 1930

ANO: 1852 a 1861

ANO	JOLAS		MENSALIDADES PAGAS/SOCIOS		BOLSA DE CARIDADE	VENDA DE CARNEIROS	SUBVENÇÕES	MOVIMENTO EL BANCO	DIVERSOS	TOTAL
	Nº DE ENTRADAS SOCIOS	VALOR	Nº	VALOR						
1852	105	525\$000	68	106\$000	-	-	-	-	-	631\$000
1853	67	427\$000	390	879\$480	40\$890	-	-	32\$620	-	1:379\$990
1854	54	337\$000	356	974\$110	105\$690	-	-	821\$246	3\$320	2:241\$366
1855	29	216\$000	477	1:429\$000	92\$910	-	-	1:342\$050	-	3:079\$960
1856	30	243\$000	680	1:797\$000	52\$200	-	-	1:223\$760	-	3:315\$960
1857	63	572\$000	613	1:741\$000	646\$180	-	-	1:418\$440	85\$887	4:464\$227
1858	76	760\$000	819	2:331\$000	225\$550	200\$000	-	6:079\$540	15\$920	9:612\$010
1859	106	1:060\$000	1.126	2:932\$000	191\$140	-	-	4:163\$260	2:598\$000	10:944\$400
1860	20	300\$000	1.266	2:823\$000	113\$772	105\$000	-	7:197\$940	735\$721	11.275\$433
1861	42	840\$000	1.568	3:553\$000	86\$980	105\$000	-	4:728\$417	252\$532	9:565\$929
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>5:280\$000</b>	<b>7.363</b>	<b>18:566\$310</b>	<b>1:555\$312</b>	<b>410\$000</b>	<b>-</b>	<b>27:007\$273</b>	<b>3:691\$380</b>	<b>56:510\$275</b>

Fonte: Arquivo da S.M.P. dos A. - Livro de Receita e Despesa

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 01

RECEITA

1852 - 1930

ANO 1862 a 1871

ANO	JOLAS		MENSALIDADES PAGAS/SOCIOS		BOLSA DE CARIDADE	VENDA DE CARNEIROS	SUBVENÇÕES	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
	Nº DE ENTRADAS SOCIOS	VALOR	Nº	VALOR						
1862	26	520\$000	1.686	3:629\$000	69\$040	46\$000	-	855\$329	2:558\$306	7:677\$675
1863	34	680\$000	1.655	3:280\$000	67\$000	119\$000	-	703\$740	1:047\$413	5:897\$153
1864	46	920\$000	1.886	4:029\$000	79\$960	112\$000	-	638\$875	1:779\$647	7:559\$482
1865	28	560\$000	1.800	3:658\$000	34\$810	60\$000	666\$666	1:409\$030	6:858\$760	13:247\$266
1866	22	440\$000	1.872	3:534\$000	66\$540	138\$000	833\$334	1:914\$068	2:593\$462	9:519\$404
1867	36	720\$000	1.811	3:554\$000	52\$750	409\$000	999\$892	1:596\$017	1:638\$971	8:970\$630
1868	25	500\$000	1.951	3:359\$000	103\$810	396\$000	1:000\$000	1:145\$752	526\$560	7:031\$122
1869	40	800\$000	1.809	3:066\$000	78\$970	260\$000	1:000\$000	1:590\$576	1:954\$365	8:749\$911
1870	14	280\$000	1.521	2:691\$000	26\$460	217\$000	1:000\$000	1:833\$562	672\$635	6:720\$657
1871	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	271	5:420\$000	15.991	30:800\$000	579\$340	1:757\$000	5:499\$892	11:686\$949	19:630\$119	75:373\$300



## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 01

RECEITA

1852 - 1930

ANO 1890 a 1899

ANO	JOIAS		MENSALIDADES PAGAS/SÓCIOS		BOLSA DE CARIDADE	VENDA DE CARNEIROS	SUBVENÇÕES	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
	Nº DE ENTRADAS SÓCIOS	VALOR	Nº	VALOR						
1890	6	126\$000	-	173\$000	3\$680	30\$000	999\$840	758\$900	2:082\$838	4:174\$258
1891	9	189\$000	-	212\$000	1\$380	230\$000	999\$840	641\$929	1:603\$130	3:877\$279
1892	21	441\$000	-	433\$000	4\$640	160\$000	999\$840	916\$390	2:201\$120	5:155\$990
1893	60	772\$000	-	636\$000	164\$910	172\$000	999\$840	1:199\$426	4:589\$648	19:332\$824
1894	87	1:296\$000	-	1:361\$000	33\$920	294\$000	999\$840	871\$954	5:849\$114	10:705\$828
1895	49	624\$000	-	1:645\$000	4\$320	135\$000	999\$840	639\$000	6:945\$340	10:992\$500
1896	37	480\$000	-	2:669\$000	12\$600	429\$000	999\$998	784\$000	2:532\$220	7:936\$818
1897	19	258\$000	-	2:490\$000	6\$150	470\$000	999\$973	674\$000	849\$000	5:742\$123
1898	12	264\$000	-	1:764\$000	12\$000	465\$000	999\$996	648\$000	1:109\$000	5:297\$996
1899	5	106\$000	-	1:500\$000	14\$000	210\$000	999\$880	735\$000	1:063\$000	4:646\$520
TOTAL	305	4:556\$000	-	12:883\$000	258\$240	2:595\$000	9:998\$887	18:721\$599	28:824\$410	77:867\$136

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 01

RECEITA

1852 - 1930

ANO 1900 a 1909

ANO	JOIAS		MENSALIDADES PAGAS/SOCIOS		BOLSA DE CARIDADE	VENDA DE CARNEIROS	SUBVENÇÕES	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
	Nº DE ENTRADAS SOCIOS	VALOR	Nº	VALOR						
1900	3	66\$000	-	1:163\$000	6\$580	485\$000	476\$600	929\$500	1:987\$199	5:113\$879
1901	2	44\$000	-	905\$000	3\$900	355\$000	-	443\$000	1:205\$289	2:956\$189
1902	-	-	-	883\$000	2\$940	142\$000	-	400\$000	1:706\$476	3:134\$416
1903	-	-	-	642\$900	2\$560	210\$000	-	350\$000	2:044\$960	3:250\$420
1904	-	-	-	438\$000	2\$860	132\$000	-	510\$000	2:435\$040	3:517\$900
1905	3	66\$000	-	438\$000	5\$680	205\$000	4:083\$300	533\$000	4:663\$300	9:994\$280
1906	2	44\$000	-	522\$000	3\$020	90\$000	-	608\$000	1:108\$260	2:375\$280
1907	3	66\$000	-	405\$000	2\$320	523\$000	-	572\$000	1:613\$890	3:182\$210
1908	-	-	-	453\$000	2\$700	232\$000	-	608\$000	2:055\$120	3:350\$820
1909	1	22\$000	-	322\$000	3\$500	470\$000	-	472\$000	3:101\$020	4:390\$520
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>308\$000</b>	<b>-</b>	<b>6:171\$900</b>	<b>36\$060</b>	<b>2:844\$000</b>	<b>4:559\$900</b>	<b>5:425\$000</b>	<b>21:920\$554</b>	<b>41:265\$914</b>

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 01

RECEITA

1852 - 1930

ANO 1910 a 1919

ANO	JOIAS		MENSALIDADES PAGAS/SOCIOS		BOLSA DE CARIDADE	VENDA DE CARNEIROS	SUBVENÇÕES	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
	Nº DE ENTRADAS SOCIOS	VALOR	Nº	VALOR						
1910	-	-	-	398\$000	2\$500	335\$000	-	1:039\$000	6:511\$020	8:285\$520
1911	-	-	-	267\$000	2\$280	45\$000	-	414\$000	7:740\$120	8:468\$400
1912	-	-	-	168\$000	6\$640	-	-	416\$000	1:725\$280	2:315\$920
1913	23	316\$000	-	657\$000	-	359\$000	-	327\$000	8:795\$990	10:454\$990
1914	10	130\$000	-	559\$000	3\$900	325\$000	-	157\$000	13:772\$800	14:947\$700
1915	5	61\$000	-	420\$000	4\$100	345\$000	-	360\$000	2:721\$300	3:911\$400
1916	1	13\$000	-	513\$000	4\$000	178\$000	-	120\$000	6:237\$600	7:065\$600
1917	2	24\$000	-	519\$000	2\$700	171\$000	-	2:433\$000	1:676\$600	4:826\$300
1918	-	-	-	451\$300	-	28\$000	-	270\$000	753\$800	1:503\$100
1919	1	13\$000	-	484\$000	-	178\$000	-	520\$000	1:348\$600	2:543\$600
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>557\$000</b>	<b>-</b>	<b>4:436\$300</b>	<b>26\$120</b>	<b>1:964\$000</b>	<b>-</b>	<b>6:056\$000</b>	<b>51:283\$110</b>	<b>64:322\$530</b>

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 01

RECEITA

1852 - 1930

ANO 1920 a 1930

ANO	JOIAS		MENSALIDADES PAGAS/SOCIOS		BOLSA DE CARIDADE	VENDA DE CARNEIROS	SUBVENÇÕES	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
	Nº DE ENTRADAS SOCIOS	VALOR	Nº	VALOR						
1920	1	24\$000	-	384\$000	-	38\$000	-	390\$000	7:357\$900	8:193\$900
1921	1	12\$000	-	324\$000	150\$000	200\$000	-	-	5:718\$100	6:404\$100
1922	5	156\$000	-	515\$000	-	38\$000	-	300\$000	3:339\$300	4:348\$300
1923	2	24\$000	-	458\$000	-	105\$000	-	465\$000	3:730\$300	4:782\$300
1924	-	-	-	307\$000	-	-	-	-	5:319\$770	5:626\$779
1925	4	52\$000	-	443\$000	-	-	-	1:246\$000	8:104\$664	9:845\$664
1926	6	72\$000	-	427\$000	-	164\$000	-	-	5:682\$267	6:345\$267
1927	3	36\$000	-	447\$000	-	526\$000	-	888\$000	7:153\$064	9:050\$064
1928	8	96\$000	-	433\$000	-	286\$000	-	1:216\$000	13:225\$424	15:256\$424
1929	7	110\$000	-	497\$000	-	50\$000	-	1:499\$000	21:865\$124	24:021\$124
1930	2	24\$000	-	483\$000	-	65\$000	-	460\$000	14:747\$004	15:779\$004
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>606\$000</b>	<b>-</b>	<b>4:718\$000</b>	<b>150\$000</b>	<b>1:472\$000</b>	<b>-</b>	<b>6:464\$000</b>	<b>96:242\$926</b>	<b>109:652\$926</b>

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 1.1 - RECEITA

1852 - 1930

ANO 1852 a 1861

ANO	Nº DE ENTRADA DE SÓCIOS	Nº DE MENSALIDADES PAGAS/SÓCIOS
1852	105	68
1853	67	390
1854	54	356
1855	29	477
1856	30	680
1857	63	613
1858	76	819
1859	106	1.126
1860	20	1.266
1861	42	1.568
TOTAL	592	7.363

FONTE: Arquivo da S.M.P. dos A. - Livro de Receita e Despesa

SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
TABELA 1.1

ANO: 1862/1871  
RECEITA

ANO	Nº DE ENTRADAS	Nº DE MENSALIDADES
1862	26	1.686
1863	34	1.655
1864	46	1.886
1865	28	1.800
1866	22	1.872
1867	36	1.811
1868	25	1.951
1869	40	1.809
1870	14	1.521
1871	-	-
TOTAL	271	15.991

ANO	Nº DE ENTRADAS	Nº DE MENSALIDADES
1890	6	nada consta
1891	9	"
1892	21	"
1893	60	"
1894	87	"
1895	49	"
1896	37	"
1897	19	"
1898	12	"
1899	5	"
TOTAL	305	

ANO	Nº DE ENTRADAS	Nº DE MENSALIDADES
1900	3	nada consta
1901	2	"
1902	-	"
1903	-	"
1904	-	"
1905	3	"
1906	2	"
1907	3	"
1908	-	"
1909	1	"
TOTAL	14	



ANO	Nº DE ENTRADAS	Nº DE MENSALIDADES
1910	-	nada consta.
1911	-	"
1912	-	"
1913	23	"
1914	10	"
1915	5	"
1916	1	"
1917	2	"
1918	-	"
1919	1	"
TOTAL	42	

ANO	Nº DE ENTRADAS	Nº DE RESULTADOS
1920	1	nada consta
1921	1	"
1922	5	"
1923	2	"
1924	-	"
1925	4	"
1926	6	"
1927	3	"
1928	8	"
1929	7	"
1930	2	"
TOTAL	50	

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 1.2 - RECEITA

1852 - 1930

ANO 1852 a 1861

ANO	JOIAS PAGAS/SOCIOS (VALOR EM MIL REIS)	MENSALIDADES PAGAS/SOCIOS (VALOR EM MIL REIS)
1852	525\$000	106\$000
1853	427\$000	879\$480
1854	337\$000	974\$110
1855	216\$000	1.429\$000
1856	243\$000	1.797\$000
1857	572\$000	1.741\$720
1858	760\$000	2.331\$000
1859	1.060\$000	2.932\$000
1860	300\$000	2.823\$000
1861	840\$000	3.553\$000
TOTAL	5.280\$000	18.566\$310

Fonte: Livros de Receita e Despesa

SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
TABELA 1.2

ANO: 1862/1871  
RECEITA

ANO	JOIAS PAGAS	MENSALIDADES PAGAS
1862	520\$000	3.629\$000
1863	680\$000	3.280\$000
1864	920\$000	4.029\$000
1865	560\$000	3.658\$000
1866	440\$000	3.534\$000
1867	720\$000	3.554\$000
1868	500\$000	3.359\$000
1869	800\$000	3.066\$000
1870	280\$000	2.691\$000
1871	-	nada consta
TOTAL	5.420\$000	30.800\$000

## SOCIEDADE MONTE PIO' DOS ARTISTAS

ANO: 1890/1899

TABELA 1.2

RECEITA

ANO	JOIAS PAGAS	MENSALIDADES PAGAS
1890	126\$000	173\$000
1891	189\$000	212\$000
1892	441\$000	433\$000
1893	772\$000	636\$000
1894	1.296\$000	1.361\$000
1895	624\$000	1.645\$000
1896	480\$000	2.669\$000
1897	258\$000	2.490\$000
1898	264\$000	1.764\$000
1899	106\$000	1.500\$000
TOTAL	4,556\$000	12,883\$000

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

ANO: 1900/1909

TABELA 1.2

RECEITA

---

ANO	JOIAS PAGAS	MENSALIDADES PAGAS
1900	66\$000	1.163\$000
1901	44\$000	905\$000
1902	-	883\$000
1903	-	642\$900
1904	-	438\$000
1905	66\$000	438\$000
1906	44\$000	522\$000
1907	66\$000	405\$000
1908	-	453\$000
1909	22\$000	322\$000
TOTAL	308\$000	6.171\$900

---

SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
TABELA 1.2

ANO: 1910/1919  
RECEITA

---

ANO	JOIAS PAGAS	MENSALIDADES PAGAS
1910	-	398\$000
1911	-	267\$000
1912	-	168\$000
1913	316\$000	657\$000
1914	130\$000	559\$000
1915	61\$000	420\$000
1916	100\$000	513\$000
1917	24\$000	519\$000
1918	-	451\$300
1919	13\$000	484\$000
<b>TOTAL</b>	<b>557\$000</b>	<b>4.436\$300</b>

---

SOCIEDADE MONTE PIÓ DOS ARTISTAS  
TABELA 1.2

ANO: 1920/1930  
RECEITA

ANO	JOIAS PAGAS	MENSALIDADES PAGAS
1920	24\$000	384\$000
1921	12\$000	324\$000
1922	156\$000	515\$000
1923	24\$000	458\$000
1924	-	307\$000
1925	52\$000	443\$000
1926	72\$000	427\$000
1927	36\$000	447\$000
1928	96\$000	433\$000
1929	110\$000	497\$000
1930	24\$000	483\$000
TOTAL	606\$000	4.718\$000



SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 02

DESPESAS

1852 - 1930

ANO 1852 a 1861

ANO	Nº SOCORROS	SOCORROS	MÉDICO E FARMÁCIA	Nº ENTERRO	ENTERRO	Nº PENSÃO	PENSÃO/ FAMÍLIA	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
1852	-	-	-	-	-	-	-	114\$000	192\$060	306\$060
1853	-	-	-	-	-	-	-	1:181\$000	429\$200	1:610\$200
1854	2	147\$280	-	-	-	-	-	1:127\$000	100\$090	1:374\$370
1855	5	129\$882	100\$000	6	160\$000	13	291\$760	1:352\$240	172\$660	2:206\$542
1856	1	89\$530	112\$340	2	60\$000	63	801\$990	877\$000	171\$216	2:112\$076
1857	1	70\$015	100\$000	-	-	77	1:031\$130	2:037\$607	215\$300	3:454\$052
1858	1	43\$860	108\$840	2	60\$000	83	1:069\$320	3:422\$000	830\$480	5:534\$500
1859	3	264\$000	114\$060	3	100\$000	92	1:472\$000	3:572\$000	1:152\$000	6:674\$060
1860	91	824\$000	193\$020	2	62\$840	103	1:648\$000	2:392\$000	7:343\$584	12:463\$444
1861	43	608\$000	223\$220	3	111\$160	135	2:202\$000	2:582\$200	1:454\$242	7:180\$822
<b>TOTAL</b>	<b>147</b>	<b>2:176\$567</b>	<b>951\$480</b>	<b>18</b>	<b>554\$000</b>	<b>566</b>	<b>8:516\$200</b>	<b>18:657\$047</b>	<b>12:060\$832</b>	<b>42:916\$126</b>

Fonte: Arquivo da S.M.P. dos A. - Livro de Receita e Despesa

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 02

DESPESAS

1852 - 1930

ANO 1862 a 1871

ANO	Nº SOCORROS	SOCORROS	MÉDICO E FARMÁCIA	Nº ENTERRO	ENTERROS	Nº PENSÃO	PENSÃO/ FAMÍLIA	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
1862	70	556\$000	486\$340	5	210\$500	191	3:096\$180	-	2:803\$100	7:152\$120
1863	47	376\$000	295\$760	4	156\$500	228	3:792\$000	-	1:533\$984	6:154\$244
1864	42	336\$000	246\$600	2	80\$000	263	4:208\$000	-	1:785\$640	6:656\$240
1865	29	227\$190	349\$520	6	240\$000	294	4:698\$660	3:658\$000	4:028\$062	13:201\$432
1866	60	496\$000	250\$360	6	240\$000	305	4:985\$600	836\$980	2:411\$782	9:220\$722
1867	60	512\$460	469\$080	3	120\$000	383	4:576\$400	792\$000	1:932\$924	8:402\$864
1868	25	197\$810	454\$656	6	240\$000	439	5:228\$000	-	1:573\$470	7:693\$936
1869	58	465\$569	340\$880	5	200\$000	491	5:209\$190	807\$000	1:654\$220	8:676\$859
1870	53	270\$330	151\$220	3	115\$000	430	4:345\$030	-	940\$400	5:821\$980
1871	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>444</b>	<b>3:437\$359</b>	<b>3:044\$416</b>	<b>40</b>	<b>1:602\$000</b>	<b>3.024</b>	<b>40:139\$060</b>	<b>6:093\$980</b>	<b>18:663\$582</b>	<b>72:980\$397</b>

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 02

DESPESAS

1852 - 1930

ANO 1890 a 1899

ANO	Nº SOCORROS	SOCORROS	MÉDICO E FARMÁCIA	Nº ENTERRO	ENTERROS	Nº PENSÃO	PENSÃO/ FAMÍLIA	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
1890	2	18\$320	-	2	80\$000	154	785\$000	629\$918	2:651\$020	4:164\$258
1891	3	34\$800	-	1	40\$000	143	1:068\$000	893\$059	1:841\$950	3:877\$809
1892	-	-	-	2	80\$000	149	1:225\$000	479\$410	3:462\$940	5:247\$350
1893	-	-	-	-	-	120	970\$000	1:007\$434	14:953\$124	16:930\$558
1894	1	20\$000	-	1	50\$000	147	1:301\$000	1:263\$500	7:590\$206	10:224\$706
1895	56	891\$550	-	2	100\$000	102	960\$000	1:052\$100	1:454\$352	4:458\$002
1896	87	1:636\$000	-	9	450\$000	160	1:290\$000	2:360\$100	4:339\$439	10:075\$539
1897	43	1:127\$480	-	6	300\$000	211	2:270\$000	-	18:849\$618	22:547\$098
1898	65	1:265\$120	-	5	250\$000	262	2:670\$000	-	5:504\$034	9:689\$154
1899	53	967\$580	-	7	275\$000	239	2:450\$000	-	7:414\$452	11:107\$032
<b>TOTAL</b>	<b>310</b>	<b>5:960\$850</b>	<b>-</b>	<b>35</b>	<b>1:625\$000</b>	<b>1.687</b>	<b>14:989\$000</b>	<b>7:685\$521</b>	<b>68:061\$135</b>	<b>98:301\$506</b>

## SOCIEDADE MONTE PIQ DOS ARTISTAS

TABELA 02

DESPESAS

1852 - 1930

ANO 1900 a 1909

ANO	Nº SOCORROS	SOCORROS	MÉDICO E FARMÁCIA	Nº ENTERRO	ENTERROS	Nº PENSÃO	PENSÃO/ FAMÍLIA	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
1900	19	367\$360	-	2	125\$000	210	2:510\$000	-	1:153\$231	4:155\$591
1901	39	740\$100	-	6	275\$000	117	1:040\$000	-	847\$550	2:902\$955
1902	18	285\$200	-	9	358\$000	133	1:065\$000	-	793\$610	2:501\$810
1903	20	388\$840	-	5	250\$000	62	735\$000	-	730\$240	2:104\$080
1904	21	372\$500	-	8	350\$000	49	490\$000	-	1:194\$860	2:407\$360
1905	35	597\$260	-	4	175\$000	202	1:190\$000	2:000\$000	1:671\$290	6:433\$550
1906	38	665\$000	-	1	50\$000	50	595\$000	-	999\$000	2:309\$000
1907	12	227\$800	-	4	125\$000	119	1:285\$000	-	765\$290	2:403\$090
1908	12	188\$000	-	3	100\$000	68	972\$000	-	688\$700	1:948\$700
1909	13	240\$000	-	1	50\$000	91	1:080\$000	-	696\$100	2:066\$100
<b>TOTAL</b>	<b>227</b>	<b>4:072\$060</b>	<b>-</b>	<b>43</b>	<b>1:858\$000</b>	<b>1.101</b>	<b>11:762\$000</b>	<b>2:000\$000</b>	<b>9:540\$176</b>	<b>29:232\$236</b>

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 02

DESPESAS

1852 - 1930

ANO 1910 a 1919

ANO	Nº SOCORROS	SOCORROS	MÉDICO E FARMÁCIA	Nº ENTERRO	ENTERROS	Nº PENSÃO	PENSÃO/ FAMÍLIA	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
1910	8	146\$000	-	12	100\$000	81	820\$000	-	1:114\$400	2:180\$400
1911	11	220\$000	-	3	125\$000	88	890\$000	-	988\$980	2:223\$980
1912	-	-	-	2	100\$000	48	480\$000	-	837\$920	1:417\$920
1913	10	190\$000	-	1	50\$000	62	630\$000	-	712\$670	1:582\$670
1914	24	470\$000	-	2	75\$000	51	550\$000	-	2:218\$700	3:313\$700
1915	14	250\$000	-	2	100\$000	216	740\$000	-	562\$800	1:652\$800
1916	28	538\$000	-	4	200\$000	42	420\$000	-	1:186\$600	2:334\$600
1917	25	355\$000	-	6	275\$000	45	470\$000	-	2:450\$800	3:550\$800
1918	12	260\$000	-	5	250\$000	38	380\$000	-	4:064\$400	4:954\$400
1919	13	260\$000	-	4	175\$000	45	510\$000	-	1:263\$700	2:208\$700
<b>TOTAL</b>	<b>145</b>	<b>2:689\$000</b>	<b>-</b>	<b>31</b>	<b>1:450\$000</b>	<b>716</b>	<b>5:890\$000</b>	<b>-</b>	<b>15:390\$970</b>	<b>25:419\$970</b>

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 02

DESPESAS

1852 - 1930

ANO 1920 a 1930

ANO	Nº SOCORROS	SOCORROS	MÉDICO E FARMÁCIA	Nº ENTERRO	ENTERROS	Nº PENSÃO	PENSÃO/ FAMÍLLIA	MOVIMENTO EM BANCO	DIVERSOS	TOTAL
1920	10	170\$000	-	2	100\$000	58	580\$000	-	541\$500	1:391\$500
1921	17	340\$000	-	-	-	60	630\$000	-	2:596\$300	3:566\$300
1922	30	580\$000	-	1	50\$000	61	610\$000	-	2:015\$500	3:255\$500
1923	5	96\$000	-	3	150\$000	71	720\$000	-	975\$900	1:941\$900
1924	17	318\$000	-	2	100\$000	73	770\$000	-	1:065\$500	2:253\$500
1925	15	283\$400	-	3	125\$000	89	940\$000	-	1:797\$700	3:146\$100
1926	3	60\$000	-	3	125\$000	85	890\$000	-	1:753\$700	2:828\$700
1927	-	-	-	2	114\$000	56	560\$000	1:900\$000	1:894\$700	4:468\$700
1928	-	-	-	1	50\$000	48	460\$000	-	3:983\$900	4:493\$900
1929	-	-	-	1	50\$000	63	500\$000	-	5:095\$700	5:645\$700
1930	1	35\$000	-	3	150\$000	31	310\$000	-	2:902\$600	3:397\$600
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>	<b>1:882\$400</b>	<b>-</b>	<b>21</b>	<b>1:014\$000</b>	<b>695</b>	<b>6:970\$000</b>	<b>1:900\$000</b>	<b>24:623\$000</b>	<b>36:389\$400</b>

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

## TABELA 2.1. DESPESAS

1852 - 1930

ANO 1852 a 1861

---

ANO	Nº DE SOCIOS SOCORRIDOS	Nº DE SOCIOS PENSIONISTAS	Nº DE ENTERROS
1852	-	-	-
1853	-	-	-
1854	2	-	-
1855	5	13	6
1856	1	63	2
1857	1	77	-
1858	1	83	2
1859	3	92	3
1860	91	103	2
1861	43	135	3
<hr/>			
TOTAL	147	566	18

---

FONTE: Arquivo da S.M.P. dos A. - Livro de Receita e Despesa

## SOCIIDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 2.1

ANO: 1862/1871

DESPESA

---

ANO	Nº DE SOCIOS SOCORRIDOS	Nº DE SOCIOS PENSIONISTAS	Nº DE ENTERROS
1862	70	191	5
1863	47	228	4
1864	42	263	2
1865	29	294	6
1866	60	305	6
1867	60	383	3
1868	25	439	6
1869	58	491	5
1870	53	430	3
1871	-	-	nada consta
TOTAL	444	3.024	40

---



## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 2.1.

ANO: 1890/1899

DESPESA

---

ANO	Nº DE SOCIOS SOCORRIDOS	Nº DE SOCIOS PENSIONISTAS	Nº DE ENTERROS
1890	2	154	2
1891	3	143	1
1892	-	149	2
1893	-	120	-
1894	1	147	1
1895	56	102	2
1896	87	160	9
1897	43	211	6
1898	65	262	5
1899	53	239	7
TOTAL	310	1.687	35

---

ANO	Nº DE SOCIOS SOCORRIDOS	Nº DE SOCIOS PENSIONISTAS	Nº DE ENTERROS
1900	19	210	2
1901	39	117	6
1902	18	133	9
1903	20	62	5
1904	21	49	8
1905	35	202	4
1906	38	50	1
1907	12	119	4
1908	12	68	3
1909	13	91	1
TOTAL	227	1.101	43

SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
TABELA 2.1.

ANO: 1910/1919  
DESPESA

---

ANO	Nº DE SOCIOS SOCORRIDOS	Nº DE SOCIOS PENSIONISTAS	Nº DE ENTERROS
1910	8	81	2
1911	11	88	3
1912	-	48	2
1913	10	62	1
1914	24	51	2
1915	14	216	2
1916	28	42	4
1917	25	45	6
1918	12	38	5
1919	13	45	4
<hr/>			
TOTAL	145	716	31

---

SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
TABELA 2.1.

ANO: 1920/1930  
DESPESA

---

ANO	Nº DE SOCIOS SOCORRIDOS	Nº DE SOCIOS PENSIONISTAS	Nº DE ENTERROS
1920	10	58	2
1921	17	60	-
1922	30	61	1
1923	5	71	3
1924	17	73	2
1925	15	89	3
1926	3	85	3
1927	-	56	2
1928	-	48	1
1929	-	63	1
1930	1	31	3
<hr/>			
TOTAL	98	695	21

---

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

ANO: 1852/1861

## TABELA 2.2. DESPESAS

1852 - 1930

ANO	SOCORROS VALOR EM MIL REIS	PAGOS VALOR EM MIL REIS	ENTERROS VALOR EM MIL REIS	PAGOS VALOR EM MIL REIS	PENSÕES VALOR EM MIL REIS	PAGAS VALOR EM MIL REIS
1852	-	-	-	-	-	-
1853	-	-	-	-	-	-
1854	147\$280	-	-	-	-	-
1855	129\$882	-	160\$000	-	291\$760	-
1856	89\$530	-	60\$000	-	801\$990	-
1857	70\$015	-	-	-	1.031\$130	-
1858	43\$860	-	60\$000	-	1.069\$320	-
1859	264\$000	-	100\$000	-	1.472\$000	-
1860	824\$000	-	62\$840	-	1.648\$000	-
1861	608\$000	-	111\$160	-	2.202\$000	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.176\$567</b>	<b>-</b>	<b>554\$000</b>	<b>-</b>	<b>8.516\$200</b>	<b>-</b>

FONTE: Arquivo da S.M.P. dos A. - Livro de Receita e Despesa

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 2.2.

ANO: 1862/1871

DESPESA

ANO	SOCORROS	PAGOS	ENTERROS	PAGOS	PENSÕES	PAGAS
	VALOR EM MIL REIS		VALOR EM MIL REIS		VALOR EM MIL REIS	
1862	556\$000		210\$500		3.096\$180	
1863	376\$000		156\$500		3.792\$000	
1864	336\$000		80\$000		4.208\$000	
1865	227\$190		240\$000		4.698\$660	
1866	496\$000		240\$000		4.985\$600	
1867	512\$460		120\$000		4.576\$400	
1868	197\$810		240\$000		5.228\$000	
1869	465\$569		200\$000		5.209\$190	
1870	270\$330		115\$000		4.345\$030	
1871	-		-		-	
<b>TOTAL</b>	<b>3.437\$359</b>		<b>1.602\$000</b>		<b>40.139\$060</b>	

SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
TABELA 2.2.

ANO: 1890/1899  
DESPEZA

ANO	SOCORROS VALOR EM MIL REIS	PAGOS	ENTERROS VALOR EM MIL REIS	PAGOS	PENSÕES VALOR EM MIL REIS	PAGAS
1890	18\$320		80\$000		785\$000	
1891	34\$800		40\$000		1.068\$000	
1892	-		80\$000		1.225\$000	
1893	-		-		970\$000	
1894	20\$000		50\$000		1.301\$000	
1895	891\$550		100\$000		960\$000	
1896	1.636\$000		450\$000		1.290\$000	
1897	1.127\$480		300\$000		2.270\$000	
1898	1.265\$120		250\$000		2.670\$000	
1899	967\$580		275\$000		2.450\$000	
<b>TOTAL</b>	<b>5.960\$850</b>		<b>1.625\$000</b>		<b>14.989\$000</b>	

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

ANO: 1900/1909

TABELA 2.2.

DESPESA

ANO	SOCORROS PAGOS VALOR EM MIL REIS	ENTERROS PAGOS VALOR EM MIL REIS	PENSÕES PAGAS VALOR EM MIL REIS
1900	367\$360	125\$000	2.510\$000
1901	740\$100	275\$000	1.040\$000
1902	285\$200	358\$000	1.065\$000
1903	388\$840	250\$000	735\$000
1904	372\$500	350\$000	490\$000
1905	597\$260	175\$000	1.990\$000
1906	665\$000	50\$000	595\$000
1907	227\$800	125\$000	1.285\$000
1908	188\$000	100\$000	972\$000
1909	240\$000	50\$000	1.080\$000
<b>TOTAL</b>	<b>4.072\$060</b>	<b>1.858\$000</b>	<b>11.762\$000</b>



SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
TABELA 2:2

ANO: 1910/1919  
DESPESA

ANO	SOCORROS PAGOS VALOR EM MIL REIS	ENTERROS PAGOS VALOR EM MIL REIS	PENSÕES PAGAS VALOR EM MIL REIS
1910	146\$000	100\$000	820\$000
1911	220\$000	125\$000	890\$000
1912	-	100\$000	480\$000
1913	190\$000	50\$000	630\$000
1914	470\$000	75\$000	550\$000
1915	250\$000	100\$000	740\$000
1916	538\$000	200\$000	420\$000
1917	355\$000	275\$000	470\$000
1918	260\$000	250\$000	380\$000
1919	260\$000	175\$000	510\$000
<b>TOTAL</b>	<b>2.689\$000</b>	<b>1.450\$000</b>	<b>5.890\$000</b>

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 2.2.

ANO: 1920/1930

DESPESA

ANO	SOCORROS VALOR EM MIL REIS	PAGOS PAGOS VALOR EM MIL REIS	ENTERROS VALOR EM MIL REIS	PAGOS PAGAS VALOR EM MIL REIS
1920	170\$000		100\$000	580\$000
1921	340\$000		-	630\$000
1922	580\$000		50\$000	610\$000
1923	96\$000		150\$000	720\$000
1924	318\$000		100\$000	770\$000
1925	283\$400		125\$000	940\$000
1926	60\$000		125\$000	890\$000
1927	-		114\$000	560\$000
1928	-		50\$000	460\$000
1929	-		50\$000	500\$000
1930	35\$000		150\$000	310\$000
TOTAL	1.882\$400		1.014\$000	6.970\$000

## SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

TABELA 03

1852-1930

ANO 1852 a 1861

---

ANO	RECEITA	DESPESA
1852	631\$000	306\$060
1853	1.379\$990	1.610\$200
1854	2.241\$366	1.374\$370
1855	3.079\$960	2.206\$542
1856	3.315\$960	2.112\$076
1857	4.464\$227	3.454\$052
1858	9.612\$010	5.534\$500
1859	10.944\$400	6.674\$060
1860	11.275\$433	12.463\$444
1861	9.565\$929	7.180\$822
<hr/>		
TOTAL	56.510\$275	42.916\$126

---

FONTE: Arquivo da S.M.P. dos A. - Livro de Receita e Despesa

## TABELA 03

---

ANO	RECEITA	DESPEZA
1862	7.677\$670	7.152\$120
1863	5.897\$153	6.154\$244
1864	7.559\$482	6.656\$240
1865	13.247\$266	13.201\$432
1866	9.519\$404	9.220\$722
1867	8.970\$630	8.402\$864
1868	7.031\$122	7.693\$936
1869	8.749\$911	8.676\$859
1870	6.720\$657	5.821\$980
1871	-	nada consta
<b>TOTAL</b>	<b>75.373\$300</b>	<b>72.980\$397</b>

---

SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
TABELA 03

ANO 1890/1899

ANO	DESPESA	RECEITA
1890	4.164\$258	4.174\$258
1891	3.877\$809	3.877\$279
1892	5.247\$350	5.155\$990
1893	16.930\$558	19.332\$824
1894	10.224\$706	10.705\$828
1895	4.458\$002	10.992\$500
1896	10.075\$539	7.936\$818
1897	22.5 98	5.747\$123
1898	9.689\$154	5.297\$996
1899	11.107\$032	4.646\$520
<b>TOTAL</b>	<b>98.301\$506</b>	<b>77.867\$136</b>

---

ANO	RECEITA	DESPESA
1900	5.113\$879	4.155\$591
1901	2.956\$189	2.902\$955
1902	3.134\$416	2.501\$810
1903	3.250\$420	2.104\$080
1904	3.517\$900	2.407\$160
1905	9.994\$280	6.433\$550
1906	2.375\$280	2.309\$000
1907	3.182\$210	2.403\$090
1908	3.350\$820	1.948\$700
1909	4.390\$520	2.066\$100
TOTAL	41.265\$914	29.232\$236

---

## TABELA 03

---

ANO	RECEITA	DESPESA
1910	8.285\$520	2.180\$400
1911	8.468\$400	2.223\$980
1912	2.315\$920	1.417\$920
1913	10.454\$990	1.582\$670
1914	14.947\$700	3.313\$700
1915	3.911\$400	1.652\$800
1916	7.065\$600	2.334\$600
1917	4.826\$300	3.550\$800
1918	1.503\$100	4.954\$400
1919	2.543\$600	2.208\$700
<hr/>		
TOTAL	64.322\$530	25.419\$970

---

SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS  
TABELA '03

ANO 1920/1930

---

ANO	RECEITA	DESPESA
1920	8.193\$900	1.391\$500
1921	6.404\$100	3.566\$300
1922	4.348\$300	3.255\$500
1923	4.782\$300	1.941\$900
1924	5.626\$779	2.253\$500
1925	9.845\$664	3.146\$100
1926	6.345\$267	2.828\$700
1927	9.050\$064	4.468\$700
1928	15.256\$424	4.493\$900
1929	24.021\$124	5.645\$700
1930	15.779\$004	3.397\$600
<b>TOTAL</b>	<b>109.652\$926</b>	<b>36.389\$400</b>

---



NOTAS

1. LIVRO de Acta do Conselho Diretorio - 1853/64 - Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas. Sessão ordinária 26 de agosto 1855. fl. 55.
2. \_\_\_\_\_. 11 de jun. de 1911 fl. 119.
3. ESTATUTO da Sociedade Monte Pio dos Artistas. Bahia, Typ. da Justiça, 1853. Título VI, art. 44. (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro)
4. Doc. cit in (1) sessão ordinária 18 de jul. de 1853 fl. 14.
5. Doc. cit. in (1). sessão ordinária 4 de out. de 1857 fl. 110.
6. Doc. cit in (1) 1880-1886. sessão ordinária 8 de jun. de 1884. fl. 86.
7. COLLEÇÃO das leis e resolução da Assemblêia Legislativa e regulamentos do Governo da Província da Bahia, sancionadas e publicadas no anno de 1858. Bahia, Typ. Constitucional, 1858. vol. 11 p. 23.
8. LIVRO de receita e despesa 1861-64. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artistas. fl. 201 v.
9. Doc. cit. in (8) 1867-1871 fl.21.  
(OBS. Taxa que os sôcios pagavam para manutenção do cemitério)
10. Doc. cit. in (8) fl. 55v.
11. Doc. cit. in (8) 1852-56. fl. 36 e 43.
12. Doc. cit. in (1) 1865-77. sessão ordinária, 13 de jun. 1869. fl. 73.

13. Doc. cit. in (12) sessão ordinária 2 de jun. 1867 fl. 27v.
14. Doc. cit. in (1) sessão ordinária 1 de maio 1863 fl. 301.
15. Doc. cit in (12) sessão ordinária 10 de jun. 1869. fl. 63v e 64.
16. Doc. cit in (8) 1864-67. fl. 8.
17. Doc. cit. in (1). sessão ordinária 2 de dez. 1855. fl. 63.
18. Doc. cit. in (8). 1852-61. fl. 57.
19. Doc. cit. in (18) fl. 152.
20. Doc. cit. in (8) fl. 131.
21. Doc. cit. in (1) 1886-1912. sessão ordinária 3 de ago. 1890. fl.24.
22. Doc. cit. in (21). sessão ordinária 3 dez. 1893. fl.39.
23. Doc. cit in (22) sessão ordinária 22 de jan. 1905 fl. 99.
24. Doc. cit. in (18). fl. 54.
25. Doc. cit. in (18). fl. 91
26. Doc. cit. in. (21). sessão ordinária em 13/03/1911 fl. 118 v.
27. Doc. cit. in. (1). 1921-1928. sessão ordinária em 08/05/1921. fl. 2.

## CONCLUSÃO

Na proposta original da nossa pesquisa, levantávamos algumas hipóteses de trabalho.

Acaso representou a Sociedade Monte-Pio dos Artistas um momento significativo para estabelecer vínculos solidários entre os trabalhadores "livres" de Salvador, a partir da segunda metade do século XIX?

Originando-se e mantendo-se como entidade fundamentalmente assistencial, teria, a par da positiva mobilização de algumas categorias de trabalhadores urbanos, retardado, sob outro aspecto, a descoberta crítica dos verdadeiros obstáculos ao equacionamento correto de seus problemas, sedimentados na estrutura sócio-econômica?

Em reforço consequente da probabilidade anterior, não foi ela um instrumento de composição e compromisso entre a camada emergente de trabalhadores "livres" e a classe dominante ciosa de manter o controle sobre aqueles, ainda não conscientes da necessidade em desvincular-se do branco-senhor?

Ao término deste itinerário de estudo e pesquisa, chegamos à conclusão de que as questões eram pertinentes, mesmo tendo em conta as várias limitações que por certo, o pioneirismo do estudo apresenta, além das que ficam debitadas à itinerante.

Pelo que estudamos, não padece dúvidas, foi a Sociedade um fator de união entre algumas categorias profissionais bem definidas. Alcançou uma convergência de esforços e orientou a defesa de direitos primários que terminam reconhecidos dentro de uma ordem social ainda escravocrata.

Nesta fase proto-histórica da mobilização dos trabalhadores urbanos entre nós, a condição quase exclusiva de associados autônomos (trabalhadores por conta própria), determina uma prioridade, praticamente exclusiva, para com os interesses previdenciários. Necessidade imediata de criar condições assistenciais, em face da insegurança individual e familiar que esta nova situação de trabalho deixava em aberto.

Aquela altura era uma miragem qualquer regulamentação atualizada para este regime de trabalho e, em consequência, proteção ao inválido por acidente profissional, velhice, etc.

Embora existindo um esforço em articular categorias diversas, porém minoritárias, como expediente para fortalecer a entidade, inexistem condições de trabalho que estimulem uma linha de atuação reivindicatória na defesa do próprio exercício profissional e do produto dele resultante. A Sociedade agoniza nos dias que correm, porque de há muito perdeu sua razão de ser no âmbito dos instrumentos associativos dos trabalhadores que um novo momento histórico abriu, na tentativa de compatibilizar capital e trabalho. É hoje sua sede um local de encontro para os que teimam em não cerrar suas portas.

Desde as origens abrigou-se à sombra paterna - lista do Estado e recorreu "às luzes" da classe dirigente - honra e reconhecimento sempre desejados, o que indica a dificuldade em desvincular-se da tutela dos que sempre estabeleceram com exclusividade as regras da convivência social.

A Sociedade Monte-Pio dos Artistas reflete a época que lhe deu origem. Só assim podemos compreender a função positiva, porém limitada e, até certo ponto, contraditória que ela representou, bem como suas congêneres, entre algumas "elites" de trabalhadores nesta cidade do Salvador.

**A N E X O S**

Cat. da Exp. de História do Brasil

13803 - Estatutos da Sociedade Monte Pio dos Artistas  
Bahia, Typ. da Justiça, 1853, in-8º

Exp.: S.M. o Imperador.

## ESTATUTOS DA SOCIEDADE MONTE PIO DOS ARTISTAS

### TÍTULO 1º

#### Da Sociedade e seus fins

Artigo 1º - A Sociedade - MONTE PIO DOS ARTISTAS, - instalada na Cidade da Bahia, sobre os auspícios e proteção de S.M.I. o Senhor D. Pedro II, e do Excellentíssimo Governo da Provincia, no dia 2 de fevereiro de 1853, tem por fim - ajuntar um capital adquirido por meio de joias, prestações mensaes e donativos, que será empregado nos beneficios, e justos fins de soccorrer os Associados, conforme o disposto nos presentes Estatutos.

Art. 2º - A Assemblêa Geral dos Associados, elege d'entre si, um presidente, um vice-presidente, dous secretarios, um thesoureiro, um visitador geral, e um archivista ou zelador, que, além das attribuições a cada um conferidas, formam com cinco membros da commissão adjunta, igualmente eleitos, um conselho administrativo, ao qual he confiada a regencia da Associação.

Art. 3º - A superior fiscalização dos negocios inherentes à Sociedade. he exercida pela Assemblêa Geral.

### TÍTULO 2º

#### Dos Membros da Sociedade, e seus deveres

Art. 4º - A' esta Associação pode pertencer qualquer cidadão Brasileiro de boa conducta, e reconhecida probidade, com tanto que não seja menor de dezoito, nem maior de cincoenta annos.

Art. 5º - São considerados socios effectivos, todos os individuos que tiverem a profissão de qualquer arte.

§ Único - São designados socios honorarios, todos os individuos que não forem artistas, nos quaes concorram as qualidades de que, por sua alta posição, possam ser util ao - Monte Pío - não só com suas luzes, como tambem por seus actos de philantropia, e não serão obrigados a pagar entradas e mensalidades; com tudo, no acto de sua inscripção poderão assignar voluntariamente quaesquer quantias a beneficio das viuas e orfãos, a quem a Sociedade tem de soccorrer tambem não serão onerados com os cargos da Sociedade; porem não se poderão excuzar de aceitar as altas commissões para as quaes a Associação os julgar dignos; assim como lhes he licito propor em Assembléa Geral medidas uteis ao - Monte Pío - mas não terão direitos a soccorros.

Art. 69 - O numero dos socios he illimitado.

Art. 79 - Os cargos da administração são servidos gratuitamente.

Art. 89 - A admissão dos socios será feita por proposta de qualquer socio ao 19 secretario, que a submeterá a approvaçãõ do conselho administrativo, devendo ella ser assignada pelo proponente.

§ Único - A approvaçãõ do socio será feita por escrutinio secreto, e uma vez regeitada, não poderá ser novamente proposto no mesmo anno,

Art. 99 - O 19 secretario participará ao candidato approvado a sua nomeaçãõ, convidando-o a assignar termo de admissãõ, ao qual conste expressamente que se sujeita aos Estatutos e de liberações legais da Sociedade.

Art. 10 - Aos socios cumpre:

§ 19 - Pagar a joia de 5\$000 por sua entrada, e a quota mensal de 1\$000, bem como as multas e indemnisações em que incorrerem, no prazo de trinta dias.

§ 29 - He livre a qualquer socio, o poder inscrever-se pelo dobro, ou metade da quantia de mensalidades estipulada no § acima.

§ 39 - Aceitar, e bem servir os cargos para que cada qual for eleito, salvo escuza legitima, e devidamente aceita.



§ 4º - Portar-se com toda decencia, e commedimento na casa da Sociedade; respeitar aos seus funcionários, e obedecer-lhes no exercicio de suas funcções:

§ 5º - Assistir aos enterros de seus Consocios.

Art. 11 - Perdem os direitos de socios:

§ 1º - Aquelles que recuzarem acceitar os cargos para que tenham sido eleitos, sem motivo justificado.

§ 2º - Os que deixarem de pagar suas quotas, multas, e in demnisações no prazo de trez mezes seguidos.

§ 3º - Aquelles que se lhe provar ter extraviado alguma couza pertencente à Sociedade.

§ 4º - Os que na salla das sessões, ou no acto d'ellas provocar, ou insultar com palavras, e vias de facto a qualquer dos Associados.

Art. 12 - Os socios demittidos perdem o direito aos beneficios que a Sociedade lhes podcia ministrar, mas não ficam desobrigados do que estiverem devendo até a data de sua demissão.

Art. 13 - Cumpre ao socio apresentar, no principio de cada anno, seu diploma para ser rubricado.

Art. 14 - He dever de todo o associado zelar os interesses do - Monte Pio - procurando augmentar o numero de socios, participar com verdade qualquer couza que prejudique os seus interesses, bem como contribuir com seus conhecimentos no que tenda ao bem, e prosperidade da Sociedade.

§ Único - São considerados socios benemeritos, todo aquele que admittir dez socios no - Monte Pio - os quaes poderão usar de um distinctivo que o conselho designar.

Art. 15 - He do restricto dever de cada socio comparecer nas reuniões da Assembléa Geral e votar na eleição geral.

§ Único - O socio que não cumprir exactamente o artigo acima, e no prazo de oito dias não justificar a sua falta, incorrerá na multa de 2\$000,

## TÍTULO 3º

### Da Assembléa Geral

Art. 16 - A Assembléa Geral da Sociedade - Monte Pio dos

Artistas, - he a reunião de seus Membros avizados pelo meio mais conveniente, e considera-se constituída quando se acharem presentes vinte e cinco socios; não se reunindo porem este número, terá então lugar no domingo seguinte com aquelles socios que se acharem na sala, tendo-se feito antes novo aviso.

Art. 17 - A Assembléa Geral se reunirá ordinariamente ' quatro vezes no anno, de trez em trez meses, nos dias que o conselho Administrativo indicar, podendo haver extraordinarias reuniões quando as circunstancias as exigirem.

§ único - Reputão-se circunstancias extraordinarias aquellas motivadas em requerimento assignado por vinte e cinco Socios, ou deliberação do conselho.

Art. 18 - Nas Sessões da Assembléa Geral nenhum Socio uza rã da palavra mais de duas vezes sobre a materia em discussão, salvo se for signatario de proposta, ou indicação, e quizer explicar-se. Logo que a casa julgue a materia ventillada encerra-se-hã a discussão.

Art. 19 - He da attribuição da Assembléa Geral;

§ 1º - Proceder à Eleição do conselho Administrativo.

§ 2º - Eleger as commissões revisoras de contas e a que tiver de examinar as faltas de algum Socio.

§ 3º - Demittir os Membros da administração, e os funcionários dos cargos que exercerem, quando bem os não cumprir, e excluir do seio da Sociedade a todos os Socios que tenham incorrido nas penas decretadas nestes Estatutos, avisando-os previamente para sua intelligencia.

§ 4º - Aceptar a exoneração das pessoas que compoem a Administração.

§ 5º - Examinar os relatorios, e actos do conselho, manter fiel observancia destes Estatutos e Resoluções leaes, procurando por meio de medidas justas, e adequadas, a prosperidade' da Associação.

## TÍTULO 4º

### Do conselho Administrativo

Art. 20 - O conselho Administrativo da Sociedade - Monte

Pio dos Artistas, - he composto dos treze Socios indicados no Art. 29, eleitos annualmente pela Assemblêa Geral dos Associados, por escurinio secreto a pluralidade de votos, suffragiando de cada Socio em treze passoas com designação dos cargos.

Art. 21 - Os Membros da Administração podem ser reeleitos, mas não obrigados a acceptar; devendo ser substituidos pelos ' immediatos em votos.

Art. 22 - O Presidente, Vice-Presidente e Secretarios privados por qualquer motivo de exercerem suas funcções, serão ' substituidos pelos mais Membros do conselho, conforme a ordem da votação.

Art. 23 - O Thesoureiro, Recebedor, Visitador Geral, e mais Membros da comissão adjunta, e o Archivista ou Zelador, em identicos casos, serão substituidos pelos immediatos em votos; mas, dando-se o caso de absoluto impedimento, far-se-ha nova Eleição para preencher-se a vacancia até a epocha marcada para as Eleições Geraes.

Art. 24 - As Sessões ordinarias do conselho terão lugar ' todos os Domingos de cada mez; sendo todavia a casa aberta todos os dias uteis para boa administração da Sociedade. As extraordinarias terão lugar quando se tornarem necessarias, e seos Membros serão convocados por aviso do 19 Secretario; e a abertura da Sessão será na hora que designar o Presidente.

Art. 25 - Ao conselho compete;

§ 19 -Admittir ou recusar por escrutinio secreto, mediante as necessarias informações, os candidatos propostos para Socios.

§ 29 - Suspender aquelles que se acharem comprehendidos ' no Art. 10, e seos §5.

§ 39 - Ordenar as despesas da Sociedade com economia.

§ 49 -Admittir um ou mais empregados assalariados pela Sociedade, quando as circumstancias o exigão, ouvindo a Assemblêa Geral a tal respeito.

§ 59 - Convocar a Assemblêa Geral dos Associados para sessões ordinarias.

§ 69 - Deliberar sobre qualquer proposta, representação , ou queixa que lhe for feita por um ou mais Socios.

§ 79 - Examinar quando julgar acertado a escripturação ' dos Livros da Sociedade,

§ 89 - Apresentar a Assemblêa Geral dos Associados nas Sessões ordinárias, e sempre que ella exija, um Relatório circumstanciado, ou outra qualquer informação, que se torne necessária, do estado da Sociedade.

§ 99 - Distribuir os soccorros aos Socios necessitados, Viúvas e aos menores filhos destes.

§ 10 - Contractar o Facultativo da Associação, e estipular-lhe a gratificação que deve perceber de seus trabalhos.

§ 11 - Indicar os Livros próprios para as escripturações.

§ 12 - Organizar o Regulamento interno.

§ 13 - Vellar na guarda dos Estatutos, e regimento da Sociedade.

§ 14 - Providenciar todos os casos que não estejam claros e distinctamente marcados nos Estatutos, e regulamento.

§ 15 - Fazer depositar em nome da Sociedade - Monte Pio dos Artistas - em qualquer estabelecimento que offerecer mais vantagem e garantía, os fundos que julgar disponíveis.

§ 16 - Representar a Sociedade em todos os seus contactos, e sustentação de seus direitos, ou delegar esses poderes.

Art. 26 - Ao Presidente compete:

§ 19 - Designar a hora da abertura das Sessões, presidil-as, manter a ordem, regular as discussões e declarar o resultado das votações.

§ 29 - Convocar extraordinariamente a Assemblêa Geral dos Associados, e o conselho, quando as circunstancias o exigirem.

§ 39 - Assignar e rubricar os diplomas dos Socios, e toda a correspondência da Associação.

§ 49 - Rubricar os Livros da escripturação, fazendo nelles os competentes termos de abertura e encerramento.

§ 59 - Desempatar as votações, excepto as de escrutinio secreto, que serão desempatadas à sorte.

§ 69 - Apresentar à Assemblêa Geral dos Associados, as communicações que o conselho tiver de endereçar-lhe.

§ 79 - Vigiar sobre os interesses da Associação, e exacto cumprimento dos deveres de todos os funcionarios, e conceder licença aos Socios para examinarem qualquer Livro, ou documento do Archivo.

§ 89 - Nomear comissões extraordinárias.

Art. 27 - O Presidente pode tomar parte nas discussões, e votações deixando a cadeira ao Vice-Presidente em quanto discutir.

§ Único - Comunicar ao Vice-Presidente quando não possa comparecer.

Art. 28 - Ao Vice-Presidente compete:

§ Único - Tomar a cadeira presidencial na ausencia, ou impedimento do Presidente.

Art. 29 - Ao 1º Secretario cumpre:

§ 1º - Lavrar as actas do conselho, e Assembléa, submettel-as ás suas approvações e lançal-as no livro competente.

§ 2º - Receber a correspondencia dirigida ao conselho e Assembléa Geral, e apresental-a na primeira reunião, communicando logo ao Presidente, quando tenha materia urgente.

§ 3º - Assignar os diplomas dos Socios, e expedir a correspondencia e mais actos da Assembléa, e do conselho, de conformidade com suas determinações, registando-os no livro competente.

§ 4º - Fazer os devidos lançamentos, provenientes das contas apresentadas pelo Thesoureiro, nos Livros destinados para este fim, com a necessária clareza.

§ 5º - Emassar e guardar no Archivo todos os documentos pertencentes á Sociedade,

§ 6º - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos,

§ 7º - Convidar aos candidatos novamente admitidos para assignar o respectivo termo de sua admissão,

§ 8º - Avisar aos Socios para as Sessões,

§ 9º - Tomar a cadeira presidencial na falta do Vice-Presidente,

§ 10 - Participar ao 2º Secretario quando não possa comparecer em Sessão,

Art. 30 - Ao 2º Secretario compete:

§ 1º - Proceder a chamada, e verificar o numero dos Socios presentes ás Sessões da Assembléa Geral,

§ 2º - Ler a correspondência e mais papeis que forem presentes.

§ 3º - Servir de escrutador nas Eleições, conjunctamente com o 1º Secretario,

§ 4º - Distribuir a correspondência.

§ 5º - Occupar o lugar do 1º Secretario, no impedimento deste,

Art. 31 - Ao Thezoureiro pertence:

§ 1º - Guardar os fundos da Associação, e por elles responder.

§ 2º - Pagar as desposas ordenadas pelo Presidente, mediante os necessarios documentos.

§ 3º - Apresentar trimestralmente, e sempre que a Sociedade o exija, a conta documentada da receita e despeza.

§ 4º - Responsabilisar-se por termo. em sua pessoa, e bens, como garante dos fundos da Sociedade, conforme o theor ' indicado pelo Presidente.

§ 5º - Passar recibo das quantias que lhe forem entregues pelo Recebedor.

§ 6º - Assignar os diplomas dos Socios.

§ 7º - Escripтурar o Livro caixa com clareza.

§ 8º - Fazer immediata entrega ao seu successor dos fundos e mais objectos pertencentes à Sociedade que se acharem em seu poder.

Art. 32 - Ao Recebedor cumpre:

§ 1º - Receber dos Socios, mediante recibos, as joias, ' quotas mensaes, multas, e indemnisações; e entregal-as ao Thezoureiro.

§ 2º - Participar ao conselho os nomes dos Socios, que em trez mezes não tiverem satisfeito suas mensalidades, bem como aquelles incursos no § 1º do Art. 10.

§ 3º - Não poderá receber dos Socios mensalidades por mais de dous mezes, sem a competente multa de 1 por 0/0 ao mez, das quantias demoradas em poder destes.

Art. 33 - He do dever do Visitador Geral:

§ 1º - Visitar no principio de cada mez pelo menos o Socio que se achar enfermo.

§ 2º - Examinar escrupulosamente se os visitantes de cada uma das Freguesias do Municipio da Capital cumprem com ' os seus deveres pontualmente, e participar suas faltas à Commissão adjunta.

§ 3º - Assistir aos enterros dos Socios e sulfragios que se houverem de fazer.

Art. 34 - A' Commissão adjunta cumpre:

§ 1º - Receber a participação do Visitador Geral, e levar-a ao conhecimento do conselho.

§ 2º - Informar ao conselho sobre qualquer assumpto por elle exigido.

§ 3º - Assistir aos enterros e suffragios dos Socios.

§ 4º - Fazer a distribuição dos soccorros, conforme a designação do Presidente, mediante o recibo passado pelo doente, ou pessoa a rogo deste.

Art. 35 - Ao Archivista ou Zelador cumpre:

§ 1º - Ter em boa ordem, e aceio, o Archivo, e casa das Sessões.

§ 2º - Ter debaixo de sua guarda, mediante o termo de responsabilidade, conforme o theor indicado pelo Presidente, as chaves, e mais moveis da casa das Sessões.

§ 3º - Não confiar, e nem consentir que Socio algum leve para sua casa, qualquer papel, ou Livro pertencente à Sociedade.

Art. 36 - Aos visitantes em suas Freguezias cumpre:

§ 1º - Visitar semanalmente ao Socio que se achar enfermo, e dar parte de seu estado de saude ao Visitador Geral.

§ 2º - Assistir aos enterros e suffragios dos Socios.

Art. 37 - A commissão de contas he composta de trez Membros, e cumpre-lhe:

§ 1º - Examinar as contas apresentadas pelo conselho, e os documentos que comprovem a sua legalidade.

§ 2º - Patentear em Sessão ordinaria o relatorio do seu exame.

Art. 38 - Ao Facultativo compete:

§ 1º - A clinica dos Socios do Monte Pio.

§ 2º - Prestar os socorros de sua arte logo que lhe forem requisitados por qualquer Socio, conhecendo a identidade' pela apresentação do diploma, e o recibo do mez findo, por onde mostre estar quite com a Sociedade.

§ 3º - Dar no fim de cade mez ao Presidente, uma synopse com os seguintes dizeres - Nomes dos Socios, moradas, classificação das molestias, dias de enfermidade, designações de seus vencimentos, e observações que se tornem necessarias.

§ 4º - Concorrer com quanto esteja ao seu alcance para a solidariedade e credito da Associação.

Art. 39 - O Facultativo perceberá da Associação aquelle'

estipêndio, que o conselho marcar, tendo sempre em vistas remunerar-o de seus trabalhos,

Art. 40 - O Facultativo quando não cumpra com seus deveres, será exonerado por votação do conselho (tendo-se-lhe anteriormente ouvido). Sua vacatura será preenchida por outro qualquer que tenha as necessárias habilitações.

Art. 41 - Da Botica,

§ 1º - O conselho indicará uma Botica onde sejam aviadas as receitas para os Socios enfermos.

§ 2º - O Pharmaceutico fornecerá os medicamentos necessários, para os Associados doentes, com as condições seguintes:

Nenhum medicamento será dado sem que se apresente a formula rubricada pelo Facultativo da Associação.

A rubrica he essencial, mesmo por Facultativo que não seja o do - Monte Pio, - ou em caso extraordinario por qualquer Membro do conselho,

§ 3º - Quando for necessario repetir algum remedio, declarará na competente formula o numero das repetições, e o dia em que tiverão lugar; esta declaração será também rubricada pelo Medico.

## TÍTULO 5º

### Da distribuição dos soccorros

Art. 42 - O Associado que der parte de doente, será logo visitado pelo Facultativo participando a este; para ter direito a ser curado será necessario mostrar ao referido Facultativo não só o recibo do mez findo, que prove estar quite com a sociedade, como o seu diploma por onde prove também sua identidade de Socio, será fornecido de medicamentos pela Botica indicada pelo conselho e receberá um subsidio diario pago semanalmente, e este subsidio será de 600 réis em molestia grave e em sua convalescencia: aquelles que padecerem molestias chronicas, perceberão 400 réis, Destes soccorros deduzir-se-ha as quotas mensaes.

§ 1º - O Associado exhausto de meios por decrepitude, aleijão, cegueira, ou outra qualquer molestia que o impossibilite de trabalhar e tendo completado tres annos de Socio, sem



interrupção, terá vitaliciamente, com obrigação de pagar a quota mensal, o subsidio de 320 réis por dia, e quando adoeça de molestia grave, será soccorrido com Medico, e Botica da Sociedade. Dando-se o caso que não tenha o prazo prefixo neste § terá uma diaria arbitrada pelo conselho.

§ 29 - O Socio que se estiver curado no Hospital, ou em qualquer casa de saude desta cidade, receberá (pedindo) a quantia determinada, conforme a classificação de sua molestia.

§ 39 - As viuyas dos Associados que viverem honestamente serão soccorridas diariamente com a quantia de 320 réis, sendo obrigadas a pagarem as quotas mensaes, o que deduzirá do seu subsidio; assim como lhes serão ministrados Medico, e Botica em suas molestias e de seus filhos.

§ 49 - Os filhos dos Socios, a quem lhes faltar Pai, e May, serão soccorridos pela Sociedade, com a quantia mensal que o conselho achar sufficiente para sua educação, devendo aquella ser entregue ao seu Tutor, e este responsavel a dar conta à Sociedade, do estado quer de conducta, quer de aproveitamento elementar de seu Tutellado.

§ 59 - As Orfans filhas dos Associados perceberão da Sociedade quando se casarem uma quantia à titulo de Dote arbitrada pelo conselho Administrativo, a qual será tirada da Bôlsa de Caridade e das assignaturas dos Socios Honorários.

§ 69 - Ao Associado preso será dado a titulo de carcera - gem 3\$000 rs. e o subsidio diário de 400 réis, não excedendo sua reclusão de seis mezes, Neste caso o conselho marcará uma quantia que julgar conveniente.

§ 79 - São exceptuados, e não perceberão soccorros alguns, uma vez provado o crime:

19 - Os accusados de Homicidio, furto, roubo, e estelionato.

29 - Os accusados por crime de arrombamento, falsidade, e moeda falsa.

39 - Os accusados por crime de rapto, estupro, e aborto.

49 - Os accusados por crimes politicos.

§ 89 - Ao Associado que fallecer, tendo completado seis mezes depois de sua inscrição, será feito o seu enterro com a decencia possivel, não excedendo da quantia de 20\$000 rs.

§ 99 - O Associado só tem direito à receber soccorros, um anno depois de sua admissão,

§ 10 - O Associado que se achar doente, e não exigir socorros, será dispensado (querendo) de suas mensalidades, durante o tempo que estiver enfermo.

§ 11 - Nenhum Socio receberá socorros, sem que esteja quite com a Sociedade.

§ 12 - O Associado que pagar o dobro da quantia, do que a estipulada por mensalidades no § 19 do Art. 10 terá o subsídio dobrado dos estipulados no Art. 42 e seus §§.

§ 13 - O Associado que pagar a metade da quantia estipulada por mensalidade no Art. 10, será socorrido simplesmente, em suas molestias, com o subsídio de 400 réis; bem assim ficará entendido que os mais socorros serão na razão de metade, dos estipulados no Art. 42, e seus §§.

## TÍTULO 69

### Disposições Gerais

Art. 43 - A Eleição Geral terá lugar no dia 2 de Fevereiro de cada anno, anniversario da Installação da Sociedade.

Art. 44 - Haverá uma Bolsa, denominada de Caridade, na qual todos os Socios são obrigados a concorrer para ella, com suas esmollas voluntarias nos dias de Sessão. O resultado desta Bolsa, as multas em que incorrerem os Socios, e as assignaturas dos Socios Honorarios, são os meios applicados para os dotes das Orfaas, em conformidade do § 59 do Art. 42.

Art. 45 - Pode pertencer à Sociedade todo e qualquer Artista que morar fora do Municipiô da Capital, com tanto que se obrigue pelo cumprimento dos presentes Estatutos, e em estando doente o conselho lhe supprirá somente com o subsídio do Art. 42, e seus §§.

Art. 46 - Nos lugares onde houverem mais de cinco Socios, o conselho nomeará dentre elles uma commissão com poderes de receber as mensalidades, e distribuir os socorros exarados no Art. 42, e seus §§: devendo a commissão dar contas ao conselho de todo o occorrido de trez em trez mezes, e nesta occasião re<sup>re</sup>metter as sobras dos dinheiros que estiverem em seu poder.

Art. 47 - Aos Socios que se ausentarem desta Capital, fazendo a conveniente participac̃ão de retirada, e demora, lhes he concedida a permiss̃ão de demorarem o pagamento de suas mensalidades, pelo espaço que o conselho administrativo julgar sufficiente, e bem assim os que estiverem desempregados.

Art. 48 - O conselho Administrativo poderã requerer dos Poderes do Estado quaesquer privilegios, ou medidas favoraveis ao engrandecimento da Sociedade.

Art. 49 - O Socio que tenha exercido algum cargo na Sociedade, e haja completado o tempo de serviço, ou sido exonerado definitivamente, ou temporariamente, serã obrigado a fazer immediata entrega de todos os objectos que possua da Sociedade, ao seu successor, mediante uma nota informativa do estado do cargo que occupou.

Art. 50 - He permitido aos Socios remir suas mensalidades à vencer.

Art. 51 - Em circunstancias extraordinarias, poderã a Assemblã Geral dos Associados augmentar, ou diminuir temporariamente as prestações mensaes.

Art. 52 - Todas as medidas, ou deliberações serã tomadas por maioria relativa, salvo o caso de proposta para extincçãõ da Sociedade, que sã serã attendida se obtiver pelo menos trez quartas partes dos votos dos Socios inscriptos, ainda assim não terã lugar sem que primeiro seja consultado o Governo da Provincia, e se mostre que a Sociedade não preenche nenhum dos fins para os quaes foi creada.

Art. 53 - Aquelle Socio que por qualquer motivo, ou pretexto, se quizer retirar da Sociedade, tendo concorrido com suas mensalidades pontualmente e sem interrupçãõ em todo tempo de sua estada, o poderã fazer, levantando as quantias de quanto tiver amontoado, deduzindo-se 25 por 0/0 à favor do Monte Pio: porẽm àquelle que tiver recebido o menor soccorro não lhe he permitido esta faculdade.

Art. 54 - Aquellas pessoas que generosamente offererem qualquer donativo à Sociedade, serã seus nomes inseridos em um quadro, especialmente destinado para esse fim.

Art. 55 - He expressamente vedado o tratar-se na Salla ' das Sessões de negocios politicos, e objectos que não sejam re- relativos à Sociedade.

Art. 56 - Os presentes Estatutos podem ser reformados quan do a Assembléa Geral dos Associados, em maioria, julgar conve - niente; podendo entrar a proposta à respeito logo em discussão, mais não será votada na mesma Sessão.

Art. 57 - Ficão sem vigor quaesquer outras disposições ' em contrario aos presentes Estatutos.

FIM

RELAÇÃO NUMÉRICA DOS ASSOCIADOS SEGUNDO O OFÍCIO

PROFISSÕES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	TOTAL
ABRIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
ALAMBIQUEIRO	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
ALFAIATE	12	05	04	03	10	15	03	03	04	33	11	27	01	01	07	-	01	04	10	-	-	-	-	154
ARMADOR *	01	-	04	01	-	-	01	-	01	08	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17
ARTISTA	-	01	-	-	-	01	-	-	01	03	-	01	01	01	02	-	-	01	-	-	-	-	-	12
BACH. <sup>el</sup> BELAS LETRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
BACH. <sup>el</sup> SCIENCIAS LETRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
BAULEIRO	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
BARBEIRO/CABELELEIRO	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
CALAFATE	02	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
CALDEIREIRO	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	03
CANTEIRO	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	02	-	-	-	-	-	-	05
CARPINA **	15	01	06	01	03	10	02	-	03	28	02	13	01	-	05	-	03	04	02	-	02	-	-	101
CARPINTEIRO	04	02	-	-	-	01	02	-	01	14	03	05	02	-	02	-	-	-	-	-	-	01	-	37
CHAPELEIRO ***	04	01	-	-	-	01	-	-	01	01	-	03	-	-	-	-	01	-	-	-	02	-	-	14

\* Armeiro

\*\* Carapina

\*\*\* Chapelista

PROFISSÕES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	TOTAL
CHARUTEIRO	03	-	02	-	-	02	02	-	01	09	01	01	02	-	02	-	01	-	01	-	-	-	-	27
COCHOEIRO	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
COLXEIRO	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
COMERCIANTE	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
COMPOSITOR	01	-	01	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	05
CONSTRUTOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	02
CORRIEIRO	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
CRAVADOR	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
DESENHISTA *	-	01	-	-	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
DOURADOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	03
EMPALHADOR	05	-	-	-	-	02	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09
EMPREGADO/COMC.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
EMPREGADO/PÚBLICO	03	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	06
ENCADERNADOR	01	-	-	-	01	01	01	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06
ENGENHEIRO	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
ENTALHADOR	-	-	01	-	-	-	-	-	-	04	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	07

\* desenhador







PROFISSÕES	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Z	TOTAL
RELOJOEIRO	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	03
SABOEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
SACERDOTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
SAPATEIRO	03	03	03	-	03	13	-	-	02	13	03	07	-	-	03	-	01	03	01	01	-	-	01	60
SELEIRO	02	-	01	-	-	01	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	06
SERRALHEIRO	-	01	-	-	-	01	01	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
SIRIGUEIRO	01	-	01	-	-	02	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	06
SOLICITADOR	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
TAMANQUEIRO	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
TANOEIRO	-	-	01	-	-	-	-	-	-	02	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
TAQUÍGRAFO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
TINTUREIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
TIPÓGRAFO	09	01	02	-	04	05	01	01	01	08	02	03	-	01	01	-	01	-	-	-	-	-	-	40
TORNEIRO	-	-	01	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	04
NÃO DECLARADO	11	05	03	02	04	08	-	02	03	18	03	12	02	01	03	-	02	02	05	-	01	-	-	87
T O T A I S *	119	35	56	19	47	108	22	18	27	265	53	142	12	07	64	03	20	30	35	01	19	01	02	1090

\* corresponde a soma das cinco (5) tabelas.

RELAÇÃO NOMINAL DOS ASSOCIADOS POR OFÍCIO

- A -

ALFAIATE

Agostinho José da Rocha  
Anastacio Feliciano Cajueiro  
Antonio Elias Alves de Sousa  
Antonio José Ferreira de Castro  
Antonio José Marques  
Antonio Ludgero da Silva Paranhos  
Antonio Pinto da Silva  
Antonio Primo de Athaide  
Antonio Roiã de Macedo  
Archemino Antonio Gomes  
Aristeu Francisco Salles  
Arsenio Carvalho Ferreira

ARMADOR

Antonio José Espinola

CALAFATE

Anacleto Pereira das Neves  
Antonio da Cunha Porto

CARAPINA

Agostinho Francisco de Cirqueira  
Agostinho José de Sant'Anna  
Alexandre Moreira de Carvalho  
Angelico Damião da Conceição  
Antonio Bento Guimarães  
Antonio de Santa Clara  
Antonio Eusébio da Boa Morte  
Antonio Fernandes de Souza  
Antonio Joaquim de Farias  
Antonio José Caetano da Costa  
Antonio José de S. Anna  
Antonio José Rosa  
Antonio Marques da Rocha

Aquiles Antonio Batalha  
Avelino Modesto do Nascimento

CARPINTEIRO

Angelo Costa Lima  
Antonio José Damásio  
Antonio Rozendo Martins dos Santos  
Anselmo José Esteves

CHAPELEIRO

Aleixo Bonifácio Soares  
Antonio da Silva Couto  
Antonio José de Paula Ribeiro  
Antonio Loupo dos Santos

CHARUTEIRO

Adriano José de Souza  
Antonio Cêzar Tupinambã  
Antonio José Henrique de Oliveira

COLCHOEIRO

Agripino Brás Nepomuceno  
Antonio Frederico Nabuco de Araujo

COMPOSITOR

Antonio Alves de Oliveira Leitão

EMPALHADOR

Antonio Adolfo Marques Porto de Menezes  
Antonio da Silva Brittes  
Antonio Joaquim Garcia  
Antonio Sebastião d'Araujo Costa

EMPREGADO PÚBLICO

Antonio Azevedo Borba  
Arthur de Senna Fialho  
Augusto Francisco Nunes Filho

ENCADERNADOR

Agnello Ferreira de Alcantara

ESCULTOR

Antonio Pereira de Borba

Antonio Rufino Bahia

Aurelio Roiz da Silva

FERREIRO

Alsino Ferraz da Silva

Antonio Epifanio Gois

Antonio Simões de Jesus

FOGUETEIRO

Antonio Mathias da S<sup>a</sup> Serra

FUNILEIRO

Americo João Fitel

Antonio Bellarmino Ribeiro Sanxes

Apolinário das Virgnes

LATOEIRO

Antonio José dos Passos

LAVRANTE

Argemiro Joaquim Correia Moraes

Aureliano dos Santos Paiva

MARCINEIRO

Antonio Fernandes da Costa

Antonio Gomes Martins

Antonio Joaq<sup>m</sup> Tavares

Antonio Leandro da Silva

Antonio Procópio Pereira Gravea

Antonio Teixeira de Lima

Augusto Nunes dos Santos

**MÚSICO**

Anacleto Rofino de Carvalho  
Antonio d'Alcantara e Silva  
Antonio Dultra de Andrade  
Antonio Eulálio Roiz̄ de Almeida  
Antonio José da Forciuncula  
Antonio Teixeira da Szª Silva

**NAÚTICO**

Antonio Emiliano da Costa

**OURIVES**

André Cursino Mil-Idéias  
Augusto Ernesto de Oliveira  
Augusto de Souza Gadelha  
Augusto Perª de Mattos

**PASTELEIRO**

Antonio Lopes da Costa

**PEDREIRO**

André Hilário dos Santos

**PINTOR**

Anacleto José Marques Valongo  
Antonio Fernandes do Couto  
Antonio Gomes dos Santos  
Antonio José de Souza Barnuna  
Atanasio Rodrigues de Seixas  
Augusto José de Farias

**PROFESSOR**

Apuleo Marcos da Concª<sup>m</sup>

**SAPATEIRO**

Anastácio José Ferreira  
Angelo Benedicto Martins  
Antonio Lopes da Silva

SELEIRO

Antonio José de Castro  
Augusto Cassiano Pereira

SIRGUEIRO

Antonio João de Souza

TIPÓGRAFO

Agripino Canuto Lopes  
Amador Alves Moura  
Antonio Brandão d'Araujo  
Antonio Firmino da Silva Guimarães  
Antonio Francisco de Araujo e Almeida  
Antonio Joaquim Correa de Moraes  
Antonio Manuel Correa  
Antonio Rodrigues Jambeiro  
Aristides Ricardo de Sta. Anna

NÃO DECLARADA

Alfredo Raymundo da Silva  
Alvino Paulo do Bomfim  
Amancio Rodrigues Seixas  
Amancio Virgens da Conc<sup>am</sup>  
Angelo da Rocha Argolo  
Antonio Balbino Botelho  
Antonio C. Martins  
Antonio Florentino dos Passos  
Apulinário Antonio do Bomfim  
Archimínio Ferreira  
Arthur Theodorio Cz<sup>les</sup>

- B -

**ALFAIATE**

Balduino Custodio de Pina  
Balduino José Custodio  
Bartholomeo de Jesus e Silva  
Bernabé da Silva  
Boaventura de Santa Anna

**ARTÍSTA**

Braulino Baptista Ferraz

**BARBEIRO**

Bernardo Alves Maurício do Sacramento

**CANTEIRO**

Bernardo Severiano da Rocha Pires

**CARAPINA**

Bento Maciel de Souza

**CARPINTEIRO**

Baldoino Patricio do Nascimento  
Bonifácio Lopes de Souza

**CHAPELEIRO**

Balbino Roiz da Mião (Damião?)

**CORRIEIRO**

Boaventura S<sup>a</sup> Pedro

**DESENHISTA**

Bento da Silva Friandes

**FERREIRO**

Balduino Américo Nunes dos Passos

**FOGUETEIRO**

Bellarmino Thereso de Jesus

**LATOEIRO**

Bruno José Coelho

**LIVREIRO**

Benigno Vicente Dantas

**MARCINEIRO**

Bernardo de Serra do Bonfim

**MÚSICO**

Baldoino dos Santos Oliveira

**OURIVES**

Balbino Francisco dos Anjos

**PADEIRO**

Boaventura Xavier de Jesus

**PINTOR**

Bellarmino Maximiano da Silva

Bernardino Manoel da Hora

**SAPATEIRO**

Bernardino de Andrade Mangabeira

Bibiano Domingues dos Santos

Bras Diogo das Chagas

**SERRALHEIRO**

Balbino Benjamim dos Passos

**TAMANQUEIRO**

Belarminó Gomes Villela

**TIPÓGRAFO**

Benjamim Francisco de Almeida



**NÃO DECLARADA**

Bento José da França Vanique  
Bernardino de Sena Caldas  
Bonifácio Justiniano da Conceição  
Bonifácio de Teive e Argollo  
Bras José Telles

- C -

**ALAMBIQUEIRO**

Cândido José Vieira

**ALFAIATE**

Carlos Baptista de Carvalho  
Clemente Ramos de Souza Campos  
Constantino José Patricio  
Crispim Antunes de Mattos

**ARMADOR**

Cândido Patricio Ribeiro  
Carmelino Theodoro da Rocha  
Cornelino Theodoro da Rocha

**ARMEIRO**

Caetano José da Silva

**CARPINA**

Caetano da Silva Rego  
Cândido Patricio de Souza  
Chrispim José Cardoso  
Constantino Basilio d'Oliveira  
Cosme José Pimentel  
Cyrino Francisco de Sant'Anna

**CHARUTEIRO**

Cândido José Estellita  
Cândido José dos Santos

**COLCHOEIRO**

Cypriano Fernandes das Virgens

COMPOSITOR

Cândido Romualdo da Rocha

CRAVADOR

Constantino Basiliano Ja Cunha

ENTALHADOR

Cândido Alves de Souza

FERRADOR

Cypriano Freire de Carvalho

FERREIRO

Cornelio Pinto da Costa  
Custodio de Castro Viana

MAQUINISTA

Cândido Joaquim d'Almeida

MARCINEIRO

Cândido José da Silva  
Carlos da Silva Cunha  
Carlos Guilherme Coelho  
Cezario da Silva Lessa  
Constantino Xavier Bigode  
Cosme Damião da Silva  
Cypriano José Riguard

MÚSICO

Pe. Clarimundo Alves dos Santos Fortes  
Dr. Clarindo Adolfo de Olivê Chaves  
Claudemiro José Theodoro de Castro

OURIVES

Christóvão Ferreira Velloso  
Cipriano de Lima Pimentel  
Clarindo Cyro do Valle  
Constantino Celestino de Souza

**PADEIRO**

Cassiano da Costa Pinaes

**PEDREIRO**

Cypriano R. dos Santos

Cyrillo Pedro de Araujo

**PHARMAUCEUTICO**

Catão José Per<sup>a</sup> Arouca

**PINTOR**

Chispim José Monteiro

**SAPATEIRO**

Cândido Joaquim de Araujo Braga

Cândido Rosa de Vitelba

**SELEIRO**

Cyriaco José de Souza

**SIRGUEIRO**

Calixto José Ferreira

**TANOEIRO**

Constantino Pereira da Costa Pitanga

**TORNEIRO**

Chrispiniano Luiz de Azevedo

**TIPÓGRAFO**

Camillo de Lelis Masson

Ceciliano de Souza Mundim

**NÃO DECLARADA**

Classido Felix do Nascimento

Claudôaldo (...) de Souza

Custodio Ferreira de Oliveira

- D -

**ALFAIATE**

Dário Augusto de Mattos  
Diogo Petronilho Comes  
Domingos Tavares dos Santos

**ARMADOR**

Domingos Manoel da Costa

**CARAPINA**

Domingos Adriano dos Santos

**ESCULTOR**

Domingos Pereira Baião

**GALVANIZADOR**

Donaciano José Pinheiro

**LATOEIRO**

Domingos Pereira Gomes

**LIVREIRO**

Duarte Florencio Gomes dos Reis

**MÚSICO**

Domingos Ramos de Pedro  
Domingos da Rocha Mussurunga

**MARCINEIRO**

Deodato José de Brito  
Domingos Gregório de Santa Anna  
Domingos das Virgens Conceição

**OURIVES**

Domingos de Mattos Aguiar Sampaio

**PHARMAUCEUTICO**

Domingos Gomes Borges

RELOJOEIRO

Domingos das Neves Azevedo

NÃO DECLARADA

Demetrio Lopes Ribeiro

Domingos Victório Comes

- E -

ALFAIATE

Eduardo Paulo dos Santos

Eleuterio Rofino

Eloy Verissimo da Cunha

Emiliano José de Araujo Lima

Estanislau Marques da Silva

Estevão Domingues dos Santos Barroso

Eugenio Antonio da Silva

Eusebio Dias Coelho

Eusebio Verissimo d'Abreu Farias

Eustáquio Romualdo de Almeida

Evaristo Xavier de Andrade

BAULEIRO

Eustáquio Ramiro de Oliveira

CARAPINA

Eduardo Soares da Silva Campos

Eugenio dos Santos

Eziquiel Epifanio de Carvalho

ENCADERNADOR

Epiphanio José Pedrosa

ENGENHEIRO

Eduardo Coitinho de Vasconcelos

FERRADOR

Eugenio Henriques da Costa

**FUNDIDOR**

Epifanio Ribeiro de Queirões

**LAVRANTE**

Erico Alves de Souza

**MARCINEIRO**

Eduardo Lopes Villas-Boas

Erico Bernabé Andrade

Eusebio da França Ramos

**MÚSICO**

Elesbão Theophilo das Neves

Esmeraldo Ursulo das Virgens

Eufrozino José da Silva

Eustáquio da Cruz Pereira Rebouças

**OURIVES**

Emigdio Sangronio de Souza

Eugenio Tavares Itapagipe

Eustáquio Rodrigues de Oliveira

**PEDREIRO**

Eloi Aleixo Franco

Eloy Rodrigues Seixas

Estanislau João da Cruz

Eusebio da Fonseca Ramos

**PINTOR**

Eduardo José Cavalcante

Elias Pereira Miranda

**SAPATEIRO**

Egas Antunes Guimaraes

Emilio Manoel dos Santos Leal

Eugenio José Munis

**SOLICITADOR**

Estevão Lopes da Silva

TIPÓGRAFO

Eduardo Daniel Gastão  
Eduardo P<sup>o</sup> Galvão  
Esmerio de Oliveira Brandão  
Eustáquio José de Souza

NÃO DECLARADA

Elpidio Lellis da Silva  
Emigdio Antonio do Espirito Santo  
Estevão dos Santos Cajueiro  
Eugenio Benedicto Vieira

- F -

ALFAIATE

Faustino de Oliveira Costa  
Faustino José Rodrigues Lima  
Fausto Maria Cordeiro  
Feliciano de Araujo Macêdo  
Felix José Agos Pereira  
Firmino Roberto da Fê  
Francisco de Assis Baptista  
Francisco José Coelho Bugarim  
Francisco José Correa  
Francisco José de Azevedo  
Francisco José dos Santos  
Francisco Miz. d'Oliveira  
Francisco Patricio Ribeiro  
Francisco Romão de Queiroz  
Francisco Xavier do Nascimento Bessa  
Francisco de Oliveira

ARTISTA

Francisco Teles da S<sup>a</sup> Velho

CALDEIREIRO

Francisco Luiz Damasio

CARAPINA

Faustino Dias Teixeira  
Feliciano Manuel do Bonfim  
Felix José da Costa Barros  
Firmino dos Santos Perzet  
Floridorio Evangelista da Silva Barros  
Francisco Amaro Parsizo  
Francisco Joaquim de Sant'Anna  
Francisco Manuel da Piedade  
Francisco Ribeiro Sanches  
Frederico Francisco da S<sup>a</sup> Guimarães

CARPINTEIRO

Faustino Albino do Sacramento

CELEIRO

Francisco Alexandre de Mattos

CHAPELEIRO

Francisco Antonio Roxa Solposto

CHARUTEIRO

Francisco Cêzar Tupinambã  
Francisco Pereira Damasceno

COMERCIANTE

Francisco de Alpoim

COMPOSITOR

Frederico Alves de Araujo

EMPALHADOR

Francisco Araujo  
Francisco Fernandes Amieiro

EMPREGADO PÚBLICO

Cap<sup>m</sup> Firmo Caetano de Araújo

FERREIRO

Fernando José de Souza  
Firmino Antonio Falcão



**FUNILEIRO**

Francisco Xavier d'Oliveira

**GUARDA-LIVRO**

Francisco Bellens de Lima

Francisco Gomes de Amorim

**LAPIDÁRIO**

Francisco José Lopes Junior

**MAQUINISTA**

Francisco Lopes Nunes

**MARCINEIRO**

Fabriziano José Meireles

Fernando Teixeira da Motta

Floriano João da Cruz

Francisco Severiano Muricy

**MACÂNICO**

Francisco Alves dos Santos

**MÚSICO**

Florindio Augusto de Freitas Bahiense

Francelino Teixeira Machado

Francisco Alves da Cunha

Francisco Amancio da Silva

Francisco Antonio Jacen

Francisco Balduino Pereira da Silva

Francisco Fructuoso Valongo

Francisco José de Abreu

Francisco Marques de Oliveira

Francisco Ribeiro de Mello Nabuco

**NEGOCIANTE**

Francisco Plácido da Conceição

**"OFICINA DE PIANO"**

Feliciano da Ressurreição Batista

**OURIVES**

Firmino Joaquim Machado e Silva  
Fortunato José Fernandes Junior  
Francisco Soares Albergaria

**PADEIRO**

Florindo José Damazio Mattos  
Francisco das Chagas Pimentel  
Francisco Pereira da Silva Maltez

**PEDREIRO**

Feliciano José Francisco  
Florindo José Damásio  
Francisco Luiz da Silva  
Francisco Romão dos Santos

**PHARMAUCEUTICO**

Filintro Elizio Pinheiro

**PINTOR**

Feliciano Benvindo Ferr<sup>ª</sup> da Costa  
Feliciano Antonio Pimentel  
Fortunato Drumond  
Fortunato Pereira do Lago  
Francisco José Rufino de Sales

**SAPATEIRO**

Felippe Benicio  
Felisberto Gomes da Silva  
Felipe José Domingues  
Felipe Per<sup>ª</sup> dos Anjos Vieira  
Firmino José de Sant'Anna  
Florencio Benjamim Almeida Pires  
Florentino Per<sup>ª</sup> d'Oliveira  
Fortunato Cândido da Silva  
Francisco Alexandrino de Carvalho  
Francisco Amaro Gomes  
Francisco Coelho Barbosa  
Francisco da Silva Freire

SAPATEIRO cont.

Frederico João da Costa Trigueiros

Frederico Roque Guimarães

SERRALHEIRO

Francisco Leandro da Assumpção

SIRGUEIRO

Francisco Alvares Ribeiro

Francisco de Souza Carvalho

TIPÓGRAFO

Firmino Matheos Cardoso

Firmino Thomaz d'Aquino

Francelino da Silva

Francisco Felix Pereira de Araújo

Francisco Pires de Carvalho e Aragão

TORNEIRO

Francisco de Araújo Guimarães

NÃO DECLARADA

Felipe Paulino de Santa Ana

Felipe Tranquilino da Costa

Felismino Júlio dos Santos

Francisco Brandão

Francisco de Paula Martins

Francisco Domingos de Bittencourt

Francisco Nunes da Silva Reis

Francisco Paulo Xavier

- G -

ALFAIATE

Geroncio Gomes Ferreira Braga

Gordiano José de Souza

Guilherme Rodrigues Viegas

ARMADOR

Guilherme Rodrigues da França

CARAPINA

Gregorio Francisco d'Assis

Gregório José de Oliveira

CARPINTEIRO

Gregório Rosa de Aguiar Leite

Guilherme Anastácio

CHARUTEIRO

Gustavo Martins Leite

Gustavo Theophilo Amiry

ENCADERNADOR

Gratulino Pedro Correio

MÚSICO

Germano Ernesto de Souza Limeira

OURIVES

Gaudêncio Euclides Soares Ribeiro

Genuino Pedro da Costa

Grigório José de Lima

Gregório José de Lima e Câmara

Gregório José da Silva Lima

PINTOR

Graciliano Chaves

Graciliano Palhares

SERRALHEIRO

Gasparino Alves de Souza

TIPÓGRAFO

Genuino Izidorio de Souza

TORNEIRO

Grigorio Crescencio de Menezes Brim

- H -

ALFAIATE

Hermenegildo Lopes Mesquita  
Honorato José Rodrigues  
Honorato Guilherme de Carvalho

ENCADERNADOR

Hygino Ferreira d'Alcantara

FERREIRO

Heliodoro Julio de Campos

FOGUETEIRO

Hermenegildo Peixoto da Silva Mello

LATOEIRO

Honorato J. Barbosa Brasil

LITÓGRAFO

Heráclio Augusto Odilon

MARCINEIRO

Henrique da Costa Lobo  
Honorato Phellipe Mangabeira

MÚSICO

Hermenegildo Honorato dos Santos  
Honorato Pereira de Lacerda

NEGÓCIO

Henrique de Souza Galvão

OURIVES

Honorato Luiz de Carvalho

PEDREIRO

Henrique Fernandes Nunes da França

TIPÓGRAFO

Hermelino Francisco Gomes

NÃO DECLARADA

Henrique José da Silva

Hermenegildo Peixoto de Mattos

- I -

ALFAIATE

Idelfonso Barbosa de Jesus

Ignácio Fernandes Alves Badaró

Ignácio Manoel de Sant'Anna

Innocêncio José Barbosa

ARMADOR

Ignácio José da Cunha

ARTISTA

Ivo Borges de Barros

CARAPINA

Ignácio José P. Neves

Ignácio Pereira das Neves

Isidoro Alves Sarafim

CARPINTEIRO

Ignácio Agostinho Cardoso

CHAPELEIRO

Ignácio Francisco Rodrigues

CHARUTEIRO

Ignácio Miguel da Costa Nunes

DESENHADOR

Ignácio José de Almeida Gouveia

FERREIRO

Ignácio Sabino da Fonseca Galvão

MARCINEIRO

Ivo Zeferino da Silva  
Izaac Gomes de Freitas  
Izidoro Marques Pereira

PEDREIRO

Innocência da Costa Lima

PHARMAUCEUTICO

Innocência Francisco da C. Cunha  
Ismael Cândido da Silva

OURIVES

Ignácio José de Souza

SAPATEIRO

Ignácio Alexandrino de Souza  
Ignácio Alexandrino da Natividade

TIPÓGRAFO

Ignácio Hermogens Cajueiro

NÃO DECLARADA

Idalino Fortunato dos Santos  
Ignácio Xavier de Souza  
Ismael Paulo dos Santos

- J -

ALFAIATE

Jacinto Francisco Ribeir6  
João Apollo de Bittencourt  
João Climaco de Stª Anna Capinam  
João Cyrillo de Souza  
João Cyrillo da Conceição  
João da Graça Gentil  
João Gonsalves da Sã  
João do Nascimento Bahia  
João Nunes Pimenta  
João Pedro da Silva

ALFAIATE cont.

João Sebastião da Silva Lisboa  
Joaquim Gomes da Costa  
Joaquim José da Silva Pimentel  
Joaquim Thomaz Alves dos Reis  
José Antonio dos Anjos  
José Antonio da Costa e Abreu  
José Antonio Lopes de Mesquita  
José Calixto de Sampaio  
José Cypriano da Penha Tito  
José Eleutério Rufino  
José Feliciano da Rocha  
José Fernandes Alz. Badaró  
José Florentino  
José Joaquim Alvares de Badaró  
José Ladislau da Silva Lisboa  
José Manoel da Rocha  
José Manoel Guardado  
José Maria Cachoeira  
José Mário da Silva  
José Marques Antão  
José Martins Leal  
José Rodrigues Germano  
José Roque Pinto  
Juvencio José Lopes

ARMADOR

Januario Pereira de Sant'Anna  
João de Deos Damasceno  
João P. da Matta  
Joaquim Pereira Baião  
José Antonio Ribeiro  
José da Costa Ferreira  
José Eusébio Caixoeira  
José Luiz Sobrinho

ARTISTA

João Baptista de S<sup>a</sup> Lima  
João Pompilio de Abreu  
José Ignácio Petronilho



BAULEIRO

João Ramiro de Oliveira

CABELELEIRO

Juvencio Diogo S. Anna

CALAFATE

João Francisco Olavo

CARAPINA

Jacinto José Cardoso  
Jacinto José Sérgio dos Santos  
Jacinto Pereira de Araújo  
Jeronymo Sergio dos Santos  
João Borges dos Santos  
João Caracioli da Costa  
João Cirilo do Sacramento  
João Eufemio das Virgens  
João Ferrê da Trindade  
João Júlio Cândido  
João Luiz das Virgens  
João Paulo  
João Pedro Gualberto  
Joaquim Pereira da Rocha  
Joaquim Servolo da Assunção  
José Clarindo da Silva  
José Christino Alves da Silva  
José da Costa Brandão  
José Cyrillo do Sacramento  
José dos Santos Ramos  
José Estevão Falcão  
José Feliciano Soares  
José Florencio Gomes  
José Maria do Sacramento  
José Maria de Souza  
José Pereira da Silva  
José Victor dos Reis  
Jorge Victal de Carvalho Miranda

CARPINTEIRO

Jacinto Francisco Marques  
João Antonio de Mattos  
João da Matta Magalhães  
João Ferreira dos Santos  
João Isidoro Pereira  
Joaquim Hermenegildo de S. Anna  
José Basilio da Silva  
José Esteves d' Arq Junior  
José Ferreira dos Santos  
José Gaspar de Sant'Anna  
José João de Meliz  
José João de Mesquita  
José João de Souza  
José Maria da Purificação

CHAPELEIRO

Júlio Pereira de Souza

CELEIRO

José Romão da Sª

COLXEIRO

Joaquim Borges de Queiroz

COMPOSITOR

José Castilho de Aguiar Daltro

CHARUTEIRO

Jerônimo Soares de Albergaria  
Joaquim Nunea Machado  
José Antonio Franco  
José de Mattos Capinam  
José de Oliveira Lima  
José Gil Moreira  
José Joaquim Côrreia  
José Pereira Rebouças  
Jorge Gil Moreira

CONSTRUTOR

João Anastácio de Souza

DESENHISTA

João Francisco Lopes Rodrigues

DOURADOR

João Teixeira de Oliveira J<sup>o</sup><sup>r</sup>

José Melquíades Garcia

EMPALHADOR

Juvencio Antonio de Araujo Costa

EMPREGADO DO COMÉRCIO

Juvencio Simões Toledo

EMPREGADO PÚBLICO

Juviniano das Neves Ferreira

ESPINGARDEIRO

José Jorge Lucas Pinto

ENCANADOR

João Costa Nepomuceno

Júlio Jourdan de Carvalho

ENTALHADOR

João Baptista Ferreira de Carvalho

João Guilherme Coelho

João Simões Francisco de Souza

Joaquim Rodrigues de Farias

ESCULTOR

João Baptista Franco

João Carlos do Sacramento e S<sup>ã</sup>

FERREIRO

Jesuino Izidoro de Souza

João Both

**FERREIRO cont.**

Joaquim Cyrillo Borges

Joaquim Leonardo Braga

**FOGUETEIRO**

José Maria da Purificação

**FUNILEIRO**

José Acylino Nepomuceno

José de Araújo Castro

José Cardoso de Mello Argollo

José de Orvellsa Bottas

Julio Gounet

**INDUSTRIAL**

José Isídio dos Santos

**LATOEIRO**

José Galdino Ferreira Leal

Justino Pereira de Britto

**LAVRANTE**

José Rofino

**MAQUINISTA**

Jerônimo Joaquim de Almeida

João Paulo de Souza

José Leonardo Raeder

José Paulo de Sousa Moraes

**MARCINEIRO**

Jesuino Thomas de Souza

João Alexandre Borges de Castilho

João Baptista de Almeida

João Bernardo da Silva Campos

João Bernardino Donel

João Euflozino da Trindade

João Gualberto de Miranda

João José Espinola

João Pinheiro Requião

Joaquim Bernardino Freire

Joaquim Caetano dos Reis  
José d'Almeida Victal  
José Barnardino d'Orni  
José Elesbão de Paiva  
José João de Castro  
José Ricardo do Nascimento  
José Silvino dos Santos  
José Teixeira dos Santos  
José Timoteo de Melo  
José Xisto Gomes Mendonça  
Jorge Guilherme Coelho  
Júlio Francisco Maglioly  
Justiniano José Fernandes

#### MODELADOR

José Francisco Tavares

#### MÚSICO

João Baptista dos Santos Bello  
João Felyppe da Fonsêca  
Joaquim Ferreira  
Joaquim Pedro Moreira  
Joaquim Victor Pereira Baião  
José Bruno Correia  
José Copertino Ribeiro Sanches  
José Eulálio Barbosa d'Almeida  
José Joaquim de Sant'Anna  
José Joaquim de Souza  
José Leandro Gomes  
Justino José de Sant'Anna

#### NÁUTICO

Joaquim Nolasco da Fontoura P. da Cunha

#### NEGOCIANTE

João Daniel Pereira Sepúlveda

#### OURIVES

Jerônimo Pedro da Costa  
João Anastácio Pereira

OURIVES cont.

João Antônio Pereira  
João do Carmo Amazonas  
João de Freitas Oliveira  
João Ignácio de Souza  
Joaquim Gualberto da Silva  
Joaquim Ignácio Albernaz Sobr  
José Antônio Vieira  
José Basílio da Trindade  
José Francisco dos Anjos  
José Joaquim da Silva  
José Maria de Mattos Telles de Menezes  
José Mendes Barreto  
José Pedro Ferreira  
José Pereira de S. Anna  
Justino Gomes Borges  
Juvencio Alves de Araújo

PADEIRO

João Gonçalves Furtado  
João Lopes Velloso  
José Joaquim de Souza Lobo  
José Pacífico dos Santos

PINTOR

João Chrisostomo de Queiroz  
João Ferreira da Costa  
João José Alves de Souza  
Joaquim Alves d'Oliveira (imaginário)  
Joaquim João de Souza  
Joaquim Libanio do Sacramento  
José Agapito de Freitas  
José Alves de Souza  
José Lázaro de Azevedo  
Julião Ribeiro de Souza

POLIEIRO

José Philippe de Almeida

PHARMAUCEUTICO

João Baptista Dias

PEDREIRO

João Evangelista d'Araujo

João Francisco de Jesus

João Nepomuceno e Costa

João Pedro Vieira

José Duarte Santos Bahia

José Henrique Menezes

José Izidoro d'Argollo

José Nogueira

José Pereira de Lacerda

José Pereira dos Santos Godinho

José Serapião das Virgens

José Tertuliano de Britto

SAPATEIRO

João Antonio Nepomuceno

João da Malta

João Paulo de Santa Eufrosina

Joaquim de Carvalho Lima

Joaquim José de Sant'Anna

Joaquim de Santa Inez

José Brás do Sacramento

José dos Reis Nunes

José Gregório da Costa

José Maria de Matos

José Rufino Teixeira Campos

Jorge de Amorim

Júlio Symphronio Teixeira

SABOEIRO

Joaquim José Pereira Espinheira

SERRALHEIRO

Jaime Clemente Pessoa da Silva

José Moureira da Silva

SIRGUEIRO

João de Souza

TAMANQUEIRO

Joaquim Valentim Cardoso

TANOEIRO

João Cardoso dos Santos

José Moreira Vieira

TIPÓGRAFO

Jesuino Francisco de Carvalho Cabrera

João Capistrano Fernandes

João Joaquim da Silva

Joaquim Cassiano Hypolito

JY de Oliveira Santos

José Firmino Cavalcante

José Marques de Souza

José Odorico Paranhos

NÃO DECLARADA

Jacinto Trigueiro de Lima

João Baptista Canteiro

João Baptista Vieira

João Francisco Coelho

Joaquim Francisco Nery

Joaquim Gervásio de S. Anna

José Fernandes Alves Badaró

José Jerônimo da Silva

José Lourenço Cajaty

José Maria Belchior

José Pereira de Mesquita

José P. Cardoso dos Reis

José Pio de Melo

José Prudência Pereira de Carvalho

José Romão de Conceição

José Tibrucio d'Almeida Bahia

Julio Marcellino Gesteira

Justiniano Joel S. Anna



- L -

ALFAIATE

Ladislao Joaquim de Mello  
Lázaro Francisco A. de Sant'Anna  
Lázaro Monge da Conceição  
Leabino Manoel de Lima  
Lúcio Casemiro da Fonsêca  
Lúcio da Silva Coelho  
Luiz Agostinho da Silva  
Luiz Antonio Joaquim do Vale  
Luiz Cassiano da Fonsêca  
Luiz Cazemiro da Fonsêca  
Luiz da França Araújo Lima

ARMADOR

Ladislau Joaquim Velloso

BAULEIRO

Ludgero de Medeiros Ramos

CARAPINA

Lino da Costa Machado  
Luiz Ribeiro Sanches Filho

CARPINTEIRO

Lázaro José Conceição  
Ludgero dos Santos Silva  
Ludgero José do Sacramento

CHARUTEIRO

Luduvico José da Silva

CORRIEIRO

Luiz Firmino Jerônimo da Costa

EMPALHADOR

Luiz Servólo de Menezes Dória

ESCULTOR

Lino Martins Alves

Luís Hermógenes Victorino Pereira

FERREIRO

Liberato José dos Santos

FUNILEIRO

Laurindo Eutichio de S. Jorge

LATOEIRO

Luiz da Costa Franco

MARCINEIRO

Leonardo Vieira de Souza

Lêoncio Amâncio d'Assumpção

Lêoncio Per<sup>a</sup> da Motta

Leopoldo José Leal

Luiz Angelo St<sup>o</sup> Rosa

Luiz José de Oliveira

Luiz Manoel dos Santos

MÚSICO

Lourenço José d'Aragão

NEGOCIANTE

Luiz Joaquim da Silva

OURIVES

Leopoldo Moreira da S<sup>a</sup> Pinto

Leopoldino Rodrigues Coelho

PEDREIRO

Leopoldino Sérgio d'Araújo

Lino Maurício de Bitencourt

Lourenço Manoel de Farias

PINTOR

Leocadio Tex<sup>o</sup> Leal

Leopoldo Ribeiro de Castro

SAPATEIRO

Laurentino Torquato da Silva  
Leonídio Ceciliano da Rocha  
Lucio Leite das Virgens

TAQUIGRÁFO

Luiz Olímpio Telles de Menezes

TANOEIRO

Ludgero dos Santos Piedade

TINTUREIRO

Leocádio Primo Alves de Seixas

TIPOGRAFO

Laurindo Reginaldo de Aquino  
Leopoldino José Pitombo

NÃO DECLARADA

Ladislau Augusto Cardoso  
Luiz Ignácio da Fonseca Calvão  
Luiz Lopes do Sacramento

- M -

ALFAIATE

Miguel Angelo da Cruz  
Miguel da Cruz  
Manoel Antonio Garcia do Couto  
Manoel Athyde Seixas  
Manoel do Bonfim Freitas  
Manoel Felix da Silva  
Manoel Fernandes Alves Badaró  
Manoel Ferreira do Sacramento  
Manoel Gustavo Cyrilo Wanderley  
Manoel Joaquim Lindirama  
Manoel José do Nascimento  
Manoel Leão Barbosa  
Manoel Luiz da Paixão Barbosa  
Manoel da Natividade Dias

ALFAIATE cont.

Manoel Paulo da Conc.<sup>m</sup>  
Manoel dos Passos Silva  
Manoel Salustiano Crav.<sup>ro</sup>  
Marcellino José de Lima  
Marcelino de Souza Leite  
Marciano Bonifacio Leite  
Marco Gomes de Sá  
Marcolino José Vieira  
Mariano José d'Araujo Santos  
Mariano J.<sup>e</sup> da Silva  
Mariano José Araujo Santos  
Mathias Prespectaculo de Alcantara  
Mathias Tavares do Sacramento

ARTISTA

Manoel Miscias Garcia

CALAFATE

Miguel Archanjo Viegas

CALDEIREIRO

Manoel Porfirio Machado

CANTEIRO

Martiniano da S.<sup>a</sup> Lessa

CAPPELISTA

Manuel Antonio da Costa

CARAPINA

Manoel do Bonfim  
Manoel do Bonfim Conceição  
Manoel de Deos e Silva  
Manoel de Jesus Carlos  
Manoel da Natividade Monteiro  
Manoel Porciuncula Saraiva  
Mariano Geraldo de Farias  
Marcolino Domingos de Santa Anna  
Matheos Alves da Cruz Rocha

CARAPINA cont.

Mauricio Innocencio das Chagas  
Maximiano Telles d'Carvalho

CARPINA

Manoel da Natividade Moitinho  
Marcolino de Sant'Anna

CARPINTEIRO

Manoel Bernardino Calmon  
Manoel Izidoro Pilgueiras  
Manuel José da Silva Rocha  
Manuel Lourenço Pedro  
Manuel Theodoro de Jesus

CELLEIRO

Maximiano Fer<sup>a</sup> dos Santos Carmo

CHAPELEIRO

Manoel José Alves  
Manoel Ladislao Soeiro

CHARUTEIRO

Manoel Samuel da Costa

GRAVADOR

Marcelino José de Azevedo

ENTALHADOR

Marcos Domingos Arouca

ESCULTOR

Manoel Joaquim dos Santos Silva

ESPINCARDEIRO

Manoel de Castro do Espirito Santo

FERREIRO

Manoel d'Ascensão Alves  
Marcellino Martins Capella

FERREIRO cont.

Martinho (?)

FOGUEITEIRO

Marcelino João do Bonfim

FUNILEIRO

Manoel Ignacio dos Santos

Manoel José Caetano

Manoel José de Mattos

Manoel José Esteves

Mariano José de Menezes

LATORIRO

Manoel Domingues de Barros

Manoel Teixeira Porto

LIVREIRO

Manoel Alves de Souza

Manoel Ignacio Caminhoá

Miguel Ferreira d'Alcantara

MACHINISTA

Matheos Conceição da Cruz

MARCINEIRO

Manoel Antonio Alves Gomes

Manoel dos Santos Rosa

Manoel Cecílio de Souza Régis

Manoel Joaquim de Sant'Anna

Manoel José Soares

Manoel Marcos de Barros

Manoel Marques da Costa

Manoel Miz. Rodrigues

Manoel Rodrigues do Sacramento

Miguel Archanjo Moreira

Minélio Avelino de Seixas

MÚSICO

Manoel Ambrosio dos Santos Fraga

MÚSICO cont.

Manoel de Almeida Carlos  
Manoel do Nascimento de Jesus  
Manoel Emílio Pereira Baião  
Manoel Florencio do Espirito Santo  
Manuel Joaquim de Araujo  
Rev. Pe. Manoel José Rodrigues  
Marcellino Dias da Rocha  
Marcellino Vaz Muthum  
Maximiano de Sant'Anna  
Maximiano da Santa Cruz de Souza Murta  
Miguel dos Anjos de St<sup>a</sup> Anna Torres

OURIVES

Manuel de Araujo Gois  
Manoel Domingues d'Oliveira  
Manoel da Paixão da Fonseca Galvão  
Mathias Tavares da Cama  
Miguel Jeronimo dos Santos Meira

PADEIRO

Manoel Martins de Sá

PEDREIRO

Manoel Amancio da Silva  
Manoel Friandes  
Manoel José Coelho Moreira  
Manoel Luiz de Jesus  
Manoel Pereira do Nascimento  
Marcelino Telles de Menezes  
Martiniano José Rodrigues  
Mauricio Joaquim de Argollo

PINTOR

Manoel Arcanjo de J<sup>a</sup> Moreira  
Manoel Borges dos Santos  
Manoel Calixto do Espirito Santp  
Manoel Emigdio Vanique  
Manoel Jeronymo de Souza Rocha  
Marciano Antonio da Silva e Oliveira

**PINTOR cont.**

Martinho Cezar da Rocha Pitta  
Maximiano Soares Lopes  
Miguel Archanjo de Paiva

**POLIEIRO**

Miguel dos Santos Pratos

**PROFESSOR**

Manoel Luiz Gomes Vinhas

**SACERDOTE**

Pe. Manoel Climaco Valladares  
Pe. Manoel Francisco José Bernardino  
Pe. Martins Gualberto

**SAPATEIRO**

Manoel D'Assumpção Costa  
Manoel Borges da Silva  
Manoel da Chagas Oliveira  
Manoel José da Costa  
Manoel José Maria  
Manoel Pereira de Santa Anna  
Marcolino de França

**TANOEIRO**

Martinho dos Santos Machado

**TIPOGRAFO**

Manoel Honorio da Silva  
Manoel Pereira Leite  
Martinho Mariano Floresta Machado

**NÃO DECLARADA**

Manoel Affonso Tavares  
Manoel. André Marques  
Manoel Bernardino da Costa  
Manoel Cassimiro da Rocha Passos  
Manoel Eugenio Reis  
Manoel Inácio da Conceição Bahia



**NÃO DECLARADA**

Manoel Patricio da Silva  
Manoel Pereira de Andrade  
Manoel Raimundo Querino  
Manoel de Santa Ursula  
Manoel Soares Pinto  
Martinho Antonio da Cruz

- N -

**ALFAIATE**

Nicolau de Abreu Faria

**ARTISTA**

Nicolau Gomes das Mercez

**CARAPINA**

Nicolau Feijó de Mello

**CARPINTEIRO**

Nicolau Francisco da Costa  
Nicolau Joaquim da Costa

**CHARUTEIRO**

Nicolau Fernandes de Souza  
Nicolau José Ferreira

**FERREIRO**

Nicolau Tolentino de Campos

**FOGUETEIRO**

Nicolau Tolentino de Freitas

**FUNILEIRO**

Nicolau Sirico da Victoria

**NÃO DECLARADA**

Nicolau Antonio dos Santos  
Nicolau Tolentino Brito Caraúna

- 0 -

**ALFAIATE**

Onofre João da Silva

**ARTISTA**

Olegário Rodolfo Chaves

**FUNILEIRO**

Olimpio José Leite

**NEGOCIANTE**

Otávio Ferreira Maia

**OURIVES**

Ovidio Pereira de Souza

**TIPOGRÁFO**

Ormindo Alexandre de Almeida

**NÃO DECLARADA**

Olavo Damião Pereira

- P -

**ALFAIATE**

Paulino Marques da Rocha

Paulo Alves Alfredo

Pedro Advincula da S<sup>ã</sup> Guimarães

Pedro José de Santa Anna

Pedro Pereira d'Alcantara

Porphiro Freire S. Anna

Porfirio Gomes Guimarães

**ARTISTA**

Porfirio Manoel Lopes

Porfirio Pinto

**BACHAREL EM CIÊNCIA E LETRAS**

Philomeno Cecilio de Souza

**CALDEIREIRO**

Pedro Leoncio de Souza

**CARAPINA**

Paulo Alves da Conceição

Pedro João Qualberto

Pedro Roiz Mendes

Philippe Manuel de B. Anna Falção

Primo Feliciano Alves

**CHARUTEIRO**

Pedro Serapião de Castro

Protásio Apolônio Trigueiro

**CARPINTEIRO**

Pedro Ferreira de Barros

Praxedes Antonio Barbuda

**CHARUTEIRO**

Pedro Serapião de Castro

Protasio Apolonio

**FERREIRO**

Policarpo Augusto de Carvalho

**FUNILEIRO**

Pedro de Alcantara dos Santos Almeida

**MARCINEIRO**

Pedro Borba de Barbuda

Prospero Ribeiro da Silva

**MÚSICO**

Pedro Joaquim Moscozo

Polycarpo Alves da Silva

**OURIVES**

Pedro Alexandrino Ribeiro Moreira

Pedro Joaquim de Mattos

PEDREIRO

Pedro Augusto da S<sup>a</sup>  
Pedro Pires Munção  
Philippe José d'Assumpção

PINTOR

Pedro dos Santos  
Pedro Rodrigues Seixas  
Porfirio Vianna

POLIDOR

Praxedes Frois Corte

RELOJOEIRO

Pedro Trajano de Vasconcellos

SAPATEIRO

Patrício A. Camponez  
Peregrino Francisco de Oliveira  
Porfirio Lourenço de Assumpção

TIPOGRÁFO

Perminio José de Souza

NÃO DECLARADA

Pedro Alves Dias  
Pedro Borges Dias  
Possidonio Manuel de Jesus

- Q -

CANTEIRO

Quintiliano dos Santos

GALVANIZADOR

Quintino Gomes de Araújo Braga

PINTOR

Quirino Antônio do Espírito Santo

- R -

ALFAIATE

Ragosino Pereira da Rocha

CANTEIRO

Reinaldo Felipe da Rocha

Rufino José Mutamba

CARAPINA

Raimundo Luiz da Veiga

Romão Alves da Lapa

Rosendo d'Aquino

CHAPELEIRO

Ricardo Dultra de Andrade

CHARUTEIRO

Rodrigo Soares Albergaria

FERREIRO

Rufino Antonio da S.<sup>a</sup>

FUNILEIRO

Ricardo Candido Garcia

Rosalino d'Almeida G. Madrogada

LATOEIRO

Raimundo Nonato de Souza

MARCINEIRO

Rogério Rodrigues Sanches

OURIVES

Raimundo Nonato Ferreira Lopes

Ricardo Chaves Leal

PINTOR

Raimundo Nonato da S.<sup>a</sup> Rocha

SAPATEIRO

Roberto José Correia

TIPOGRÁFO

Ricardo Benedicto Accioli

NÃO DECLARADA

Raimundo Nonato Spinola

Ricardo Xavier Leal

- S -

ALFAIATE

Serafim dos Anjos Benjamin

Silvestre da S<sup>a</sup> Tabirã

Simão Francisco Borges

Severiano Antunes Bruno

ARTISTA

Sismando Alves do Carmo Rocha

CARAPINA

Salvador Rodrigues Setúbal

Selestino Alves de Souza

Seraphim Bruno dos Santos

Severo José do Nascimento

COMPOSITOR

Symphonio Olympio Pereira

ENTALHADOR

Salvador Marques da Silva

FERREIRO

Suterio Joaquim d'Almeida

FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO

Soter Cavalcante de Mello

FUNILEIRO

Severiano Pedro da Silva

MARCINEIRO

Sabino José dos Santos  
Salustiano dos Santos Gomes

MÚSICO

Saturnino Antônio Marques

OURIVES

Serapião Francisco das Chagas

PADEIRO

Severiano de Lima

PEDREIRO

Sebastião Alves da Costa  
Sebastião Alves Rocha  
Severiano Carlos Ferreira  
Simão Ferreira de Sant'Anna

PINTOR

Severiano Alves de Souza  
Silvestre Caetano de Farias

SAPATEIRO

Sabino Francisco da Paixão  
Sabino Gonçalves  
Salustrio de Monte Falco

NÃO DECLARADA

Sebastiano Severino de Souza  
Silvestre Antônio de Oliveira

- T -

ABRIDOR

Theotonio José de St<sup>a</sup> Anna

**ALFAIATE**

Telesfero José Ferreira  
Telesphoro da S<sup>a</sup> Reis Vianna  
Tiago das Neves  
Tibúrcio Joaquim P. Longuinho  
Thomas Antonio da Villa Nova  
Thomas de Aquino Costa Serpa  
Thomas Evangelista de Carvalho  
Thomas Patricio dos Santos  
Tito Vespasiano Alves  
Tranquilino Teixeira da S. Biquiba

**BACHAREL BELAS LETRAS**

Theófilo das Neves Leão

**CARAPINA**

Tertuliano Domingues Pereira  
Tertuliano de Jesus Pinheiro

**CHARUTEIRO**

Thomas David do Valle Maria

**CONSTRUTOR**

Trajano Augusto de Carvalho

**FERREIRO**

Tertuliano Porfirio d'Albergaria

**FUNILEIRO**

Theodorico José Rodrigues

**MARCINEIRO**

Teophilo Antiocho dos Santos  
Tibúrcio da S. Pimentel  
Thomas Pereira de Lacerda  
Tibúrcio José Menezes  
Turibio Tolentino da Cruz

**MILITAR**

Tranquilino Borburema (Major)



**PEDREIRO**

Tibúrcio José de S. Anna

**PINTOR**

Theodorio, Xavier de Sá

**RELOJOEIRO**

Tito Jorge de Araújo Pinto

**SAPATEIRO**

Thomas José de Souza

**SERIGUEIRO**

Thomaz de Aquino P. Guim.<sup>es</sup>

**TORNEIRO**

Thomaz Borges de Castilho

**NÃO DECLARADA**

Tassiano Pinto de Mendonça

Terancio Aranhas Dantas

Tiberio Dias da Rocha

Tito dos Reis

Tranquilino Pereira Baião

- U -

**SAPATEIRO**

Umbelino José da Costa

- V -

**CARPINA**

Victorino Alves Corte Imperial

**CARAPINA**

Venancio José Barbosa

**CHAPELEIRO**

Victorino José de Paula Ribeiro

CHAPELEIRO cont.

Viriato Pinto da Costa

DOURADOR

Victorino Eduardo de Oliveira

PERREIRO

Virginio José da Silva

FUNILEIRO

Vicente Ferreira Campos

LAMPISTA

Virginio Ferreira Nóbrega

MARCINEIRO

Vicente de Santa Rosa

MÚSICO

Veridiano Antonio Gercent

OURIVES

Valeriano Tibúrcio da Sa.  
Victor Alz Corte Imperial

PEDREIRO

Venceslau Telles da Silva  
Victorino Barbosa Porto  
Victor José Leite

PINTOR

Virginio Elisiário do Spiríto Santo  
Virginio Tomé de Sant'Anna

POLIDOR

Vicente Anastácio Velloso

NÃO DECLARADA

Vicente Aleixo Franco

- X -

CARPINTEIRO

Xavier Francisco de Souza

-Z -

MARCINEIRO

Zotico Telles de Menezes Goes

SAPATEIRO

Zeferino da Costa

## GLOSSÁRIO

- Abridor - o que abre, entalha ou buril fo que abre alguma coisa de poços.
- Alambiqueiro - aquele que trabalha com alambique. Proprietário de alambique.
- Alfaiate - o que talha e cose fato de homem.
- Armador - armeiro § armador de igrejas, de casas, official mechanico que as adorna, e arma de festa ou de lucto- o que tem armação de pescar - o que arma navios, e os apparelha para navegação armada e antigamente também para o corso, por ajuste com el-rei ou por sua auctoridade.
- Bacharel - indivíduo que tendo cursado quatro annos com approvação qualquer faculdade da universidade de Coimbra, recebe o primeiro grau academico, pela imposição da borla doutoral. // Bacharel formado, o que frequentou o quinto anno de uma faculdade, depois de n'ella ter tomado o grau de bacharel.
- Barbeiro - o que exerce o officio de fazer a barba.
- Bauleiro - o que faz ou vende bahus.
- Cabeleireiro - o que penteia, ou corta o cabello, o que faz, e concerta cabelleiras.
- Calafate - official que calafeta navios.
- Caldeireiro - o que faz, ou vende caldeiras, tachos e vasos de cobre. § o que nos engenhos de assucar limpa as meladuras na caldeira.
- Canteiro - mechanico, que lavra pedras de cantaria § Porção de terra lavrada e separada de outra, para n'ella se disporem, ou semearm flôres, hortaliças, etc.

- Carpina - o mesmo que carapina, o carpinteiro de casas , carros etc. para o differençar do que se emprega em trabalhos de construção naval.
- Carpinteiro - operário que por officio trabalha em madeira hã as várias especialidades: carpinteiro de casas, de noras, de carros, etc.
- Chapeleiro - que faz, ou vende chapêus, sombreiro.
- Charuteiro - proprietário de charutaria - 2 - Operário' que fabrica charutos.
- Colchoeiro - pessoa que faz, ou vende colchões.
- Commerciante - pessoa que faz commercio, negociante. § Negociante. § Gerencia commerciante, a dos banqueiros, seguradores, negociantes de comisões, mercadores, fabricantes. etc.
- Construtor - o que faz, traça, executa. § de navios, engenheiro naval. § Que construe - engenheiro ' constructor.
- Corrieiro - correeiro - official, que faz obras de couro, correias, birros e outros arreios de cavalgar, e de bestas de carga.
- Cravador - official que crava pedras preciosas. Termo de artes e officios. Ponta de ferro, fincada n'um, com que os sapateiros abrem no salto os bura - cos para os pinos ou tornos.
- Desenhista - pessoa que exerce a arte do desenho. Pessoa' que desenha ou sabe desenhar (desenhador).
- Dourador - official, que assenta ouro por ornato em ma - deiras, pedras, metais, lenços, sedas, etc.
- Empalhador - o que, a que põe palhinha em cadeiras, etc. palheiroiro.
- Encadernador - o que tem por officio encadernar livros.
- Engenheiro - o que processa qualquer ramo da engenharia . Engenheiro - civil - militar - hydraulico - de minas de pontes e calçadas de machinas '

etc. (t pop Brazil) Proprietário, de senhor de engenho (de assucar).

- Entalhador - official de obra de talha, que entalha, e representa em madeira, laçarias, flôres, folhagens, brutescos, etc. de meio relêvo.
- Escultor - o que faz figuras de pedra, de madeira: esculptor de imagens.
- ↳ Espingardeiro - o que faz espingardas. § o que vende espingardas, e outras armas de fogo.
- Ferrador - official, operário que prega ferraduras em bestas ou bois. Official que põe ferretes - Operário que applica os chumbos - sobre peças de estofo.
- Ferreiro - mechanic que faz obras de ferro.
- Fogueteiro - o que faz foguetes, e fogos de artifício.
- Fundidor - o operário que funde, que trabalha em fundição.  
- É um fundidor.
- Funileiro - o que faz funis; o que faz obras de folha de flandres; latoeiro de folha branca.
- Galvanizador - official que opera a zincagem, por meio da qual se cobrem os objectos de ferro com uma camada ligeira de zinco para os preservar da oxidação.
- Guarda-livros - empregado de casa de commercio, companhia, banco, etc. que tem a seu cargo o lançamento de todas as transacções nos livros respectivos, ou a direcção e responsabilidade da escripturação, quando ella é feita por mais empregados. § Qualquer pessoa encarregada de vigiar nos livros de alguma repartição.
- Industrial - o individuo que exerce uma industria, uma profissão mecbanica ou fabril, ou mercantil. § Proprietário de fabrica, officina, etc.

- Latoeiro - o que faz obras de latão, que vende obra de latão.
- Lapidário - o que trabalha em lapidar pedras.
- Lavrante - o que lavra em prata, ou ouro, apurando, e polindo as feições, que as peças trazem da fundição, com uns ferros azeirados nas pontas; ourives.
- Litographo - o que exerce a arte litographica (gravação em pedra).
- Livreiro - pessoa que negocia em livros; que tem livraria.
- Mecanico - o que é versado na mechanica. § Official, artífice, operário de arte mechanica.
- Marcineiro - official de marcenaria, que lavra madeira para móveis, com mais artificio que o carpinteiro; por ex: molduras, entalhadas, etc. Alguns d'estes trabalham obras de tauxia, emarchetes obra folhadas e cobertas de madeiras preciosas.
- Maquinista - o que faz ou inventa machinas. § o que dirige o machinismo das peças theatraes. § o que tem a seu cargo dirigir o trabalho das machinas, pol-as em movimento e cuidar da sua conservação e lubrificação.
- Militar - concernente a milicia, à tropa, ao exercito, a guerra, marcha militar; exercicio. regimen, leis, regulamentos, auctoridades, instituições militares. § Que é próprio do que milita nas fileiras' do exercito; o dever militar.
- Modelador - pessoa que faz o modelo; o que modela.
- Músico - pessoa que sabe música. § Pessoa que tem por profissão a arte musical, tocando ou cantando. § Individuo que faz parte de orchestra banda, philharmonica, etc.
- Nautico - homem nautico; homem do mar, homem que sabe a arte de navegar - práctico em navegação.

- **Negociante** - **comerciante**, que negocia por grosso; pessoa ' de negócios que vive do commercio.
- **Ourives** - artista, operário que trabalha em ouro ou prata, que lavra esses metaes em vasos; joias, etc. § Antigamente sō se dizia do artista que lavrava ' em ouro. - Hoje dizemos ourives do ouro - da pra ta. § o que vende objectos de ouriversaria. § A loja onde se vendem esses objectos; ouriversaria.
- **Padeiro** - homem que faz, ou vende pão. § loja onde se vende o pão; padaria, padijo.
- **Pasteleiro** - o que faz, ou vende pasteis, doces, etc.
- **Pedreiro** - official, que trabalha em obra de pedra, e cal, em obras de alvenaria, ou cantaria.
- **Pharmacêutico** - que respeita ã pharmácia. § O que exerce a pharmácia; boticário.
- **Pintor** - o que sabe ou exerce a arte de pintura; artista ' de gosto, de sentimento; às vezes de genio, que deixa nas suas telas a immortalidade. § Chama-se ' também pintor o operário que pinta grosseiramente portas, paredes, tectos, etc. pintor de brocha. § O poeta, que descreve bem um objecto, factos, cos tumes, pa<sup>s</sup>siões § de phantasia que pinta objectos imaginários, e não quaes existem na natureza. § Colica dos pintores.
- **Polidor** - pessoa que pule, bruna, brunidor. § Pessoa que ' dá polimento, lustro em mobílias, e outras peças de madeira, lustrador.
- **Polieiro** - official de obras de poleame. O que vende polea me. Poleame - O aparelho de polia, e roldanas e cabos para levantar e içar pesos.
- **Professor** - o que ensina alguma arte, sciencia, língua, etc. mestre, lente; professor de rethorica, de philosophia, etc. § O que professou em alguma ordem eque - tre. § Professor régio; o de instrução primã - ria, que ensina em escola pública; é de nomea ção do governo, e por elle pago, tendo também ' em muitos municipios subsidio das respectivas ' camaras.



- Relojoeiro - o que faz, ou concerta relógios. § O que cuida de algum relógio para que regule bem, para que ande certo. § Relojoeiro § o que vende relogios.
- Saboeiro - homem que faz ou vende sabão. § O mesmo que saboeira, e saponaria; plantas.
- Sacerdote - o que faz ou ministra os sacrificios do verdadeiro Deus; os sacramentos da igreja, padre: e é de ordem, ou maiores, presbytero, etc. até o sacerdote máximo, summo pontifice, ou papa.
- Sapateiro - o que trabalha em calçado; o que faz ou concerta sapatos, botas, etc. § O que vende calçado; o que tem loja de calçados. § É um sapateiro.
- Selleiro - o que faz sellas, sellin e arreios § o que tem estabelecimento de selleiro.
- Serralheiro - ferreiro, que faz chaves, fechaduras, etc.
- Sirigueiro - o que faz obra de fio, e cordões de seda, ou lã, o mesmo que serigueiro, e sirigueiro.
- Solicitador - antigo official público, hoje procurador encartado, que requer por outrem as causas de justiça nos tribunais: "o solicitador da justiza".
- Tamanqueiro - fabricante e/ou vendedor de tamanco.
- Tanoeiro - o que faz toneis, pipas, barris, e outras vasilhas.
- Taquígrafo - estenógrafo. (Estenografia - escrita abreviada e simplificada, na qual se empregam sinais que permitem escrever com a mesma rapidez com que se fala; taquigrafia, logografia).
- Tintureiro - o que exerce a arte da tinturaria; o que tingepannos, sedas, chapéus, etc.
- Torneiro - o que lavra ao torno obras de madeira, marfim, metal, etc. e n'elle pule as de prata de martellô, das desigualdades, que este deixou.
- Typógrafo - o que exerce a typographia; compositor, artísta que compõe - Arte typographica. § Estabelecimento, officina onde se compõe e impressa.

ENTIDADES CONGÊNERES NA CIDADE DO SALVADOR

TÍTULO	FUNDAÇÃO	HISTÓRICO	LOCAL/SEDE
Sociedade Protetora dos Desvalidos	16.9.1832	Por iniciativa do negro Manoel Victor Serra e sob a proteção de N.Sra, do Amparo dos Desvalidos para atender aos associados inválidos e concorrer no funeral. Funcionou de início na Capela dos Quinze Mistérios, transferindo para o atual prédio ao Cruzeiro de S. Francisco, após sua compra em 1883. FONTE: Relatório da Sociedade 1931-34	Cruzeiro de S.Francis co
Sociedade Monte Pio dos Artífices	16.12.1832	João Izidoro Pereira, fundou-a para benefício dos sócios doentes temporários ou inválidos, bem assim por falecimento dos mesmos, auxiliar as suas viúvas ou mães. Senhora Sant'Ana sua padroeira. FONTE: A Sociedade Monte Pio dos Artífices, através de 100 anos. Bahia, Imprensa Vitoria, 1933 Arquivo da S.M.P. dos Artífices.	1ª sede - R. do Arce- bispo Atual - R. do Sal - danha nº 21

TÍTULO	FUNDAÇÃO	HISTÓRICO	LOCAL/SEDE
Monte Pio dos Caixeiros Nacionais	22.11.1857	Com a reforma de seus estatutos em 1870, visando ampliar seus benefícios a outras categorias, toma o nome de Monte Pio Geral da Bahia. Pensão às famílias dos sócios falecidos. FONTE: Cf. VIANNA, Vicente. Memória ' sobre o Estado da Bahia. Bahia Typ. do Diário da Bahia, 1893, p. 394.	?
Sociedade Protetora Beneficente dos Artífices, Carpinteiros e Calafates	3.3.1860	Foi seu primeiro presidente, Hilário de Souza Marques. Em 1883 passa a denominar-se Sociedade Humanitária ' dos Artistas. FONTE: Presidência da Província. A. E. Ba. março, 1875, Série Governo.	Rua do Passo nº 16
Associação Beneficente Dous de Dezembro	1867	Criada por ato da Presidência da Província com a finalidade de asilar os inválidos da guerra contra o Paraguai e assistir às famílias dos que nela faleceram. FONTE: Cf. AMARAL, José Alvarez do. Resumo chronologico e noticia so da Provincia da Bahia. Bahia 1922, p. 470.	?

TÍTULO	FUNDAÇÃO	HISTÓRICO	LOCAL/SEDE
Associação Typografica Baiana	3.10.1870	Só foi instalada a 16 de abril do ano seguinte. O grupo fundador contava com 68 operários, destacando-se trinta e quatro entre tipógrafos, encadernadores e litógrafos. A presidência provisória exerceu-a o tipógrafo Capitão ' do Exercito João Capiatrano Fernandes. FONTE: Cf. VIANNA, Vicente. op. cit. p. 390.	Castanheda
Sociedade Bolsa de Caridade do Arsenal de Guerra	8.5.1872	Latoeiro Justino Pereira de Brito, mestre de funilaria do Arsenal de Guerra da Bahia, com patente de alferes por sua participação na Guerra do Paraguai, sensibilizado com a memória dos combatentes desassistidos, quando da exumação dos restos mortais de um operário cuja família ficara ao desamparo, formalizou seu projeto de fundar com um grupo de companheiros, uma associação que assumisse os encargos do funeral e socorresse com pensão os familiares dos membros falecidos. Restrita originalmente aos trabalhadores do Arsenal em cujas instalações funcionava. Em	Largo do Carmo nº 42

Em 1875, um atrito com o seu diretor ,  
 leva este último a impedir continuasse'  
 a entidade sediada em suas dependências.  
 O incidente motiva alterações em seus  
 estatutos que abrem a possibilidade de  
 ingresso a homens e mulheres de outras'  
 áreas de trabalho e alteram a antiga de  
 denominação para simplesmente Sociedade '  
 Bolsa de Caridade.

FONTE: BAHIA, Secretaria de Educação e  
 Cultura, Fundação do Patrimônio'  
 Artístico e Cultural, Sociedade  
Bolsa de Caridade; por Maria Con  
 ceição Barbosa de Souza, Salva -  
 dor, 1975, não paginado,

Sociedade Imperial  
 Lyceu de Artes e  
 Ofícios da Bahia

20.10.1872

Segundo seu estatuto devia congregar  
 artistas nacionais e estrangeiros residen  
 tes na Província ou fora dela, a fim de  
 promover o desenvolvimento e perfeição'  
 das artes com a iniciação educativa dos  
 filhos, beneficência mútua. Seu título'  
 original era Sociedade de Artes e Ofi -  
 cios.

FONTE: ESTATUTO da Sociedade I.L.A. e O.  
 Bahia, Imprensa Economica, 1885.

Rua do Saldanha

TÍTULO	FUNDAÇÃO	HISTÓRICO	LOCAL/SEDE
Sociedade Beneficente Acadêmica	15.9.1872	Singular iniciativa destinada a ajudar os alunos pobres do curso médico no pagamento de matrículas, aquisição de livros, impressão de teses e auxílio pecuniário em caso de doença. FONTE: VIANNA, Vicente. Op.Cit. p.389.	Fac. de Medicina
Liga Operária Bahiana	1881	Constituídas por operários qualificados (mestres) da construção (civil?). FONTE: Cf. MATTOSO, Katia. Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX. São Paulo. HUICTEC; Salvador, SMEC/PMC, 1978, p. 227.	?
Sociedade Beneficente Caixerai	19.4.1885	Fundada com o propósito de assegurar proteção e socorro aos caixeiros, bem assim auxílio funeral. Instalou em 1923 uma escola mixta e gratuita para os filhos dos associados, aberta também ao povo. Dissolveu-se após a Primeira República. FONTE: DIÁRIO Oficial do Estado da Bahia, 1823-1923. Edição especial do Centenário. Salvador, 1923. p. 494.	Rua Direita do Palácio nº 38

TÍTULO	FUNDAÇÃO	HISTÓRICO	LOCAL/SEDE
União Philantropica dos Artistas	7.7.1889	Criada por um grupo de artistas para socorro dos filiados em caso de invalidez e subvencionar-lhes o funeral. FONTE: DIÁRIO Oficial 1823 - 1923. Cp. Cit. p. 494.	R. Visconde do Rio Branco nº 17
Club dos Maquinistas	11.10.1889	Criada para proteção e benefício dos sócios e suas famílias, bem como fazer os funerais dos mesmos,	Rua Direita do Palácio
Sociedade Beneficente Bolsa dos Chapeleiros	2.8.1891	Com diretoria eleita anualmente, pretendia exercer "fraternalmente a beneficência", acudindo seus associados na doença ou indigência e custear os funerais dos falecidos.	?
Sociedade Abrigo dos Veteranos	9.4.1893	"Congregação de anciãos respeitáveis e de procedimento exemplar", rezam os estatutos comprometidos na prática recíproca de benefícios entre eles, por enfermidade, prisão ou invalidez impediendo de prover a auto subsistência. Contribuir para o funeral e	Freg. de Santo Antônio além do Carmo

TÍTULO

FUNDAÇÃO

HISTÓRICO

LOCAL/SEDE

subvencionar as famílias dos sócios falecidos "conforme as forças do cofre da Sociedade".

Associação Centro  
Operário da Bahia

6.5.1894

O oficial de pedreiro, Domingos Silva, lidera a criação desta entidade, marco de transição entre o mutualismo vigente e o sindicalismo que se esboçava. Propunha "defesa dos direitos do operariado". Esta va aberta a todos os artistas e operários residentes na Capital ou no interior. Oferecia assistências médicas, iniciação às artes e ofícios para os filios dos associados. Auxílio funeral. Foi reconhecida de utilidade pública em 1919.

Maciel de Baixo -  
Solar do Ferrão  
Atual: Largo do Pelourinho nº 10

União dos Postilhões

16.7.1905

Desprovida de patrimônio e contando com recursos limitados, se propunha a socorrer como lhe era possível, os fillados custeando o funeral e concedendo pensão às respectivas viúvas. Passou a se intitular Sociedade Beneficente 16 de Julho.

?

205



Centro Defensor dos  
Trabalhadores do Mar

1907

Inspirado no programa da "Federação Socialista Bahiana" declarava-se um sindicato' composto dos trabalhadores do mesmo ofício e, reciprocamente, das associações de classe de ofícios: União Operária dos Carregadores, Associação Unificadora dos Trabalhadores em Padaria.

União Socialista dos Costureiros, Associação Defensora dos Trabalhadores em Construção.

Centro Unificador dos Sapateiros, União dos Trabalhadores da Viação Terrestre da Bahia, e das demais associações que de acordo com os fundamentos gerais da "Federação Socialista" venham a se fundar.

?

100

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

1. FONTES

1.1. Manuscritos

ARQUIVO da Sociedade Monte Pio dos Artistas, Salvador-Bahia. Livros de Atas do Conselho Directorio: 1853 a 1865; 1865 a 1877; 1880 a 1886, 1886 a 1912 ; 1914 a 1921; 1921 a 1938.

Livros de Receita e Despesa: 1852 a 1856; 1852 a 1861; 1861 a 1864; 1864 a 1867; 1867 a 1871; 1890 a 1900; 1900 a 1938.

Livro de Matrícula 1852 - 1909

Livro de termos de entrada de sócios - 1852 - 1893

Livro de registro das deliberações da Assembléia Geral.

ARQUIVO da Sociedade Monte Pio dos Artífices, Salvador - Bahia

Livro de Acta do Conselho e Assembléia Geral. 1851 a 1858.

Livro de Matrícula dos sócios da Sociedade dos Artífices da Bahia.

Livro de sócio honôrario da Sociedade dos Artífices

ARQUIVO do Estado da Bahia. Salvador - Bahia. Seção história.

Avisos e recibos dos Ministérios Imperiais - 1861 caixa 378

Presidência da Província - Atos do Governo - livros 972-974-975-976- Regis  
tro de cartas de aprovação de Estatuto de Socie  
dades 1861-84; Livro nº 1578.  
- Sociedades; maço nº 1575

ARQUIVO Municipal da Cidade do Salvador. Salvador- Bahia

Livros de Óbito - Freguesia de Santana - 1877-1883  
" de Santo Antonio - 1877-1891  
" de S.Pedro- 1878 - 1879

ARQUIVO da Cúria Metropolitana do Salvador - Salvador - Bahia

Livros de Óbito - Freguesia da Sé - 1884 - 1901  
Passo 1844-1877  
Conceição da Praia 1847/1895

1.2. Impressas

FALLAS, recitadas pelos Presidentes da Província da Bahia na abertura da Assembléia Legislativa entre os anos de 1855-1889. Biblioteca do Arquivo do Estado da Bahia.

COLLEÇÃO das leis do Império do Brasil de 1860. Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1860. Tomo XXIII, Parte II.

Idem 1872. Tomo XXXV, Parte II

COLLEÇÃO das leis e resoluções da Assembléia Legislativa e regulamentos' do Governo da Província da Bahia saccionadas e publicadas no anno de 1856. Bahia, Typ. Constitucional de França Guerra. 1856 v. IX

Idem. 1858 v XI.

Idem, 1860 v. XIII.

ESTATUTO da Sociedade Monte Pio dos Artistas. Bahia, 2 Typ. da Justiça, (1853). (Exemplar pertencente a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro)

ESTATUTO da Sociedade Monte Pio dos Artistas. Bahia, Typ. Poggetti, 1859. (Arquivo do Estado da Bahia, seção histórica-Presidencia da Província - Atos do Governo (1861). Livro nº 972, fl 306).

ESTATUTO da Imperial Sociedade Monte Pio dos Artistas. *Diário da Bahia.* Salvador, 25 jun. 1861. p. 2

ESTATUTO da Sociedade Monte Pio dos Artistas. Bahia, Typ. e Enc. do Diário da Bahia, 1894.

ESTATUTO da Sociedade Monte Pio dos Artistas. Bahia, Typ. Baptista Costa, 1927.

RELATÓRIO do Conselho Directório da Sociedade Monte Pio dos Artistas, ' relativo ao movimento do exercício findo a 31 de janeiro de 1916. ' Bahia, Typ. e Enc. do Lyceu de Artes.

Idem para os anos: 1926-1927-1928-1929

JORNAIS: Diário da Bahia. Salvador, 1855 a 1890

Pequeno Jornal. Salvador, 1890 a 1892

Gazeta de Notícias. Salvador, 1892 a 1895

ALMANAK, administrativo, mercantil e industrial da Bahia. Org. por Camillo de Lellis Masson, primeiro anno. Bahia, Typ. Camillo de Lellis ' Masson & C., 1854 (Biblioteca do Dr. Renato Berbert)

Idem para o anno 1857 (Biblioteca do Dr. Renato Berbert)

ALMANAK, administrativo, mercantil e industrial da Bahia. Org. por Camillo de Lellis Masson & C. 1862 (Biblioteca da Profa. Consuelo Pondê de Senna)

ALMANAK, administrativo, comercial e industrial da Província da Bahia ' para o anno de 1873. Copilado p. Altino Rodrigues Fimenta. Bahia Typ. de Oliveira Mendes & C. 1872. (Academia de Letras da Bahia)

ALVES, Marieta. *Dicionário de artistas e artífices*. Salvador, U.F.Ba./ Conselho Estadual de Cultura, 1976.

\_\_\_\_\_. Notas a margem do livro "Artistas Bahianos" de Manoel Querino. BAHIA, Instituto Geográfico e Histórico. Anais do Primeiro Congresso de História da Bahia. Salvador, 1950. v. 5.

\_\_\_\_\_. *Folhas mortas que ressuscitam*. Salvador, Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal, 1975.

\_\_\_\_\_. SMITH, Robert; OTT, Carlos; RUY, Afonso. *História das artes na cidade do Salvador*. Salvador, Prefeitura Municipal, 1967.

AMADO, Jorge. *Tenda dos milagres*. S. Paulo, Martins, s.d.

AMARAL, J. Alvares do. *Resumo chronológico e noticioso da província da Bahia desde o seu descobrimento em 1500*. Salvador, Imprensa Official do Estado, 1922.

AZEVEDO, Thales O. de. *Povoamento da cidade do Salvador*. Salvador, Itapoã, 1969.

\_\_\_\_\_. *As elites de cõr*; um estudo de ascensão social. S.Paulo, Companhia Editora Nacional, 1955. (Brasiliana, 282)

\_\_\_\_\_. & LINS, E.Q. Vieira. *História do Banco da Bahia: 1858-1958*. Rio de Janeiro, José Olimpio, 1969.

BLUTEAU, Raphael; Pe. *Vocabulário portuguez e latino*. Autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes e latinos e oferecido a El Rey de Portugal D. João V. Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. 10v.

- BOCCANERA, Sílio. *Bahia cívica e religiosa*; subsídio para a história. Salvador, Nova Graphica, 1926.
- \_\_\_\_\_. *Bahia histórica*; reminiscência do passado, registro do presente. Salvador, Typ. Bahiana, 1921.
- BRASIL história; texto e consulta. Organizado por Antonio Mendes Junior e Ricardo Maranhão. S.Paulo, Brasiliense, 1979. v. 3. República Velha.
- CARDOSO, Fernando H. e IANNI, Otávio. *Cor e mobilidade social em Florianópolis*; aspectos das relações entre negros e brancos numa comunidade do Brasil meridional. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1960.
- CARNEIRO, Edson. *Ladinos e crioulos*; estudo sobre o negro no Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1964.
- DIÁRIO Oficial do Estado da Bahia 1823-1923. Edição especial do centenário. Salvador, 1923. Anno VIII. 349 da República.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1975.
- FLEXOR, Maria Helena O. *Oficiais mecânicos na cidade do Salvador*. Salvador, Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal, 1974.
- \_\_\_\_\_. *Mobiliário baiano*; século XVIII e XIX. Salvador, 1970. (Tese apresentada ao concurso para assistente da UFBA)
- FOHLEN, Claude. *O trabalho no século XIX*. Lisboa, Estudo Cor, s.d. (Breviário de Cultura, 4).

- FONSECA, Luis Anselmo da. *Escravidão, clero e o abolicionismo*. Bahia, Imprensa Econômica, 1887.
- HENDERSON, W. *A revolução industrial 1870-1914*. Lisboa, Verbo, s.d. (História Ilustrada da Europa).
- GOMES, Luiz Souza. *Dicionário econômico-comercial e financeiro*. 9.ed. Rio de Janeiro, Borsí, s.d.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo, Ática, 1978. (Ensa<sup>ios</sup>, 29).
- GUEVARA, Hector Humberto Samoya. *Los gremios de artesanos en la ciudad de Guatemala; 1524 - 1821*. Guatemala, Universitária, 1962.
- IANNI, Otávio. *As metamorfoses do escravo; apogeu e crise da escravatura no Brasil*. São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1962. (Corpo' e Alma do Brasil, 7).
- LANGHANS, Frans-Paul. *As corporações dos ofícios mecânicos; subsídio ' para a sua história*. Introdução do Prof. Dr. Marcelo Caetano. Lisboa, Imprensa Nacional, 1943. 2 v.
- LEITE, Serafim; SI. *Artes e ofícios dos jesuitas no Brasil, 1540-1760*. Rio de Janeiro, Broteria, 1953.
- MATTOSO, Kátia M. de Queiroz. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo, HUCITEC; Salvador, Secretaria Municipal ' de Educação e Cultura, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Testamentos de escravos libertos na Bahia no século XIX; uma*




- fonte para o estudo das mentalidades. Salvador, Centro de Estudos Baianos, 1979. (Publicação da UFBA., 85)
- MARQUES, A. H. de Oliveira. *História de Portugal; das origens às revoluções liberais*. Lisboa, Palas Editores, 1975. 2 v.
- MARTINEZ, Socorro Targino. *Ordens terceiras; ideologia e arquitetura*. Salvador, 1979. Dissertação para mestrado em Ciências Sociais Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA.
- MEMÓRIA sobre o estado da Bahia. Feita por ordem do Exm<sup>o</sup>. Dr. J.M. Rodrigues Lima, Governador do Estado, pelo diretor do Arquivo Público Dr. Francisco Vicente Viana. Salvador, Diário da Bahia, 1893.
- NASCIMENTO, Ana Amélia V. *O convento do Desterro da Bahia*. Salvador, s.ed. 1973.
- PRANDI, José Reginaldo. *O trabalhador por conta própria sob o capital*. São Paulo, Símbolo, 1978.
- PEDRO II, D. *Diário da viagem ao norte do Brasil*. Salvador, Progresso, 1959.
- PEIXOTO, Afranio. *Livro das horas*. Rio de Janeiro, Agir, 1974.
- PEREIRA, Carlos José da Costa. *Artesanato e arte popular*. Salvador, Progresso, 1957. (Cadernos de Desenvolvimento Econômico, I).
- PIERANGELLI, José Moisés. *Códigos penais do Brasil; evolução histórica*. Barueri/São Paulo, Javoli, 1980.

- PIERSON, Donald. *Branços e pretos na Bahia*; estudo de contato racial. Nacional, 1945.
- PIRENNE, Henri. *História econômica e social da idade média*. São Paulo, Meatre Jou, s.d.
- QUERINO, Manoel R. *Artistas baianos*; indicações bibliográficas. 2.ed.<sup>1</sup> Salvador, Empresa A. Bahia, 1911.
- \_\_\_\_\_. *A Bahia de outrora*. Salvador, Progresso, 1946.
- \_\_\_\_\_. *As artes na Bahia*; esboço de uma contribuição histórica. 2. ed., Bahia, Oficina Diário da Bahia, 1913.
- RAMDS, Artur. *A aculturação negra no Brasil*. São Paulo, Nacional, 1942.
- RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1968.
- RODRIGUES, José Honório. *A Assembléia Constituinte de 1823*. Petrópolis,<sup>1</sup> Vozes, 1974.
- RUSSEL-WOOD, A.J.R. Mobilidade social na Bahia colonial. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, (27): .175-194, 1969.
- RUY, Afonso. *História política e administrativa da Cidade do Salvador*.<sup>1</sup> Salvador, Beneditina, 1949. (Evolução Histórica da cidade da Bahia).
- SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da lingua portuguesa*. 9.ed. Lisboa, Empresa Litteraria Fluminense, s.d. 2 v.
- SACRAMENTO, Antenor. *Meninos abandonados e o destino de nossas artes e ofícios*; uma introdução a cultura dos aprendizes de hoje e dos operário de amanhã. Alagoinhas, 1962.

- SANTOS, Antonio Barsabte dos. Origens da previdencia social no Brasil. *Revista do Serviço Público*. Rio de Janeiro, 1 (3):26-33, 1945.
- TAVARES, Luis Henrique Dias. *História da Bahia*. Salvador, Centro Editorial e Didático da UFBA., 1974.
- VALLADARES, Clarival do Prado. *Riscadores de milagres; um estudo sobre arte genuína*. Rio de Janeiro, Superintendência de Difusão Cultural da S.E.C., 1967.
- VALLADARES, José. *Artes maiores e menores; seleção de crônicas de arte, 1951-1956*. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 1957.
- VIANNA, Hildegardes. *A Bahia já foi assim; crônicas de costumes*. Salvador, Itapuã, 1973.
- \_\_\_\_\_. Artistas e artífices. *A Tarde*. Salvador, 4 de ago. 1980, 19 cad. p. 4
- VIEIRA, Domingos; Fr. *Grande dictionario portuguez ou thesouro da lingua portugueza*. Porto, E. Chardron e Bartholomeu H. de Moraes ed, 1871/74. 5 v.
- VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador, Itapuã, 1969. 3 v. (Coleção baiana).

# SOCIEDADE MONTE-PIO DOS ARTISTAS NA BAHIA.



 Sr. *João de Bustamante* natural de *Sta. Paula* com 32 annos de idade, *solteiro* e residente na *Rua de S. Anna*, entrou para o Cofre da Sociedade MONTE-PIO DOS ARTISTAS com a quantia de *Sez* MIL REIS, que offerou na qualidade de Socio Effectivo, segundo dispõe o § 1.º do Art. 1 dos Estatutos que regem a mesma Sociedade. E para que possa gozar livremente de todas as prerogativas que lhe são conferidas nos mencionados Estatutos, se lhe passou o presente DIPLOMA, que vai assignado pelos Presidente, Secretario, e Thesoureiro, e Sellado com o Sinete da Sociedade.

Bahia 27 de *Março* de 1853

PRÉSIDENTE

*João Lourenço de S. Agostinho*

THESOUREIRO

*Camillo de S. Agostinho*

1.º SECRETARIO

*Antonio de S. Agostinho*

SOCIEDADE MONTE-PIO DOS ARTISTAS NA BAHIA



O Illm. e Exm. Sr. *Antonio Carlos de S. P. ...* actual Presidente desta Provincia, offerece a Sociedade MONTE-PIO DOS ARTISTAS o presente DIPLOMA de SOCIO HONORARIO, e PROTECTOR da mesma Sociedade, em virtude dos Arts. 1. e 5. § unico dos seus Estatutos, o qual vai assignado pelos Presidente, Secretario, e Thesoureiro, e Sellado com o Sirete da Sociedade.

Bahia y de *setembro* de 1862.

PRESIDENTE

*Antonio Carlos de S. P. ...*

THESOUREIRO

*Antonio Carlos de S. P. ...*

1.º SECRETARIO

*Antonio Carlos de S. P. ...*

# SOCIEDADE MONTE-PIO DOS ARTISTAS



Ciência e Trabalho

Instrução e Virtude

DIOS DE FEVEREIRO DE 1888 BAHIA

N.º 120

M. 1888

Caridade Fraternal

## Diploma

Perserverança e União

O Sr. *Arthur King Leste* natural de *Wales* com *...* annos de idade, *...* residente no *...* entrou para o Cofre do Monte-Pio dos Artistas com a quantia de *...* que offerrou, na qualidade de Socio Effectivo, segundo dispõe os Estatutos que regem a mesma Sociedade. E, para que possa gozar livremente de todas as prerogativas que lhe são conferidas nos mencionados Estatutos, se lhe passou o presente Diploma, que vai assignado pelo Presidente, Secretario e Thesoureiro, e sellado com o sinete da Sociedade.

Estado Federal da Bahia, 2 de *...* de 1921

O Presidente,

*...*

O Thesoureiro,

*...*

O Secretario,

*...*